



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.847

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 241/2026 - SGG
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria nº 154/2026 - SGG, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.785 - Ano 189, de 25 de maio de 2026, e nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das disposições legais dos artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do **Contrato nº nº 32/2024 - SGG (SEI 63648026 - Processo nº 202418037003174)**, celebrado entre o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria-Geral de Governo**, e a empresa **M.I. Montreal Informática S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, futura e eventual, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software:

Responsável	Função
Márcia Santos Almeida Mota	Gestor(a) de Contrato
Raphael dos Reis Bello	Fiscal de Contrato

Revoga a Portaria nº 56/2026 - SGG (SEI 87218235), publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.740 - Ano 189, 17 de março de 2026 (SEI 87790450).

Protocolo 646646

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 249/2026 - SGG
O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das disposições legais dos artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do **Contrato nº 023/2022 - SGG (SEI 000036322919 - Processo nº 202218037003469)**, celebrado entre o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria-Geral de Governo - SGG**, e a empresa **LTBA Comércio e Serviço Ltda. - EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, para eventos a serem realizados pela Secretaria-Geral de Governo - SGG, com fornecimento de bens/materiais, bem como mão de obra especializada, com atendimento em Goiânia/GO, conforme demanda:

Responsável	Função
Cristina Alves Nogueira	Gestor(a)
Camila Tavares Santana	Suplente do Gestor(a)

Revoga a Portaria nº 139/2026 - SGG (SEI 90055386), publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.780 - ANO 189, de 18 de maio de 2026 (SEI 90634752).

Protocolo 646659

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA PGE Nº 343 - GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **NOEMIA ALVES DE MELO SOUZA**, CPF nº ***.996.571-**, nos termos do art. 11, inciso IV, do Decreto nº 10.248, de 2023, para o exercício da função de gestora do Termo de Cooperação nº 01/2025/PGE (SEI nº 70464079), decorrente dos autos de nº 202400003000159, de 5 de janeiro de 2024, que tem por objeto disponibilizar colaboradores terceirizados, auxiliares administrativos, contratados pela Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA) por meio do Contrato nº 16/2021-ECONOMIA (SEI nº 000023179690), à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e, em suas ausências e impedimentos, o servidor **MARCELO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS**, CPF nº ***.612.001-**.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, a gestora ora designada deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a denúncia do ajuste;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi ajustado;

VII - esclarecer prontamente as dúvidas, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

VIII - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o partícipe quanto aos limites temporais; e,

IX - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo do ajuste, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Superintendente de Gestão Integrada acompanhará o cumprimento desta portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 509-GAB, de 2 de outubro de 2025 (SEI nº 80540057).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
(Assinado eletronicamente em 19/08/2026)

Protocolo 646863



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 06/2026- PGE
PROCESSO Nº202600005007989

O Estado de Goiás, por intermédio da PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma do Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: Licenças de uso de *software*, em regime de subscrição eletrônica/Saas, com acesso à suíte *Adobe Creative Cloud* e ao banco de ativos digitais *Adobe Stock*.

Valor Total Estimado: R\$ 31.157,53 (trinta e um mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Prazo limite para apresentação de Propostas: até às **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **08/09/2026**.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **08/09/2026**.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **Não** Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3252-8122 e/ou e-mail: gecgov@pge.go.gov.br.

MÁRCIA ARIADNE DA SILVA

Pregoeira

(Assinado eletronicamente em 19/08/2026)

Protocolo 646867

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO ADITIVO 1 AO CONTRATO SEAD Nº 030/2025
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE
ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES
DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B - EQTL OC
26396667969

Processo: SISLOG nº 106043 / SEI nº 202400005017768 (202500005006985).

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura de tarifa - Monômia, atividade Administração Pública em Geral - GRUPO B3 (Baixa Tensão), para uso exclusivo nas Unidades Consumidoras atendidas em tensão inferior a 2,3 kV, objetivando a inclusão da UC nº 4.357.283.012-57, do município de Minaçu (GO), no rol das unidades consumidoras relacionadas no ANEXO I do contrato originário, correspondente a

45 (quarenta e cinco) UC's.

Valor Estimado Global: R\$ 104.684,69 (cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Valor Estimado Mensal: R\$ 9.516,79 (nove mil, quinhento e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 19/08/2026.

Assina pela CONTRATANTE: Francisco Sérvulo Freire Nogueira.

Assina pela CONTRATADA: Carlos Eduardo Ferreira de Freitas/
João Victor Solis Barbosa/Catiane Oliveira de Sousa/Roosevelt dos Santos Cantanhede Junior.

Protocolo 646844

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO Nº 77/2026 SEMAD/GECAM

Compromissária: LAESSE DAVID DA SILVA.

CNPJ/MF nº: ***.630.171-**.

Processo SEI nº: 202100017005528.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 318/2025 - SEMAD/GECAM (60157368), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, que apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 1ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Avaliação de Projetos (56878615);

III - O Parecer nº 322/2026 - SEMAD/GERAM (91917872) e o Despacho nº 484/2026 SEMAD/GERAM (9280386691926838), que concluíram que a parte compromissária cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 46/2023 - SEMAD (000037512697).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 646855

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1628/2026 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017006163 - Auto de Infração nº 1019, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1019, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: PRADO & FILHO LTDA., CNPJ nº 37.364.908/0001-94.

Valor do TCACM: R\$503.346,54 (quinhentos e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 201.338,61 (duzentos e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 46.663,33 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 646798

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD torna públicos os extratos dos Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa, firmados no âmbito de suas competências institucionais, conforme relacionados abaixo.

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 73/2021 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 07002/2026: Auto de Infração: Al-rt0iSyK9xohZ8mbx; PROCESSO INÁ Nº PR - 07002/2026: Termo de Apreensão: AP-dofTW2mM2ZDpvlh; PROCESSO INÁ Nº PR - 07002/2026: Termo de Destruição: DEST-IC9CnNgnE4acZ34r. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: Alrt0iSyK9xohZ8mbx, AP-dofTW2mM2ZDpvlh e DEST-IC9CnNgnE4acZ34r. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MARIELLE SILVA GRANADO TEIXEIRA - CPF nº ***.283.731-**. Valor do TCACM: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Valor da conversão: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Objeto do 1º Termo Aditivo ao TCACM: A alteração do valor da conversão de multa, com a aplicação do desconto de 60%. A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1198/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 06360/2026 - Auto de Infração nº Al-8E2wdahpj7FHooUO; PROCESSO INÁ Nº PR - 06360/2026 - Termo de Apreensão AP-qYSLN2Pc25gDGaVB; PROCESSO INÁ Nº PR - 06360/2026 - Termo de Depósito DEP-k0uw69mX9xJKPzdV; PROCESSO INÁ Nº PR - 06360/2026 - Termo de Doação DOA-owpqU8h7URSVq1LG.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº Al8E2wdahpj7FHooUO, Termo de Apreensão AP-qYSLN2Pc25gDGaVB, Termo de Depósito DEP-k0uw69mX9xJKPzdV e Termo de Doação DOA-owpqU8h7URSVq1LG. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: RODOLOG LOGISTICA LTDA - CNPJ nº: 09.636.776/0001-77. Valor do TCACM: R\$ 13.313,93 (treze mil trezentos e treze reais e noventa e três centavos). Valor da conversão: R\$ 5.325,57 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1187/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 06225/2026: Auto de Infração nº Al-nr02mOQrskedjyU; PROCESSO INÁ Nº PR - 06225/2026: Termo de Apreensão nº AP-NSuJ5fZZb5t8yUOx; PROCESSO INÁ Nº PR - 06225/2026: Termo de Depósito nº DEP-Dot9HPhtRdj9Aaox; PROCESSO INÁ Nº PR - 06225/2026: Termo de Doação n.º DOA-aDsKyKUjg9DUw366. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº Alnr02mOQrskedjyU, Termo de Apreensão nº AP-NSuJ5fZZb5t8yUOx, Termo de Depósito nº DEP-Dot9HPhtRdj9Aaox e Termo de Doação n.º DOA-aDsKyKUjg9DUw366. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Brage Log Ltda - CNPJ nº 57.990.369/0001-06. Valor do TCACM: R\$ 21.439,59 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Valor da conversão: R\$ 8.575,83 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 12/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01645/2024: Auto de Infração Al-8hSXcpePc3mKV4le; PROCESSO INÁ Nº PR - 01645/2024: Termo de Embargo EMB-WnmMbBl2VgnlkjDJ; PROCESSO INÁ Nº PR - 01645/2024: Auto de Infração Al-WgCpVH58iGe3qEKq; PROCESSO INÁ Nº PR - 01645/2024: Termo de Embargo EMB-D6bdFqStplX9XwIP. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração Al8hSXcpePc3mKV4le, Termo de Embargo EMB-WnmMbBl2VgnlkjDJ, Auto de Infração Al-WgCpVH58iGe3qEKq e Termo de Embargo EMB-D6bdFqStplX9XwIP. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA NAVES - CPF ***.725.441-**. Valor do TCACM: R\$ 14.295,53 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). Valor da conversão: R\$ 8.675,99 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013

Protocolo 646854



Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC Nº 001/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026
Santo Antônio do Descoberto, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO SALOMÃO ELIAS ABDON, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, e com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

- Notificações: (64271474, 64723974, 67647849, 71471137, 82885571, 87375190)
- Despacho GEFAO: (89887470)
- Despacho PROCSET: (90920494)
- Despacho GAB.: (90921114)

RESOLVE:

Art. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **CROSS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **50.713.814/0001-41**, Rua C-155, nº 1364, Quadra 444, Lote 04, Sala 03 - Jardim América - Goiânia - GO, CEP: 74.274 150, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativos 202100006057039, especialmente os fatos narrados no Despacho 2268 - Solicitação e análise de rescisão (89906048) - GEFAO, no Despacho 5665 (90920494) - PROCSET, e o Despacho do Gabinete nº 696 (90921114) da Secretária, no âmbito do Contrato nº 001/2024 (55743523), celebrado entre a Coordenação Regional de Educação de Águas Lindas, por meio do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Educação do Campo Salomão Elias Abdon, inscrito sob o CNPJ nº 00.683.856/0001-09 e a empresa supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Salomão Elias Abdon, no município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar a servidora Eliene Alves Sobrinho, ***.751.481-**, Professora, como Presidente.

II - Designar a servidora Raquel Patricia da Silva Alves, ***.060.131-**, Secretária Escolar, como Secretária.

III - Designar a servidora Marileide Pereira da Mata, ***.605.171-**, Coordenadora Administrativa Financeira, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Educação do Campo Salomão Elias Abdon, vinculado à CRE ÁGUAS LINDAS, com endereço na Área especial, s/n, Vila Paraíso, Santo Antônio do Descoberto - GO, CEP: 72.900-692. sendo o E-mail eletrônico: (52051455@seduc.go.gov.br).

Germando Antonio Alves da Costa
Gestor SEDUC

Protocolo 646745

ATA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS DE GOIÁS

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, reuniu-se ordinariamente, de forma virtual, o Comitê Estadual de Educação do Campo, das Águas e das Florestas de Goiás (COGECAF), com a presença dos seguintes membros titulares e suplentes: Valéria Cavalcante da Silva Souza, Luciene da Silva Moreira, Mariza Souza Dias, Sidlene da Trindade Teixeira, Ana Lúcia Cardoso Duarte, Uelinton Barbosa Rodrigues, Antônia Gonçalves da Silva Lira, Edson Arantes Junior, Adilson Alves da Silva e Sueid Mendonça de Carvalho, para a leitura, análise e votação de aprovação do Regimento Interno do Comitê, conforme convocação prévia. Após a leitura integral do texto e debate relativo às emendas propostas pelos conselheiros, o texto final do Regimento da COGECAF foi submetido à votação e aprovado por unanimidade dos votos dos presentes, conforme descrito a seguir:

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS - COGECAF/GO

Capítulo I - Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Comitê Estadual de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, atualizado pela Portaria nº 2.442, de 06 de abril de 2026, constitui-se como instância colegiada, de caráter consultivo, vinculada à Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC/GO).

Parágrafo único. O Comitê tem como finalidade contribuir para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à Educação do Campo, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)- Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 7.352/2010 que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA e que institui a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas - NOVO PRONACAMPO pela Portaria MEC Nº 538/2025 e demais normativas correlatas, que assegura a Educação Básica como direito público e subjetivo, garantindo as adaptações necessárias às peculiaridades da vida no campo, nas águas e nas florestas.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I - Articular os órgãos governamentais, instituições de ensino e movimentos sociais na formulação e implementação de políticas públicas de Educação do Campo;

II - Subsidiar a elaboração de diretrizes estaduais para a Educação do Campo;

III - Acompanhar e monitorar programas e políticas públicas, com destaque para:

a) Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (NOVO PRONACAMPO);

b) Programa Nacional Escola da Terra (Política de Formação de Educadores do Campo);

c) Programa de apoio às turmas multisseriadas (PROMULTI);

d) Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.

IV - Acompanhar a implementação da Pedagogia da Alternância nas escolas de Educação do Campo conforme suas especificidades de formação, avaliação, currículo escolar, práticas pedagógicas, conforme a legislação vigente:

a) Unidades Escolares de ensino regular de Educação do Campo, Indígenas e Quilombolas;

b) Escolas Famílias Agrícolas (EFA's);

c) Agrocolégios;

d) CEPI de Educação do Campo;

e) Outros.

V - Apoiar a implementação e o fortalecimento do Centro de Referência de Educação do Campo;

VI - Propor estratégias de formação inicial e continuada em níveis de graduação (licenciatura, bacharelado voltados para



Educação do Campo, Indígena e Quilombola) pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), cursos livres para os profissionais da Educação do Campo e Educadores Populares;

VII - Monitorar o fechamento e nucleação de escolas do campo, indígenas e quilombolas;

VIII - Contribuir com o Plano Estadual de Educação;

IX - Promover debates, rodas de conversa, seminários, diálogos, estudos e pesquisas sobre Educação do Campo;

X - Fortalecer práticas pedagógicas contextualizadas e vinculadas às realidades da Educação do Campo;

XI - Monitorar e acompanhar as metas e estratégias do Plano Estadual de Educação relacionadas à Educação do Campo, das Águas e das Florestas;

XII - Propor estratégias para o combate e erradicação do analfabetismo no Campo;

XIII - Promover a Equidade Racial na Educação do Campo com a implementação das Leis 10.639/2003 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências e a Lei 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino e a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Parágrafo único. O Comitê seguirá a Lei Estadual nº 22.569, de 05 de abril de 2024, que altera a Lei nº 18.320 de 30 de setembro de 2013, para dispor sobre a educação de povos tradicionais e dá outras providências.

Capítulo II - Da Composição

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Poder governamental:

- Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/GO;
- Conselho Estadual de Educação - CEE;
- Universidade Estadual de Goiás - UEG;
- Universidade Federal de Goiás - UFG;
- Universidade Federal de Catalão - UFCAT;
- Universidade Federal de Jataí - UFJ;
- Instituto Federal de Goiás - IFG;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

II - Sociedade civil e movimentos sociais:

- Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO;
- Escolas Famílias Agrícolas - EFAs;
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás - FETRAF;
- Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - FETAEG;
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST;
- Comissão Pastoral da Terra - CPT;
- Movimento de Mulheres Camponesas - MMC;
- Movimento Camponês Popular - MCP;

III - Instituição filantrópica comunitária

- Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO.

Art. 4º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após (3) faltas consecutivas sem aviso prévio.

Capítulo III - Da Coordenação

Art. 5º A coordenação do Comitê será composta por:

I - Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola (SEDUC/GO);

II - Um representante da sociedade civil, eleito pelo colegiado;

III - Um representante de instituição Filantrópica comunitária.

Art. 6º Compete à coordenação:

I - Coordenar os trabalhos do Comitê;

II - Convocar e presidir reuniões;

III - Organizar pautas;

IV - Representar institucionalmente o Comitê;

V - Acompanhar a execução das ações;

VI - Garantir o monitoramento das políticas vinculadas ao Comitê;

VII - Mapear os dados da Educação do Campo;

VIII - Compartilhar as informações, dados, sobre as demandas da Educação com ao Colegiado.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Educação será responsável pelo apoio técnico e administrativo, incluindo:

I - Registro de atas;

II - Organização documental;

III - Comunicação institucional.

Capítulo IV - Das Reuniões

Art. 8º Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente quando necessário.

Art. 9º O quórum mínimo será de um terço dos membros.

Art. 10 As decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 11 As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou virtual;

Art. 12 As instituições com 3 faltas consecutivas sendo titulares e suplentes serão comunicados a instituição representada, solicitando a substituição do membro ou suplente faltoso.

Capítulo V - Do Monitoramento e Avaliação

Art. 13 O Comitê exercerá função permanente de acompanhamento, mapeamento, monitoramento e avaliação da implementação das políticas públicas de Educação do Campo, incluindo:

I - Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas - NOVO PRONACAMPO;

II - Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação do Campo e Educadores Populares;

III - Programa de Formação Escola da Terra;

IV - Programa Nacional de Multisseriação (PROMULTI);

V - Pedagogia da Alternância;

VI - Centro de Referência de Educação do Campo.

Parágrafo único. O monitoramento, acompanhamento, mapeamento e avaliação deverá gerar relatórios periódicos para subsidiar as decisões da Educação do Campo das Águas e das Florestas - Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

Capítulo VI - Dos Direitos e Deveres

Art. 14 São deveres dos membros:

I - Participar das reuniões;

II - Contribuir com propostas;

III - Socializar informações com suas instituições;

IV - Cumprir as deliberações do Comitê.

Capítulo VII - Das Disposições Gerais

Art. 15 A participação no Comitê é considerada de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 16 Este Regimento poderá ser alterado mediante aprovação de dois terços dos membros.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado.

Art. 18 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Protocolo 646917



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006000065	202/2022	3º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	19/08/2026	Município de Araguapaz	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 646784

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202300006005170	155/2023	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	19/08/2026	Município de Santa Rita do Araguaia	Secretaria de Estado da Educação
202300006007166	072/2023	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	19/08/2026	Município de Valparaíso de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 646790

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006008439	268/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	19/08/2026	Município de Jataí	Secretaria de Estado da Educação
202400006020291	060/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	19/08/2026	Município de Barro Alto	Secretaria de Estado da Educação
202400006061135	389/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	19/08/2026	Município de Itaguaru	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 646792

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006104422 - SISLOG nº 108278 Data: 02/09/2025

Nome da empresa: JR Águas Ltda

Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa JR Águas Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 281/2025 e a prorrogação da vigência, com fundamento no art. 107, art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 22.910,00 (vinte e dois mil, novecentos e dez reais)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato:** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 05/12/2026 a 04/06/2027**, condicionada sua eficácia à posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho nº 00135 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 / Fonte: 15000100 / Data: 02/07/2026 / Valor: R\$ 9.548,35. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, §2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2026.

Protocolo 646800



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2025

Processo principal nº: 202200006039201

Contratação SISLOG nº: 202500005025212

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, inscrito no CNPJ nº 05.853.399/0001-77.

Contratada: Construtora Queiroz Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.922.334/0001-41.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº 022/2025, decorrentes de modificações do projeto e/ou das especificações, visando à melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: O valor inicialmente contratado de R\$ 2.109.980,00 (dois milhões, cento e nove mil, novecentos e oitenta reais) passa para o valor total de R\$ 2.179.032,52 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Acréscimo: R\$ 79.049,66 (setenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 3,7464% do valor inicialmente contratado.

Supressão: R\$ 9.997,14 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), correspondente a 0,4738% do valor inicialmente contratado.

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fonte de Recursos: Fonte 100.

Luziânia - Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

Anífd Luiza da Silva Batista
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia

Protocolo 646640

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA
Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 005/2024

Processo nº: 202200006086663

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, CNPJ nº 05.853.399/0001-77.

Contratada: JS Construtora Eireli, CNPJ nº 36.524.026/0001-86.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 005/2024, cujo objeto consiste na execução da obra de reforma e ampliação da Coordenação Regional de Educação de Luziânia, no município de Luziânia - Goiás.

Fundamento Legal: Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Rescisão: Por comum acordo entre as partes.

Data da Rescisão: 18/08/2026

Data de Assinatura: 18/08/2026

Luziânia - Goiás, 18/08/2026.

Anífd Luiza da Silva Batista
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia

Protocolo 646643

AVISO DE LICITAÇÃO

OS CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
02	202600006081615	Goiânia	Severiano de Araújo	19/08 até 8h59 de 09/09	09/09 às 9h
	202600006128878	Palmeiras de Goiás	Valeriano de Barros		
	202600006081403	Silvânia	Salvador G. da Silva		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 646657

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006044530

Assunto: Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Conselho da Coordenação Regional de Educação de Formosa e a pessoa jurídica Construtora Queiroz LTDA.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para ampliação e reforma do Colégio Estadual Amélia Florência Barros, no município de Vila Boa - GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no Edital, Projeto Básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

Da Modalidade: Concorrência 001/2026.

Do Preço: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra,



determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **Data da Assinatura:** 19/08/2026. FORMOSA, 19 de agosto de 2026.

JÁDER MOURA MONTEIRO DA SILVA
Analista

Protocolo 646712

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.:2026.0000.600.9277

Data: 30.07.2026

Nome da empresa: ETHAN CONSTRUTORA LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DINÁ LEMES DO NASCIMENTO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ETHAN CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia Da Unidade Prisional/ Extensão do Colégio Estadual Dona Hormezinda Maria Carneiro, do município de Bela Vista de Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 02/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 9.820,80 (nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30.07.2026

Protocolo 646737

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009277

Data: 20/01/2026

Nome da empresa: ETHAN CONSTRUTORA LTDA

Assunto: Contrato

Contrato nº 006/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DINÁ LEMES DO NASCIMENTO, e a pessoa jurídica ETHAN CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na Unidade Prisional/ Extensão do Colégio Estadual Dona Hormezinda Maria Carneiro, do município de Bela Vista de Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 9.820,80 (nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2026.

Protocolo 646778

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.604.2568

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Quirinópolis - CNPJ Nº.05.868.767/0001-50 e a pessoa jurídica Correia Engenharia Ltda, CNPJ: 45.569.703/0001-73.

Do Obejto prestação de serviço para reforma no Colégio Estadual Jacy Paraguassu Fadul, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº001/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$: 46.694,73 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). **Fonte:** 1540. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 30/06/2025.

Protocolo 646781

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006016484

Data: 02/02/2026

Nome da empresa: ELIANA DA SILVA GOMES NASCIMENTO

Assunto: Contrato

Contrato nº 007/2026 que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL LEIDE CÂNDIDO DA SILVA, e a pessoa jurídica ELIANA DA SILVA GOMES NASCIMENTO.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade da SEDE DA CRE-PORANGATU, do município de PORANGATU/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 49.300,86 (quarenta e nove mil e trezentos reais e oitenta e seis centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2025.

Protocolo 646782

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009444

Data: 20/01/2026

Nome da empresa: ROGÉRIO CAMARGO ARQUITETURA

Assunto: Contrato

Contrato nº 004/2026 que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, e a pessoa jurídica ROGÉRIO CAMARGO ARQUITETURA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CENTRO EDUCACIONAL BILINGUE DE SURDOS DE GOIÂNIA, do município de Goiânia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 9.934,91 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026.

Protocolo 646786

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009695

Data: 20/01/2026

Nome da empresa: Leyzer Projeto Construir Ltda

Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MANOEL VILELA, e a pessoa jurídica LEYZER PROJETO CONSTRUIR LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade escolar do Colégio Estadual José Manoel Vilela, do município de Jataí/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.980,03 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais e três centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2026.

Protocolo 646793



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009280 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: HORUS ENGENHARIA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 005/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR SÃO TOMAZ DE AQUINO, e a pessoa jurídica HORUS ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL SÃO TOMAZ DE AQUINO, do município de CERES, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 55.256,09 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2026.

Protocolo 646795

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500005028941 - Sislog nº 116516
Nome: Vértice Consultoria & Obras Ltda
Assunto: Contrato Data: 28/08/2025

Contrato de Obra nº 136/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Vértice Consultoria & Obras Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto execução de cozinha e refeitório, execução de salas administrativas, execução de sanitários, execução de salas de aulas, execução de quadra esportiva, pintura geral, entre outros, no CEPI Dom Prada, Município de Uruaçu-GO. **DA MODALIDADE:** Concorrência nº 61/2025. **DO PREÇO:** R\$ 4.149.800,00 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.417 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12.367.1008.2283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 13/08/2026 / Valor: R\$ 150.000,00. Dotação Compactada: 2026.2401.382 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2546 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.20 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 17/08/2026 / Valor: R\$ 207.559,87. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2026.

Protocolo 646796

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009873 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: FL DA S GONÇALVES
Assunto: Contrato

Contrato nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR RODOLFO BRAZ DE QUEIROZ, e a pessoa jurídica FL da S Gonçalves.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Rodolfo Braz de Queiroz,

do município de Ipameri-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.913,66 (setenta e nove mil novecentos e treze reais e vinte e sessenta e seis centavos)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2026.

Protocolo 646805

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6727

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Coordenação Regional de Educação de Ceres. Contratada: Meridian Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 34.308.156/0001-56 Objeto: Cancelamento do Segundo Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 12/2025. Do Cancelamento: Fica cancelado e sem efeito o Segundo Termo Aditivo, anteriormente celebrado e publicado no Diário Oficial / GO nº 24.839 em 10/08/2026, tendo em vista a necessidade de adequação do instrumento utilizado para a formalização do reajuste contratual. Após análise, verificou-se que o reajuste, por decorrer de previsão contratual e não caracterizar alteração do contrato, deverá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 19/08/2026.

Marcos Alves Ribeiro
Presidente do Conselho

Protocolo 646858

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009201 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Séculus Engenharia Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MARIA BARRETO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica SÉCULUS ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Maria Barreto - Extensão Unidade Prisional Regional Feminina de Israelândia, do município de Israelândia/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 9.919,93 (nove mil novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos). Fonte: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2026.

Protocolo 646872

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009399 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Lopes e Mota Construções e Serviços Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR CIRILO TAVARES DOS SANTOS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica LOPES E MOTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Umbelina Braz Gomides, do município de Santa Isabel/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que



integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 29.410,58 (vinte e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). **Fonte:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2026.

Protocolo 646894

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006010010 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Florence Engenharia Ltda
Assunto: Contrato

Contrato nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR CEPI JOSÉ SALVIANO AZEVEDO, e a pessoa jurídica FLORENCE ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CEPI JOSÉ SALVIANO AZEVEDO, do município de SANTA HELENA DE GOIÁS, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 78.726,30 (setenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

Protocolo 646912

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202100006019821
Assunto: Contrato nº 001 /2021, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira e a pessoa jurídica Resse Engenharia Eireli - CNPJ:31.687.790/0001-59. Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para Reforma e Implantação de Cobertura de quadra do Colégio Estadual Pedro Ludovico, no Município de São João D'Alança-GO. Da Modalidade: Convite nº 001/2021. Do Preço: R\$ 293.277,58 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100 Da Vigência: O contrato vigorará conforme estabelecido pela Portaria e Cronograma Físico-financeiro a contar da data da assinatura do contrato. **DA PUBLICAÇÃO** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Data da Assinatura: 26/05/2021

Protocolo 646924

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009787 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: GA Construções e Reforma Ltda
Assunto: Contrato

Contrato nº 07/2026 que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MORRINHOS, e a pessoa jurídica GA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade Colégio Estadual Leodegária de Jesus, do município de Caldas Novas/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2026.

Protocolo 646931

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Número do Processo - SEI
202600005005455

Às 09:00 horas, do dia 08/07/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Quadra Coberta, vestiário e sala de jogos do Colégio Estadual Da Polícia Militar De Goiás Dom Prudêncio, no município de Posse/GO, mediante Concorrência nº 17/2026, referente ao processo de contratação nº 118633 e processo SEI nº 202600005005455, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 434.823,02

Lote unico	
Descrição do item 001 Código 893 - Serviços de Engenharia, serviços de manutenções preventivas e corretivas e demais serviços.	
Informações Adicionais Reforma e ampliação da Quadra Coberta do CEPMG Dom Prudêncio.	
Período (Meses)	Conforme cronograma de execução
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	60.482.939/0001-61
Fornecedor	LCJ CONSTRUTORA LTDA
Maior Desconto	25,00 %
Valor Total	R\$ 434.823,02
Situação	HOMOLOGADO

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de

02/04/2026

Ordenadora de Despesas

Protocolo 645143

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Número do Processo - SEI
202600005013648

Às 09:00 horas, do dia 06/07/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil para Reforma e Ampliação do Colégio do CEPI Gracinha de Lourdes- Goiânia- GO, no município de Goiânia-GO, mediante Concorrência nº 16/2026, referente ao processo de contratação nº 119700 e processo SEI nº 202600005013648, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 4.986.772,58



Descrição do item 001	Código 893 - Serviços de Engenharia, reforma de espaço público.
Informações Adicionais	Reforma e Ampliação do CEPI Gracinha de Lourdes
Período (Meses)	Conforme Cronograma execução
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	45.459.348/0001-80
Fornecedor	RWA SERV ENGENHARIA, ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Maior Desconto	16,00 %
Valor Total	R\$ 4.986.772,58
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Ordenadora de Despesas

Protocolo 645200

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINAÇU

AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA Nº 04/2026-CRE MINAÇU
Contratação 120391
PROCESSO Nº 202600005017834

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **CRE-MINAÇU - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINAÇU** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual em Período Integral Antônio Albino Ferreira, no município de Minaçu- GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.011.897,40 (R\$ Seis Milhões e Onze Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos)

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **14:30** (horário de Brasília-DF) do dia **04/09/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3379-9158** e/ou e-mail: **sandra.gmartins@seduc.go.gov.br**.

Sandra Gonçalves Martins
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 646806

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: **2026.0000.608.3501**

Pregão Eletrônico SRP Nº **003/2026 - SISLOG Nº 118070**

Nome: Município de **Inhumas -GO**

Assunto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

Contrato nº **007/2026**, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Diurza Leão, e a empresa CL Alimentos Ltda CNPJ: 35.137.005/0001-45**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ **14.757,99** (quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: **07 (sete)** meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: **18/08/2026**

Protocolo 646826

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 202600006083501

Pregão Eletrônico SRP Nº **003/2026 - SISLOG Nº 118070**

Nome: Município de **Inhumas -GO**

Assunto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

Contrato nº **06/2026**, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Diurza Leão, e a empresa RR Comércio e Licitações Ltda CNPJ: 26.557.142/0001-48**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ **20.311,56** (vinte mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: **07 (sete)** meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: **17/08/2026**

Protocolo 646827

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO SRP Nº 03/2026 - SISLOG Nº 117954

Aditivo Contrato nº 001/2026, **PROCESSO nº 2026.0000.604.7455**

UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RIO VERMELHO; Contratante: Conselho Escolar Gabriella Cristina Morais dos Santos,

CNPJ: 43.790.508/0001-43; Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento

de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 42.487,01 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo); **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2026.

MARINES LOPES DE VIVEIROS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 646829

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026 - SISLOG Nº 117765
Ano de 2026

Contrato nº 010/2026. **Processo nº: 2025.0000.613.6174.** UNIDADE ESCOLAR **COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLO MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO;** Contratada: **D ALVARES GOLD COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.272.142/0001-86.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.



VALOR R\$ 66.689,93 (Sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). Vigência: 06 (Seis) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026.

ANA LÚCIA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646830

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117807
Ano de 2026

Contratonº 008/2026. **PROCESSO, nº 202500006136830**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maçom Ângelo Chaves
Contratante: Conselho Escolar Maçom Ângelo Chaves CNPJ:
00.686.829/001-90 Contratada: Panificadora e Confeitaria Muniz
II LTDA Produtos Alimentícios LTDA. **CNPJ29.948.303/0001-12** .
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** 11.177,78 (Onze Mil, Cento e Setenta e Sete
Reais e Setenta e Oito Centavos).**VIGÊNCIA: 07(sete) meses,**
contados a partir da data da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:**
11/08/2026

Diego Santhiago de Araújo OLiveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646831

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117807
Ano de 2026

Contratonº 009/2026. **PROCESSO, nº 202500006136830**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maçom Ângelo Chaves
Contratante: Conselho Escolar Maçom Ângelo Chaves CNPJ:
00.686.829/0001-90 Contratada: Aliança Comercio Atacadista
Produtos Alimentícios LTDA. CNPJ 27.901.783/0001-30. **OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: 11.177,78 (Onze Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e
Setenta e Oito centavos.).**VIGÊNCIA: 07(sete) meses,** contados a
partir da data da assinatura.**DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026**

Diego Santhiago Araújo de OLiveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646833

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117807
Ano de 2026

Contratonº 007/2026. **PROCESSO, nº 202500006136830**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maçom Ângelo Chaves
Contratante: Conselho Escolar Maçom Ângelo Chaves CNPJ:
00.686.829/0001-90 Contratada: ME EPP JF Cartuchos LTDA.
CNPJ:05.558.541/0001-53 . **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** 43.965,73(Quarenta
e Três mil, Novecentos e Sessenta e Cinco reais e Setenta e Três
Centavos.).**VIGÊNCIA: 07(sete) meses,** contados a partir da data
da assinatura.**DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026**

Diego Santhiago de Araújo Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646834

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117807
Ano de 2026

Contratonº 006/2026. **PROCESSO, nº 202500006136830**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maçom Ângelo Chaves
Contratante: Conselho Escolar Maçom Ângelo Chaves CNPJ:
00.686.829/0001-90 Contratada: Mercatfrios Mauá LTDA. **CNPJ:**
04.756.327/0001-49 . **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** 67.664,63
(Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e
Sessenta e Três Centavos.).**VIGÊNCIA: 07(sete) meses,** contados
a partir da data da assinatura.**DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026**

Diego Santhiago de Araújo Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646835

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 05/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.613.5194**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER
Contratante: Conselho Escolar PADRE JOSÉ AMBRÓSIO DA
MOTTA CNPJ: 00.651.865/0001-18 Contratada: CASA DE
CARNE LIMA LTDA. **CNPJ nº:** 60.186.869/0001-02. **OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$ 12.313,74 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a
partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2026.

IVONE PEREIRA DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646837

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 04/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.613.5194**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER
Contratante: Conselho Escolar PADRE JOSÉ AMBRÓSIO DA
MOTTA CNPJ: 00.651.865/0001-18 Contratada: DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS PARAISO LTDA. **CNPJ nº:** 47.443.514/0001-85.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** R\$ 36.877,92 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
18/08/2026.

IVONE PEREIRA DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646838

RESCISÃO DE CONTRATO

O COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL DEOCLIDES
MARTINS DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado por
meio do **Conselho Escolar Gente Que Faz**, inscrito no **CNPJ:**
00.660.358/0001-40, rescinde o Contrato nº **003/2026**, firmado
com a Pessoa Jurídica **CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ**
nº: 60.186.869/0001-02. Processo Filho: **2025.0000.613.5140**.
Data da Rescisão: **18/08/2026** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. Com Fulcro nº 75, II, da Lei
Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 10.207/2023.

DIRCE MARIA BORGES GUIMARÃES
CONSELHO ESCOLAR GENTE QUE FAZ

Protocolo 646873



RESCISÃO DE CONTRATO

O COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL DEOCLIDES MARTINS DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado por meio do Conselho Escolar Gente Que Faz, inscrito no CNPJ: 00.660.358/0001-40, rescinde o Contrato nº 004/2026, firmado com a Pessoa Jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA. CNPJ Nº: 47.443.514/0001-85. Processo Filho: 2025.0000.613.5140. Data da rescisão: 18/08/2026 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Com Fulcro nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 10.207/2023.

Dirce Maria Borges Guimarães
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646874

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026-SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 2025.0000.613.5659 Colégio Estadual Francisco Magalhães Seixas; Contratante: Conselho Escolar Atuação e Participação CNPJ: 00.693.966/0001-51, Contratada: G K PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA. CNPJ/CPF nº 60.141.759/0001-16. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$: 59.905,39 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

CILDA MARIA GONÇALVES FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646875

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026-SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 005/2026. PROCESSO nº 2025.0000.613.5659 Colégio Estadual Francisco Magalhães Seixas; Contratante: Conselho Escolar Atuação e Participação CNPJ: 00.693.966/0001-51, Contratada: ADONIRIO DA FONSECA JUNIOR-LTDA, CNPJ/CPF nº 07.788.784/0001-03. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$: 12.090,33 (Doze mil e noventa reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

CILDA MARIA GONÇALVES FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646876

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026- SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 2025.0000.613.5659 Colégio Estadual Francisco Magalhães Seixas; Contratante: Conselho Escolar Atuação e Participação CNPJ: 00.693.966/0001-51, Contratada: S SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF nº 06.974.205/0001-54. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$: 39.543,07 (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

CILDA MARIA GONÇALVES FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646877

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 007/2026. PROCESSO nº 2025.0000.613.6931- COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL MARIA EULALIA DE JESUS PORTILHO; Contratante: Conselho Escolar Agripina de Almeida Lamounier de Sousa CNPJ: 00.671.863/0001-90, Contratada: S SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF nº 06.974.205/0001-54. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 49.613,09 (quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

Jarbas Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/Interventor

Protocolo 646879

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 008/2026. PROCESSO nº 2025.0000.613.6931 COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL MARIA EULALIA DE JESUS PORTILHO; Contratante: Conselho Escolar Agripina de Almeida Lamounier de Sousa CNPJ: 00.671.863/0001-90, Contratada: ADONIRIO DA FONSECA JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF nº 00.671.863/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$: R\$: 25.175,25 (Vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

Jarbas Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/Interventor

Protocolo 646881

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 - SISLOG Nº 117679
2º Semestre/2026

Contrato nº 006/2026. PROCESSO nº 2025.0000.613.6931 COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL MARIA EULALIA DE JESUS PORTILHO; Contratante: Conselho Escolar Agripina de Almeida Lamounier de Sousa CNPJ: 00.671.863/0001-90, Contratada: G K PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF nº 60.141.759/0001-16. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$: 65.948,65 (Sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

Jarbas Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/Interventor

Protocolo 646882

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.3887

Nome: Município de Jataí- GO

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 009/2026.

Contrato nº 009/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí, por intermédio do Conselho Escolar João Roberto Moreira-CNPJ 00.680.451/0001-17, e a empresa: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.933.019/0001-78,

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Roberto Moreira, no município de Jataí- GO.

DO VALOR: R\$ 161.058,87 (cento e sessenta e um mil cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026

Protocolo 646884



CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº: 2025.0000.612.9860. UNIDADE ESCOLAR Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter; Contratante: Conselho Escolar Centro Cultural Gustav Ritter CNPJ: 26.346.292/0001-02, Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Plantio de Goiás- COMPLAG. CPF/ CNPJ nº: 63.901.913/0001-07. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.814,83 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17.08.2026.

Edmar José Carneiro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646886

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº: 2025.0000.613.0400. UNIDADE ESCOLAR CEPI NOVO HORIZONTE; Contratante: Conselho Escolar Professora Doracina Pires Pimentel CNPJ: 00.654.000/0001-05 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Plantio de Goiás - COMPLAG CPF/ CNPJ nº: 63.901.913/0001-07. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 13.110,18 (treze mil cento e dez reais e dezoito centavos) VIGÊNCIA: doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14.08.2026.

Leandro George de Oliveira Pires
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646889

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.0503 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE; Contratante: Conselho Escolar JUSCELINO KUBITSCHKE CNPJ:00.671.113/0001-19 / Contratada. CNPJ/ CPF nº: 18.703.7110001-98, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 15.604,00 (quinze mil seiscentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.

HOSANA CRISSTINA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646891

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO

ADITIVO

Contrato nº 005/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.0205 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE; Contratante: Conselho Escolar JUSCELINO KUBITSCHKE CNPJ:00.671.113/0001-19 / Contratada. CNPJ/ CPF nº: 49.336.673/0001-06, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 18.981,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta e um reais). VIGÊNCIA: 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.

HOSANA CRISSTINA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646893

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO

ADITIVO

Contrato nº 002/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.0205 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE; Contratante: Conselho Escolar JUSCELINO KUBITSCHKE CNPJ:00.671.113/0001-19 / Contratada. CNPJ/ CPF nº: 26.232.311/0001-70, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 13.740,00 (Treze mil setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.

HOSANA CRISSTINA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646896

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO

ADITIVO

Contrato nº 003/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.0205 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE; Contratante: Conselho Escolar JUSCELINO KUBITSCHKE CNPJ:00.671.113/0001-19 / Contratada. CNPJ/ CPF nº: 41.933.019/0001-78, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 23.260,12 (Vinte e três mil duzentos e sessenta reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

HOSANA CRISSTINA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646900

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO

ADITIVO

Contrato nº 004/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.0205 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE; Contratante: Conselho Escolar JUSCELINO KUBITSCHKE CNPJ:00.671.113/0001-19 / Contratada. CNPJ/ CPF nº: 63.651.584/0001-85, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 31.030,70 (Trinta e um mil, trinta reais e setenta centavos)). VIGÊNCIA: 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

HOSANA CRISSTINA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646902

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2026

Contrato nº 004/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.4224. UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Perilo Rodrigues de Moura; Contratante: Conselho Escolar Boa Esperança CNPJ: 00.671.430/0001-35 Contratada: ELISMARQUES MARTINS FERREIRA - ME. CNPJ. CNPJ/CPF nº: 49.336.673/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 2.839,50 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.

ALINE FERREIRA SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646905



EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2026

Contrato nº 005/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.4224. UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Perilo Rodrigues de Moura; Contratante: Conselho Escolar Boa Esperança CNPJ: 00.671.430/0001-35 Contratada: IMPÉRIO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/CPF nº: 26.232.311/0001-70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 7.258,14 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026.

ALINE FERREIRA SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646908

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE
ADITIVO

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 202600006018658 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL DA COSTA LIMA; Contratante: Conselho Escolar Deputado Manoel da Costa Lima CNPJ: 00.671.169/0001-73 Contratada: COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA, CNPJ/CPF nº: 29.930.668/0001-10. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: **R\$ 26.465,98**. VIGÊNCIA: 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646910

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE
ADITIVO

Contrato nº 002/2026. PROCESSO Filho nº: 202600006018658 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL DA COSTA LIMA; Contratante: Conselho Escolar Deputado Manoel da Costa Lima CNPJ: 00.671.169/0001-73 Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIAO, CNPJ/CPF nº: 28.777.215/0001-32. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: **R\$ 5.155,00**. VIGÊNCIA: 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646914

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2026

Contrato nº 002/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.4224. UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Perilo Rodrigues de Moura; Contratante: Conselho Escolar Boa Esperança CNPJ: 00.671.430/0001-35 Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ. CNPJ/CPF nº: 41.933.019/0001-78. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: 77.058,18 (setenta e sete mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.

ALINE FERREIRA SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646915

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2026

Contrato nº 006/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.4224. UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Perilo Rodrigues de Moura; Contratante: Conselho Escolar Boa Esperança CNPJ: 00.671.430/0001-35 Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ. CNPJ/CPF nº: 41.933.019/0001-78.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 69.929,92 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026.

ALINE FERREIRA SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 646921

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 017/2026

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº **202600005005455/SISLOG 118633**. Tipo da Licitação: Maior Desconto. Objeto: Reforma e ampliação da Quadra Coberta, vestiário e sala de jogos do Colégio Estadual Da Polícia Militar De Goiás Dom Prudêncio, no município de Posse/GO. Empresa vencedora: **LCJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 60.482.939/0001-61, com maior desconto de 25,00%, cujo valor total restara R\$ 434.823,02**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ANA MARIA ROCHA CARVALHO
Agente de Contratação

Protocolo 645145

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2026

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202600005013648/SISLOG 119700. Tipo da Licitação: Maior Desconto. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil para Reforma e Ampliação do Colégio do CEPI Gracinha de Lourdes- Goiânia- GO, no município de Goiânia-GO. Empresa vencedora: RWA SERV ENGENHARIA, ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com maior desconto de 16,00%, cujo valor total restara R\$ 4.986.772,58. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ANA MARIA ROCHA CARVALHO
Agente de Contratação

Protocolo 645197

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº **202500005035493/ SISLOG 117224**. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE RECARGA PARA CHROMEBOOKS. Empresa vencedora: **Item 01 e 02 - JEYTECH INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - CNPJ n. 71.985.014/0001-50, no valor total de R\$ 5.591.900,00**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

Protocolo 646654

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026

O Conselho CEPI JOSÉ SALVIANO AZEVEDO da Unidade CEPI JOSÉ SALVIANO AZEVEDO, torna público que às 13h00 horas, do dia 04/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS, processo SEI nº 2026.0000.601.0010, quando o Agente da Contratação



Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa FLORENCE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 32.587.027/0001-19 - valor total R\$ 78.726,30. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

SANTA HELENA DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

GILMAR ITACARAMBI GUIMARÃES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 646692

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001 /2026

Às 17 horas, do dia 14/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para executar os serviços de manutenção e pequenos reparos, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Manutenção e Pequenos Reparos do PROGRAMA REFORMAR GOIÁS - FASE VII 2026, processo SEI nº 2026.0000.600.9280, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos na Unidade Escolar	
Período (Meses)	3
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	36.510.381/0001-04
Fornecedor	HORUS ENGENHARIA LTDA
Valor Total	R\$ 55.256,09

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Ceres, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

Tania Cristina de Araujo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 646697

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 009/2026

O Conselho da Coordenação Regional de Educação de Morrinhos, torna público que às 17 horas, do dia 17/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de engenharia civil em estrutura física, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, atendendo o Programa Reformar Goiás VII - 2026, do Colégio Estadual Leodegária de Jesus, processo SEI nº 202600006009787, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, junto ao fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa GA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA CNPJ nº 45.698.179/0001-30 - valor total R\$ 80.000,00

(oitenta mil reais). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Morrinhos, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

WALKYRIA HELENA ROMANO CAMPOS CASTRO
CPF: 291.964.181-68
Presidente do Conselho Escolar
CNPJ: 29.446.787/0001-00

Protocolo 646702

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar do Colégio Estadual Murilo Braga, torna público que às 9:00 horas, do dia 13/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Pintura, Adequações elétricas e reparos sanitários, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Pintura, Adequações elétricas e reparos sanitários, processo SEI nº 202600006009529, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa MS ENGENHARIA E AUDITORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ nº 39592637000150 - valor total R\$ 59.795,42. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiania, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

Aline Neves Vieira de Santana
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 646725

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 860, 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002076388, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Tenente-Coronel PM *058* LEON DENIS DA COSTA, CPF nº ***.065.471-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM - Nível I, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.



Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646828

PORTARIA SSP Nº 861, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600011022544, resolve:

Art. 1º Fica promovido o 1º Tenente BM *1.36* GIOVANI POLICENO ROSA, CPF nº ***.088.371-**, integrante dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646832

PORTARIA SSP Nº 862, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002100154, resolve:

Art. 1º Fica convocado o 2º Tenente PM Veterano *179* ADEMIR DA GUIA AMARAL, CPF nº ***067.691-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto

na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 646895

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

Processo: 202500015001522. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: HELISUL TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ 75.543.611/0001-85. Objeto: alterar o contrato nº 031/2025, alterado pelo 1º termo aditivo, e pelo 2º termo aditivo, em razão da transferência da titularidade da contratante originária, da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI para a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/GO, com a intervenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, com fundamento nos artigos 107 e 124, ambos da Lei 14.133/21, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda (Das Alterações Contratuais, Acréscimos e Supressões) do contrato originário; A SSP/GO assumirá a integral responsabilidade pela execução orçamentária e financeira do ajuste, competindo-lhe os atos de empenho, liquidação e pagamento das despesas contratuais, enquanto ao CBMGO incumbirá a gestão, a fiscalização administrativa e a execução operacional do contrato, mantendo-se a destinação prioritária da aeronave locada (matrícula PS-HCH) ao atendimento das missões constitucionais da corporação; Fica resguardado o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, tendo em vista que ainda não foi possível à contratante e à contratada proceder os cálculos devidos, nos termos da Cláusula Quarta (Das Condições de Pagamento e do Reajuste), Parágrafo Oitavo, do contrato original; A prorrogação da vigência do Contrato nº 31/2025-SECAMI por mais 12 (doze) meses, contados do término da vigência atual. Recurso: 27520125/Tesouro. Valor total: R\$ 6.953.850,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais). Data: 18/08/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 646665

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2024

Processo: 202500002146485. Órgão Gerenciador: Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública - DGFNSP/SENASP - UASG 200331. Vigência da Ata: 10/01/2025 a 10/01/2027. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto: Cinto de guarnição com acessórios. Recurso: 15000100/Tesouro e 17000280/União. Valor Total: R\$ 610.832,20 (seiscentos e dez mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Fornecedor: Centro de Distribuição e Logística Maynardes LTDA, CPNJ 45.296.313/0001-77. Data: 18/08/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 646664



Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

EXTRATO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 843/2026/DGPC/GAG/DPA-16173, REFERÊNCIA SEI Nº 202500007067146, trata - se de Recurso Administrativo interposto pelo servidor público da Delegacia - Geral da Polícia Civil, Por todo o exposto, conheço do recurso, mas lhe nego o provimento, mantendo a decisão recorrida, para indeferir o sobrestamento deste processo administrativo disciplinar até o julgamento do processo criminal, ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Protocolo 646651

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.445, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002089325, e

Considerando o que consta na alínea “b” do parágrafo único e inciso VIII do art. 85 e art. 116, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro 1975;

Considerando o 3º Sargento QPPM *5.47* ROY PIRES DA SILVA, CPF nº ***.091.351-**, lotado no Batalhão de Polícia Militar Rotam (BPMROTAM), filho de Roberto Caetano da Silva e Divina Nunes Pires da Silva, natural de Goiânia/GO, nascido em 26 de abril de 1988 (93961593);

Considerando a informação no Ofício nº 77.998, de 3 de agosto de 2026 (93463796), consta que o 3º Sargento QPPM *5.47* ROY PIRES DA SILVA, militar estava internado há vários dias no hospital, quando veio a óbito, portanto, fora de serviço;

Considerando as informações contidas na Certidão de Óbito matrícula nº 024729 01 55 2026 4 00473 116 0121339 16, do 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, Comarca de Goiânia/GO (93837106); e

Considerando que a causa do falecimento do policial militar foi “Neoplasia do Sistema Nervoso Central; Encefalopatia do Doente Crítico; e Tromboembolismo Pulmonar,” *ipsis litteris*, conforme consta em certidão de óbito, o local de falecimento foi na UTI do Hospital Santa Helena, em Goiânia-GO, às 9h35min, no dia 22 de julho de 2026 (93837106), resolve:

Art. 1º Desligar do serviço ativo da Polícia Militar, por falecimento, o 3º Sargento QPPM *5.47* ROY PIRES DA SILVA, CPF nº ***.091.351-**, a contar de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Determinar ao Comandante do BPMROTAM, que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a identidade funcional do falecido e de eventuais dependentes, devendo este(s) documentos(s) ser(em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO - CGF/5.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE/GO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico desta Corporação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646762

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.474, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o

art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003013666, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5457103-80.2023.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 13.931/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (93832521), constante no Processo SEI nº 202600003013666, declarando o direito do 1º Sargento QPPM Convocado RG *6.84* UDSON JESSE ALBANO, CPF nº ***.857.451-** (93905766), nos seguintes termos sintéticos (93832528): “(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, a fim de determinar que a autoridade coatora proceda com a promoção do impetrante por ato de bravura à graduação imediatamente superior, qual seja, a de Subtenente do Quadro QPPM, em razão de sua comprovada atuação no acidente radiológico envolvendo o Césio 137, assegurando-lhe os efeitos financeiros retroativos à data da impetração do presente mandado de segurança (20 de julho de 2023), nos termos das Súmulas 269 e 271 do Supremo Tribunal Federal. (...)”;

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 13.931/2026, da PGE (93832521), nos seguintes termos sintéticos: “Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)”;

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 893, de 11 de agosto de 2026, da PGE/PCP-21465 (94264517), nos seguintes termos sintéticos: “(...) 3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO Ante o exposto, orienta-se o Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás a adotar as providências administrativas necessárias para: a) Editar o ato formal de promoção do militar Udson Jesse Albano à graduação de Subtenente do Quadro QPPM; b) Conceder os efeitos financeiros e funcionais retroativos a 20 de julho de 2023; (...)”;

Considerando que o requerente, 1º Sargento QPPM Convocado RG *6.84* UDSON JESSE ALBANO, CPF nº ***.857.451-** (93905766), conforme se verifica em sua ficha funcional (93905766), encontra-se na graduação 1º Sargento QPPM, desde 18 de março de 2016, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 20 de julho de 2023, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento QPPM Convocado RG *6.84* UDSON JESSE ALBANO, CPF nº ***.857.451-** (93905766), referente à Sindicância nº 2021.02.30879 (Césio) - SEI nº 202100002020545, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5457103-80.2023.8.09.0000.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646766

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.475, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003014527, e



Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5048265-30.2025.8.09.0006, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 14.836/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (94318149), constante no Processo SEI nº 202600003014527, declarando o direito do 3º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *7.69* JOSÉ ETERNO DOS SANTOS, CPF nº ***.930.581-** (94367580), nos seguintes termos sintéticos (94318273): "(...) IV. DISPOSITIVO 15. Recurso inominado CONHECIDO e PARCIALMENTE PROVIDO, para reformar parcialmente a sentença apenas quanto ao termo inicial dos efeitos financeiros e funcionais da promoção por ato de bravura, que deverão ser considerados a partir do trânsito em julgado da presente decisão. Mantendo a sentença inalterada nos demais pontos por seus próprios fundamentos. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 14.836/2026, da PGE (94318149), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 904, de 14 de agosto de 2026, da PGE/PCP-21465 (94415138), nos seguintes termos sintéticos: " (...) 5. Assim, orienta-se a promoção do militar à graduação de 2º Sargento, por ato de bravura, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026, observados sua condição de inatividade e os limites do título judicial. (...)";

Considerando que o requerente, 3º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *7.69* JOSÉ ETERNO DOS SANTOS, CPF nº ***.930.581-** (94367580), conforme se verifica em sua ficha funcional (94367580), encontra-se na graduação de 3º Sargento QPPM, desde 2 de maio de 2016, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 17 de junho de 2026, pelo critério de ato de bravura, o 3º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *7.69* JOSÉ ETERNO DOS SANTOS, CPF nº ***.930.581-** (94367580), referente à Sindicância nº 2022.02.36596 (Césio) - SEI nº 202200002116354, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5048265-30.2025.8.09.0006.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646767

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.477, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002006584, e

Considerando o Requerimento s/nº/2026 (84986775) formulado em favor de Rosiane Rodrigues Costa e Lorraine Rodrigues Costa, filhas do 3º Sargento PM *1.52* WALTER RODRIGUES DA SILVA, no qual solicitam que *sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, com vistas à RETIFICAÇÃO da Portaria nº 11.562/2019 - PM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da PMGO*

*nº 33, em 15 de fevereiro de 2019, para que passe a constar que a exclusão do 3º SGT QPPM nº *1.52*, WALTER RODRIGUES DA SILVA, deu-se em razão de seu falecimento, nos termos do art. 85, inciso VIII, da Lei nº 8.033/75, e não por suposta deserção; [...];*

Considerando a Manifestação Nº 16/2026/PM/PM-1-09284 (85063681), a Primeira Seção do Estado-Maior Estratégico, diante da necessidade de observância aos princípios da legalidade e da segurança jurídica, recomenda, salvo melhor juízo, o encaminhamento do presente feito à Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública, órgão setorial competente para manifestações jurídicas. Tal providência justifica-se pela possibilidade de anulação do ato de exclusão gerar a criação de direitos previdenciários e impactos financeiros retroativos junto ao Estado de Goiás e à Goiás Previdência (GOIASPREV);

Considerando o Despacho Nº 11/2026/PM/1ª SPJM-CCDPM-16336 (85389927), sugerindo ao Excelentíssimo senhor Comandante-Geral que expeça nova portaria, destacando que o 3º Sargento PM *1.52* WALTER RODRIGUES DA SILVA, foi desligado do serviço ativo da Polícia Militar em razão de sua morte, ocorrida em dia e mês incertos no ano de 2017, conforme anotado em sua Certidão de Óbito (fls. 09 do arquivo .PDF 84986775);

Considerando o Despacho Nº 32/2026/PM/CGF/2-09996 (85682492) sugerindo remessa à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento e emissão de parecer sobre a controvérsia apresentada em relação ao perfeito desligamento do serviço ativo da Polícia Militar no caso em tela, já que o ex-policial militar teve exclusão regulada pelo crime de deserção;

Considerando o Ofício Nº 15.883/2026/PM (86275231), solicitando a devida orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, quanto ao melhor proceder no caso em comento, considerando que *a possibilidade de anulação do ato de exclusão (pode) gerar a criação de direitos previdenciários e impactos financeiros retroativos junto ao Estado de Goiás e à Goiás Previdência (GOIASPREV);*

Considerando o Parecer Jurídico Nº 14/SSP/CONSER-17214 (86824728), orientando pela *"procedência do pleito de revisão administrativa, nos seguintes termos: i) restou demonstrado que o crime de deserção não se consumou, porquanto o óbito do servidor ocorreu em data anterior à suposta infração; a exclusão fundada em deserção encontra-se maculada por vício no elemento motivo, ante a inexistência de suporte fático-jurídico válido, impondo-se o reconhecimento de sua nulidade; ii) o poder-dever de autotutela revela-se cabível e juridicamente necessário para recompor a legalidade violada, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; a revisão do ato não constitui faculdade discricionária, mas providência vinculada à restauração da juridicidade e da verdade material; iii) não há óbice temporal ao exercício da autotutela, considerando a aplicação da teoria da actio nata em sua vertente subjetiva. A ciência inequívoca do óbito somente se perfectibilizou em 2024, com a conclusão do laudo pericial do IML, inexistindo, antes disso, pretensão revisional exercitável; e iv) a anulação da portaria de exclusão por deserção, com efeitos ex tunc, e a subsequente edição de novo ato declaratório de vacância do cargo por falecimento, com a consequente retificação dos assentamentos funcionais à data do óbito fixada em 2017, de modo a adequar o assentamento funcional à realidade fática comprovada";*

Considerando o Despacho Nº 414/2026/GAB (87833792), aprovou com acréscimos, o Parecer Jurídico nº 14/SSP/CONSER (86824728), reconhecendo-se a viabilidade jurídica da anulação dos atos administrativos que determinaram a agregação e a posterior exclusão do militar por deserção, por terem sido editados com base em suporte fático inexistente; e orientou em consequência, a edição de novo ato administrativo, para consignar que o desligamento do serviço ativo decorreu de falecimento, nos termos do art. 85, VIII, da Lei estadual nº 8.033, de 1975;

Considerando o Despacho Nº 1117/2026/PM/PM-1-09284 (92900002), que em cumprimento à orientação jurídica firmada pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho do Gabinete nº automático 414 (87833792), reconheceu a viabilidade de invalidação dos atos administrativos editados com base em suporte fático inexistente e orientou a expedição de novo ato administrativo consignando o falecimento do militar, volvam-se os autos ao Comando de Gestão e Finanças, para elaboração da minuta de portaria cabível, em atendimento ao quanto determinado; e



Considerando o Boletim Geral nº 33/2019 (85117479) em que foi Publicada a Portaria nº 11.562/2019 de Exclusão pelo Crime de Deserção, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 11.562, de 24 de janeiro de 2019, que exclui por crime de Deserção o 3º Sargento Policial Militar *1.52* WALTER RODRIGUES DA SILVA, do serviço ativo, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar nº 33, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Determinar à Seção de Justiça e Notificações do Comando de Gestão e Finanças (CGF/2), a confecção da respectiva Portaria de Óbito do militar, a qual deverá ser editada e instruída em momento posterior à publicação oficial deste ato de anulação.

Art. 3º Determinar a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646768

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.478, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002072220, e

Considerando a Portaria nº 6.202, publicada no Boletim Geral da PMGO nº 34/2015 (94548955), que excluiu Ex-officio a Bem da Disciplina o Soldado PM *1.21* ALEX GONÇALVES DE REZENDE, CPF nº ***.943.691-**,;

Considerando Ofício nº 2018-2026 (91667797), da Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Goiânia, que encaminha Decisão Judicial (91667801) referente ao Processo 0160037-60.2016.8.09.0051, para conhecimento e deliberação, qual seja: *"INTIME-SE a Polícia Militar do Estado de Goiás para, no prazo de 20 dias, cumprir integralmente a sentença proferida às fls.1.656/1.666 do Histórico do Processo Físico, procedendo à inspeção de saúde em Alex Gonçalves de Rezende, informando nos presentes autos a data e o horário agendados para a realização da inspeção de saúde, conforme disposição expressa do artigo 2º, inciso V, da Portaria n. 8.684 da Polícia Militar do Estado de Goiás, e/ou apresentarem justificativa, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 500,00, por cada dia de descumprimento da ordem judicial, limitada à R\$ 20.000,00, nos termos dos artigos 536, §1º, e 537, ambos do Código de Processo Civil."*;

Considerando o DESPACHO Nº 6741/2026/PM/CH.GAB. CMT GERAL-09263 (91678946), encaminhando o Processo ao Comando de Saúde - CS, para conhecimento da intimação da Auditoria Militar da Comarca de Goiânia, através do Ofício nº 2018-2026 - AJM (mov.304) (91667797) e providências cabíveis ao cumprimento da decisão judicial;

Considerando o OFÍCIO Nº 10319/2026/PGE (91831168), informa que o cumprimento da sentença já havia sido iniciado no processo SEI 201900002057833. Porém, em razão da recalcitrância do interessado em comparecer à inspeção de saúde, a questão foi judicializada e o cumprimento foi sobrestado. Por fim, o Judiciário ratificou a necessidade de submissão do interessado à inspeção de saúde, como condição ao seu retorno aos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás. Orienta-se o cumprimento da ordem judicial expedida, com a máxima urgência, devendo informar, no processo judicial, dia e horário agendados para a inspeção de saúde do interessado;

Considerando DESPACHO Nº 267/2026/PM/CS-09505 (91905730), DESPACHO Nº 669/2026/PM/SP/CS/PMGO-17283 (91939113) e DESPACHO Nº 595/2026/PM/JCS-CS-16359 (91941052), informando o agendamento da Perícia Médica e Psicológica do Sr. ALEX GONÇALVES DE REZENDE;

Considerando a Notificação da Convocação para Perícia Médica e Psicológica (91947179);

Considerando DESPACHO Nº 683/2026/PM/SP/CS/PMGO-17283 (92000053), informando que o Senhor Alex

Gonçalves de Rezende foi atendido e avaliado no Serviço de Psicologia no dia 18/06/2026 pelo psicólogo 1º Tenente QOSPM Fernando, CRP 09/5323, sendo considerado apto para reintegração ao cargo/função. Observou-se dificuldades emocionais devido aos processos de exclusões e reintegrações. Acrescenta-se que o militar foi psicoeducado e sensibilizado sobre a importância da realização de acompanhamento psicoterapêutico disponibilizado pelo Serviço de Psicologia;

Considerando o Extrato da Junta Central de Saúde da PMGO, Nº 36767/JCS/DA ATA Nº 107/2026 DO DIA 19/06/2026 (92067000), comunicando que o interessado "NÃO COMPARECEU NA JUNTA CENTRAL DE SAÚDE (JCS) NA DATA PREVIAMENTE AGENDADA (FALTA)", e o DESPACHO Nº 607/2026/PM/JCS-CS-16359 (92067307) reagendando a convocação para Perícia Médica para o dia 24/06/2026;

Considerando que o interessado foi devidamente notificado do reagendamento de Perícia Médica (92185366);

Considerando o Relatório Oftalmológico emitido pela Major Sílvia Porangaba (oftalmologista/CRM 7615/RQE 2924), "alterações retinianas proliferativas secundárias a diabetes". "Quadro de baixa da acuidade visual severa, sem perspectivas de melhora". "CID: H 54.0/H 36.0" (24/06/2026)(92268600), e o DESPACHO Nº 620/2026/PM/JCS-CS-16359 (92272986) informando que o mesmo não apresentou todos os exames previstos no Anexo VIII da Portaria nº 8684/2016 do Comando Geral da Polícia Militar de Goiás que aprova as normas para inspeções de saúde na Polícia Militar do Estado de Goiás, tendo deixado de apresentar os exames de VDRL, audiometria e teste ergométrico. Não obstante, devido a alteração visual descrita no relatório oftalmológico, encontra-se Incapaz para o Serviço Policial Militar (SPM).;

Considerando o DESPACHO Nº 283/2026/PM/CS-09505 (92284335), informando que o Sr. Alex Gonçalves de Rezende foi devidamente inspenionado pela Junta Central de Saúde desta Corporação. O Comando de Saúde, buscando agir com boa-fé e plena colaboração com o Poder Judiciário do Estado de Goiás, disponibilizou a realização dos exames médicos necessários à inspeção de saúde, sem qualquer custo ao interessado. Ressalta-se que não há vinculação obrigatória à realização dos exames neste Hospital da Polícia Militar do Estado de Goiás, sendo apenas facultada tal opção ao Sr. Alex Gonçalves de Rezende, em razão dos custos que poderiam ser gerados em laboratórios externos. Todavia, o referido senhor, por escolha pessoal, optou por não realizar o teste ergométrico e a audiometria, que estavam agendados para o dia 22/06/2026, e que lhe foram ofertados gratuitamente, assim como os demais exames previstos. Desta forma, encaminhou a inspeção de saúde para as demais providências cabíveis, solicitando o retorno do presente processo ao Comando de Gestão e Finanças, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes;

Considerando o Requerimento s/nº (92903433) protocolado pelo Sr. Alex Gonçalves de Rezende, por meio do qual se solicita a expedição de cópia integral do presente processo, com a finalidade de instruir ação judicial;

Considerando o DESPACHO Nº 690/2026/PM/JCS-CS-16359 (93399680), que reagendou a avaliação complementar para fins de reintegração, em cumprimento à ordem judicial;

Considerando a Notificação Nº 8 / 2026 PM/CGF/2-09996 (93421902), informando ao interessado o reagendamento da avaliação complementar, na Junta Central de Saúde, para fins de reintegração;

Considerando o EXTRATO Nº 37831/JCS/DA ATA Nº 134/2026 DO DIA 29/07/2026 (93689621), que " ... **DEVIDO A ALTERAÇÃO VISUAL DESCRITA NO RELATÓRIO OFTALMOLÓGICO E A PERDA AUDITIVA NEUROSENSORIAL DE GRAU PROFUNDO REFERIDA NO "PARECER AUDIOLÓGICO", ENCONTRA-SE INAPTO (INCAPAZ) DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR (SPM)...**";

Considerando o OFÍCIO Nº 82231/2026/PM (93945014), solicitando o pronunciamento da conspícua Procuradoria do Contencioso de Pessoal, no caso em tela;

Considerando o DESPACHO Nº 886/2026/PGE/PCP-21465 (94227790), com o seguinte teor: *"...pelo andamento processual, além da juntada do laudo médico pericial, não foi determinada nenhuma providência a cargo do Estado, sobretudo*



no sentido de cumprir o título executivo judicial. Entretanto, nada impede que diante da reintegração do autor e do laudo médico aduzindo pela sua incapacidade para o serviço que sejam iniciados os procedimentos administrativos visando sua reforma.”.

Considerando o DESPACHO Nº 9486/2026/PM/CH.GAB. CMT GERAL-09263 (94235677), determinando o cumprimento das providências cabíveis; e

Considerando o Ex-Soldado PM *1.21* ALEX GONÇALVES DE REZENDE, CPF nº ***.943.691-**, filho de Afonso Lopes de Rezende e Neuza Gonçalves Santos, natural de Goiânia-GO, nascido aos 10 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º Reintegrar ao serviço ativo da Polícia Militar, o ex-Soldado PM *1.21* ALEX GONÇALVES DE REZENDE, CPF nº ***.943.691-**.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 6.202, de 18 de fevereiro de 2015-PM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) nº 34, de 20 de fevereiro de 2015, que o excluiu dos quadros da Corporação.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências no âmbito de suas competências, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO), a reclassificação do policial militar no respectivo almanaque, bem como a Seção de Controle e Processos e inativação - CGF/1, para que sejam iniciados os procedimentos administrativos visando sua reforma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646771

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.479, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002070342, resolve:

Art. 1º Promover o 2º Sargento PM *0.34* GEOVANE CARDOSO BATISTA, CPF nº ***.684.641-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º Sargento PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM *0.34* GEOVANE CARDOSO BATISTA, CPF nº ***.684.641-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Chefia de Execução Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante da 39ª Companhia Independente de Polícia Militar (39ª CIPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646772

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.480, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002055997, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.59* JOSE VILDO DE BARROS COELHO, CPF nº ***.427.321-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.59* JOSE VILDO DE BARROS COELHO, CPF nº ***.427.321-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646773



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.482, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002036894, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.37* GUERE ROBSON FARIAS DE JESUS, CPF nº ***.256.771-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.37* GUERE ROBSON FARIAS DE JESUS, CPF nº ***.256.771-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Arlindo Costa (CEPMG AC), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante-Geral

Protocolo 646774

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.483, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares

do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002038147, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.61* JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.789.211-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.61* JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.789.211-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar (19º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante-Geral

Protocolo 646776

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.484, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002041364, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.37* GLAUBER SOUZA DOS SANTOS, CPF nº ***.652.705-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.37* GLAUBER SOUZA DOS SANTOS, CPF nº ***.652.705-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrava da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTRANSITO), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 646777

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5256/2026 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC 03.260 DANIEL Gonçalves Vitorino C. de Miranda, como Gestor do Convênio nº 248/2021 - CBM (000026305014). Art. 2º Designar o Cap QOC 04.115 Daniel Ferreira RODRIGUES, como Suplente do Gestor. 19/08/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 646746

EXTRATO DA PORTARIA 4862/2026 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras da Corporação, como 2º Tenente na condição sub judice, matricular no Estágio de Adaptação ao Meio Militar, a contar de 3 de agosto de 2026, os(as) seguintes voluntários(as) médicos(as):

ORD.	RG	NOME	ESPECIALIDADE
1	*78*	FERNANDO DA COSTA JUNQUEIRA	Clínica médica
2	*79*	LIVIA BARROS DE ANDRADE AZEREDO	Clínica médica
3	*79*	LARISSA CAMPOS BRAGA	Clínica médica
4	*79*	PABLINE PEREIRA CHAGAS	Clínica médica
6	*79*	PAULO CÉSAR CANCELLARA BARIANI	Clínica médica
5	*79*	MARCOS HENRIQUE ALVES RESENDE	Ortopedia

Art. 2º Incluir nas fileiras da Corporação, como 2º Tenente na condição sub judice, matricular no Estágio de Adaptação ao Meio Militar, a contar de 3 de agosto de 2026, os(as) seguintes voluntários(as) odontólogos(as):

ORD.	RG	NOME	ESPECIALIDADE
1	*79*	PAULINA LOURENÇO GONÇALVES	Clínico geral
2	*79*	GRACE KELLY FREITAS BATISTA ACADROLI	Clínico geral
3	*79*	GABRIEL FELIPE GUIMARÃES	Clínico geral
4	*79*	ANA LUIZA MUSTAFÉ SILVA	Clínico geral
5	*79*	ANA CAROLINE RODRIGUES DE FARIAS	Clínico geral
6	*80*	ALINE IBRAHIM MALDONADO	Clínico geral
7	*80*	CAMILA ALVES COSTA	Periodontia

8	*80*	SARA MARIA DO AMARAL MELO	Periodontia
9	*80*	ALAN COSTA E SILVA	Prótese
10	*80*	THERESA RACHEL XAVIER SOARES CORREIA SEMEDO	Endodontia
11	*80*	JÉSSICA PETINI DE OLIVEIRA	Endodontia

3/8/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 646726

EXTRATO DA PORTARIA 4874/2026 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras da Corporação e matricular no Curso de Formação de Praças - CFP, na condição de sub judice, a contar de 3 de agosto de 2026, na qualidade de Soldado 2ª Classe QP/Combatentes, os seguintes voluntários:

ORD.	RG	NOME
1	*80*	GABRIEL HENRIQUE MOURA DIAVOLAS
2	*80*	OSMAR FERREIRA DE MORAES FILHO
3	*80*	UEMERSON PEDRO LEITE SALES
4	*80*	IOVANI RODRIGUES OLIVEIRA
5	*81*	JEANY GONCALVES SILVA
6	*81*	WALLAS SILVA MATOS
7	*81*	MATHEUS SILVA FERREIRA
8	*81*	LUKAS GONÇALVES FRANCO
9	*81*	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA
10	*81*	HIGOR JOSÉ CARDOSO
11	*81*	DANIEL MARQUES LEOPOLDINO GUERRA
12	*81*	JAIR GONÇALVES FERREIRA NETO
13	*81*	YURI LUCCA ACACIO DE SOUZA
14	*81*	LUCAS CARVALHO ALVES
15	*82*	JEAN CARLOS SOARES MOURA

3/8/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 646728

EXTRATO DA PORTARIA 5183/2026 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras da Corporação, como 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde/ Médico, na condição sub judice, a contar de 11 de agosto de 2026, a seguinte voluntária médica:

ORD.	RG	NOME	ESPECIALIDADE
1	*82*	ALINE BAZI DA SILVA	Clínica médica

14/8/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 646730

EXTRATO DA PORTARIA 5220/2026 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras da Corporação e matricular no Curso de Formação de Praças - CFP, na condição de sub judice, a contar de 17 de agosto de 2026, na qualidade de Soldado 2ª Classe QP/Combatentes, o seguinte voluntário:

ORD.	RG	NOME
1	*82*	JOÃO GUILHERME LACERDA ARAGÃO

17/8/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 646732



EXTRATO DA PORTARIA 5223/2026 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras da Corporação e matricular no Curso de Formação de Praças - CFP, na condição de sub judice, a contar de 17 de agosto de 2026, na qualidade de Soldado 2ª Classe QP/Combatentes, os seguintes voluntários:

ORD.	RG	NOME
1	*82*	GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO
2	*82*	MARCO TÚLIO MARQUES SANTANA
3	*82*	GIOVANI ANTÔNIO SANTOS TURRA

17/8/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 646733

EXTRATO DA PORTARIA 5225/2026 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras da Corporação e matricular no Curso de Formação de Praças - CFP, na condição de sub judice, a contar de 17 de agosto de 2026, na qualidade de Soldado 2ª Classe QP/Combatentes, o seguinte voluntário:

ORD.	RG	NOME
1	*82*	LUCAS FARIA DE MOURA

17/8/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 646734

EXTRATO DA PORTARIA 5220/2026 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras da Corporação e matricular no Curso de Formação de Praças Músicos, na condição de sub judice, a contar de 17 de agosto de 2026, na qualidade de Soldado 2ª Classe Músico, o seguinte voluntário:

ORD.	RG	NOME
1	*82*	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LISBOA

17/8/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 646735

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

Processo:202316448001828.Contratante:Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP.Contratada: Marmitaria Refeições Coletivas Ltda, pessoa jurídica de direito privado,CNPJ nº 86.472.693/0034-07. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 20 (vinte) meses. Recursos:25000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias.Valor Total:R\$ 34.771.158,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil cento e cinquenta e oito reais). Data da assinatura: 18/08/2026. Vigência: 22/09/2026 à 22/05/2028

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 646681

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 2653, DE 18 DE AGOSTO DE 2026
Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual

nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 4102, de 11 de novembro de 2025 (82339016), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Edéia - GO, conforme manifestação constante no Despacho nº 421 - GERAf (94042911), inserido no processo nº 202500042016714, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 646892

EXTRATO DA PORTARIA SISPAC Nº 102/2026 - SES

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010068943.

Transgressão: artigo 202, incisos LVI e LXX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Existem indícios de que a servidora teria comparecido a unidade exclusivamente para efetuar o registro de ponto, ausentando-se em seguida e retornando posteriormente para novo registro, sem evidências do efetivo cumprimento da jornada correspondente. Ademais, há indícios de que essa conduta possa ter resultado no recebimento integral da remuneração, sem a realização dos descontos correspondentes aos períodos supostamente não trabalhados, circunstância que poderá ter ocasionado prejuízo ao erário.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 646688

PORTARIA Nº 2652, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 4139, de 13 de novembro de 2025 (82476204), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Serranópolis - GO, conforme manifestação constante no Despacho nº 420 - GERAf (94042818), inserido no processo nº 202500042007234, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 646899

Notificação Nº 117 / 2026 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais e consoante o artigo 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA a servidora ADRIANA MAGALHAES DA SILVA, CPF ***.544.121-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 10/09/2026. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 13 de agosto de 2026.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES

Protocolo 646748



Notificação Nº 121 / 2026 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais e consoante o artigo 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA a servidora LORENNE DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS, CPF ***.200.401-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 10/09/2026. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 17 de agosto de 2026.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES

Protocolo 646749

Notificação Nº 118 / 2026 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais e consoante o artigo 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA o servidor FERNANDO ALEIR DA SILVA, CPF ***.749.091-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 12/09/2026. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 17 de agosto de 2026.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES

Protocolo 646752

Notificação Nº 115 / 2026 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais e consoante o artigo 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA o servidor SIDNEIS AMARAL GUIMARÃES, CPF ***.188.961-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 08/08/2026. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 17 de agosto de 2026.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 -SES

Protocolo 646754

Notificação Nº 122 / 2026 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais e consoante o artigo 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA a servidora VIVIAN AUGUSTA RAMOS FRANCA DUARTE, CPF ***.498.891-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 05/09/2026. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para

apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 17 de agosto de 2026.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES

Protocolo 646756

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 136/2026/CPTCE/SES/GO
VIA EDITAL**

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - SES/GO
NOTIFICADO: KÉRIMA DIAS DA SILVA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202600010022583

01.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), com sede no endereço indicado no item "8.0" deste documento, NOTIFICA a Sra. Kerima Dias da Silva, Secretária de Saúde de Castelândia - GO, à época dos fatos, acerca da Tomada de Contas Especial nº 202600010022583, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 15/2026 - SES, destinada à apuração de omissão no dever de prestar contas dos recursos públicos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás ao Fundo Municipal de Saúde do município de Castelândia - GO, formalizados por meio da Portaria nº 648/2019 - GAB/SES, a qual homologou o respectivo Plano de Trabalho, no valor original de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - conforme Ordem de Pagamento nº 2019.2850.186.00022.001, destinados à aquisição de um veículo tio van, em favor do referido Município.

02.0. Após apresentação de vários documentos por parte de um dos notificados do presente processo, observou-se a aplicação de parte dos recursos públicos repassados pela SES/GO ao Fundo Municipal de Saúde do município de Castelândia - GO, na aquisição do veículo, objeto do ajuste. Contudo, mesmo observada a comprovação da incorporação do bem ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Castelândia, restou saldo remanescente que não foi restituído ao erário.

03.0. Assim, NOTIFICA-SE que, em conformidade com a finalidade pactuada, restitua o saldo remanescente dos recursos transferidos, correspondente ao valor de R\$ 19.468,56 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), apurado com base na movimentação financeira e na documentação bancária relativa à execução dos recursos, devidamente atualizado monetariamente até 17/08/2026, nos termos dos critérios adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, perfazendo o montante de R\$ 32.778,53 (trinta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

04.0. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, esta CPTCE/SES concede à NOTIFICADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data do recebimento desta Notificação, para apresentar defesa e os documentos que entender pertinentes e/ou proceder ao ressarcimento do prejuízo causado ao erário, mediante a devida comprovação.

05.0. A presente notificação decorre de conduta omissiva caracterizada pela ausência de regularização da pendência remanescente do ajuste, consistente na restituição do saldo financeiro remanescente apurado nos autos, no valor de R\$ 19.468,56 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme evidenciado pela movimentação financeira e pela documentação bancária apresentada relativa à execução dos recursos.

06.0. Revela-se, em tese, configurado o nexo de causalidade entre a conduta omissiva da notificada, consistente na ausência de restituição do saldo financeiro remanescente, e o dano causado



ao erário estadual, correspondente ao valor de R\$ 19.468,56 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). A ausência de restituição do referido saldo resultou na não recomposição aos cofres públicos estaduais de recursos remanescentes da execução do ajuste, permanecendo configurado, em tese, o prejuízo financeiro apurado nos autos.

07.0. A atuação omissiva acima descrita concorre para a caracterização do dano ao erário e configura grave violação às normas que regem a gestão, a aplicação e a fiscalização de recursos públicos, notadamente aquelas atinentes às transferências voluntárias, infringindo o disposto nos arts. 63, 72 e 75 da Lei Estadual nº 17.928/2012 https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_documento=99719719&arvore=1&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=6534&infra_hash=24afdf366702b255f13a41e455c82b58ddcd5e5b5b18efa7f68546eb9e43f2fb - citacao-abd819, art. 5º, §2º e §§ 1º e 3º do art. 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO, bem como amolda-se à hipótese prevista no art. 6º, inciso IV, da Resolução Normativa nº 08/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO.

08.0. A defesa da notificada deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/SES, no endereço Avenida República do Líbano, nº 1.875, Condomínio Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74115-030, ou por meio do endereço eletrônico cptce.ses.saude@goias.gov.br. Para informações ou esclarecimentos, poderá ser utilizado o telefone (62) 3201-2851.

09.0. Na hipótese de opção pelo ressarcimento, nos termos do art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 08/2022 - TCE/GO, o notificado poderá efetuar o recolhimento do valor original integral do débito, devidamente atualizado monetariamente, sem incidência de juros moratórios, correspondente ao valor de R\$ 22.906,55 (vinte e dois mil novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), desde que realizado na fase interna da Tomada de Contas Especial, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

10.0. O valor a ser ressarcido aos cofres públicos deverá ser recolhido à Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal; Agência: 4204; Conta: 10.000-4; Operação: 06; CNPJ: 01.409.580/0001-38), por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, devendo o comprovante de recolhimento ser encaminhado ao endereço eletrônico desta CPTCE/SES e/ou ao endereço postal constante no rodapé desta notificação, dentro do prazo assinalado, para juntada aos autos, observando-se os seguintes procedimentos:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da Economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOURO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOURO ESTADUAL".

b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;

b3) 40 - Instantâneo.

11.0. Informa-se que, caso a NOTIFICADA tenha interesse em parcelar o débito, deverá formular requerimento específico, nos termos da Portaria nº 2403/2025-SES, a ser encaminhado a esta CPTCE/SES para análise da viabilidade de celebração de Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos.

12.0. Ressalta-se que a NOTIFICADA poderá solicitar vista integral dos autos que deram origem à presente notificação por meio do

endereço eletrônico desta CPTCE/SES, assegurando-se assim, pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.0. A ausência de apresentação de defesa no prazo assinalado ensejará a decretação de revelia, sem prejuízo do regular prosseguimento do feito, não implicando, todavia, presunção de veracidade dos fatos, tendo em vista a prevalência do princípio da verdade material, norteador desta espécie de processo.

14.0. Expirado o prazo consignado, a Tomada de Contas Especial será devidamente instruída e encaminhada à Controladoria- Geral do Estado de Goiás para emissão do competente Certificado de Auditoria e, posteriormente, à autoridade que determinou a instauração do processo, para manifestação conclusiva. Na sequência, nos termos do art. 31, combinado com o art. 19, inciso II, da Resolução Normativa nº 08/2022 - TCE/GO, os autos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento, ocasião em que será novamente assegurado ao responsável o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

GOIANIA, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

Carlos H. de O. Furtado

Vice-presidente da CPTCE/SES-GO

<#ABC#646818#26#738769/>

Protocolo 646818

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2023/SES. **Processo nº: 202200010024756. Contratada: MM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI. Objeto:** Reajuste do valor do contrato em 3,812500 %, em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IPCA/IBGE, acumulado no período de 03/2025 a 02/2026. **Dotação Orçamentária: 2850.1 0.122.4200.4243.03.15000100.90. Valor Total do Reajuste: R\$ 5.775,87. Vigência: a partir da data de assinatura da apostila. Data da assinatura: 18/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.**

Protocolo 646689

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000277/2026

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) dever(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogável de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: 40.476.479/0001-51

NOME: AGROTOPCEREIASLTDA ME

ENDERECO: Informação não encontrada.

PROCESSO Nº: 4012600543094



SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114021759
CPF/CNPJ: XXX.398.361-XX
NOME: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA NETO
ENDERECO: RODOVIA GO 244, No. S/N, KM 25, ZONA RURAL,
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO, CEP: 76590000
PROCESSO Nº: 4012600541040

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 17.602.571/0001-07
NOME: BRAZ MOREIRA MACHADO 12789356149
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600437812

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 34.726.332/0001-70
NOME: CARLA CRISTINA MOREIRA 94068666172
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600439432

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.097.131-XX
NOME: CARMEN DA SILVA ROSA
ENDERECO: RUA X 26, No. S/N, QUADRA 12;LOTE 07;., JARDIM
OLIMPICO, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74922340
PROCESSO Nº: 4012600534508

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 112151590
CPF/CNPJ: XXX.886.601-XX
NOME: CESAR SALIBA REBOUCAS
ENDERECO: RODOVIA GO 517 A CARMOLANDIA KM 12, No.
S/N, ZONA RURAL, SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO, CEP:
76100000
PROCESSO Nº: 4012600371293

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.166.289-XX
NOME: CLAUDIO RIBEIRO FRACARO
ENDERECO: QUADRA SHIN QL 2 CONJUNTO 1, No. 3, SETOR
DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE, BRASILIA, DF, CEP:
71510015
PROCESSO Nº: 4012600076100

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.294.481-XX
NOME: CRISTIANE PINHATI COSTA
ENDERECO: AVENIDA GOIAS, No. SN, QUADRA 12;LOTE 08;.,
SETOR LESTE, LUZIANIA, GO, CEP: 72803480
PROCESSO Nº: 4012600547596

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 30.131.216/0003-19
NOME: DMS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600418435

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 33.257.084/0001-00
NOME: DROGACERTOCOMERCIODEMEDICAMENTOSLTDA ME
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600418788

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.009.951-XX
NOME: ERICK SAMUEL MACHADO BASTOS

ENDERECO: RUA 5, No. S N, Q6 LT1, COPACABANA, URUACU,
GO, CEP: 76400172
PROCESSO Nº: 4012600550627

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.025.321-XX
NOME: ERNANDES CORREIA LIMA
ENDERECO: RUA 617, No. S/N, SETOR SAO JOSE, GOIANIA,
GO, CEP: 74440630
PROCESSO Nº: 4012600527560

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115579664
CPF/CNPJ: XXX.872.728-XX
NOME: FABIO ROBERTO RODRIGUES
ENDERECO: ESTRADA FORMOSO A MINACU, No. SN, ZONA
RURAL, CAMPINACU, GO, CEP: 76440000
PROCESSO Nº: 4012500117042

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.260.141-XX
NOME: FERNANDO CARVALHO DA COSTA
ENDERECO: RUA 76, No. 17, JARDIM CEU AZUL, VALPARAISO
DE GOIAS, GO, CEP: 72871076
PROCESSO Nº: 4012600387610

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115146318
CPF/CNPJ: XXX.905.211-XX
NOME: HELLEN RODRIGUES GONCALVES
ENDERECO: RODOVIA GO 139, No. SN, KM 35 DIR 1 KM, ZONA
RURAL, SILVANIA, GO, CEP: 75180000
PROCESSO Nº: 4012600367180

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115361979
CPF/CNPJ: XXX.460.641-XX
NOME: HERNANI JOSE ALVES
ENDERECO: RODOVIA BR 080, No. S/N, KM 9 SENTIDO LUIZ
ALVES, ZONA RURAL, SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO, CEP:
76590000
PROCESSO Nº: 4012600541040

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.284.361-XX
NOME: HUGO HENRIQUE RODRIGUES
ENDERECO: RUA 3, No. SN, QUADRA 5;LOTE 12;CASA 1;.,
RESIDENCIAL MORUMBI, ANAPOLIS, GO, CEP: 75131709
PROCESSO Nº: 4012600513934

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 04.992.734/0001-55
NOME: INSTITUTO EDUCACIONAL CONCEITO
ENDERECO: AVENIDA C 182, No. 524, QD. 347, LT. 15, JARDIM
AMERICA, GOIANIA, GO, CEP: 74275020
PROCESSO Nº: 4012600425806

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 43.548.496/0001-45
NOME: JFR EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600524626

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114341419
CPF/CNPJ: XXX.353.081-XX
NOME: JOAO JOSE DE OLIVEIRA
ENDERECO: RODOVIA GO 338, No. S/N, KM 24 A ESQ. 8 KM,



ZONA RURAL, PIRENÓPOLIS, GO, CEP: 72980000
PROCESSO Nº: 4012600548649

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 111908663
CPF/CNPJ: XXX.674.401-XX
NOME: JOSE EUGENIO CALDAS BOMFIM
ENDEREÇO: RODOVIA BR 070 KM 42, No. S/N, A ESQ 8 KM,
ZONA RURAL, COCALZINHO DE GOIAS, GO, CEP: 72975000
PROCESSO Nº: 4012600400226

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.054.641-XX
NOME: JULIA MARIA TEIXEIRA GOMES
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE ASSIS, No. 357, QD. 11, LT. 04,
SETOR CENTRAL - PARTE BAIXA, JATAI, GO, CEP: 75800004
PROCESSO Nº: 4012600385324

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.817.301-XX
NOME: KEILA COSTA MONTEIRO
ENDEREÇO: RUA 9, No. 49, PARQUE VILA VERDE, FORMOSA,
GO, CEP: 73808330
PROCESSO Nº: 4012600537361

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.296.401-XX
NOME: LEONARDO MARTINS MENDES DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA ASPILIA, No. 326, COND Alphaville,,
RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOYANT, GOIANIA, GO, CEP:
74884547
PROCESSO Nº: 4012600550384

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.862.041-XX
NOME: LUZIA MARIA DA SILVA AGUIAR
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARY ALBUQUERQUE, No. 11,
JARDIM DO INGA, LUZIANIA, GO, CEP: 72850280
PROCESSO Nº: 4012600382490

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 32.060.169/0001-23
NOME: MAM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E
APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
ENDEREÇO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600422629

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 112109586
CPF/CNPJ: XXX.885.601-XX
NOME: MARIA DAS GRACAS ALVARES DE CASTRO
ENDEREÇO: RODOVIA GO 430 KM 3 A ESQ 4 KM, No. S/N,
ZONA RURAL, FORMOSA, GO
PROCESSO Nº: 4012600388005

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.040.131-XX
NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO ROSA CAVALCANTE
RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA C263, No. S/N, QD598 LT12A13, NOVA SUICA,
GOIANIA, GO, CEP: 74280260
PROCESSO Nº: 4012600463902

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.563.281-XX
NOME: ODAIR RODRIGUES DE AGUIAR
ENDEREÇO: AVENIDA ATLANTICA, No. S/N, LOTE B -

PERIMETRO URBANO, CONJUNTO VALDECI PIRES, RIO
VERDE, GO, CEP: 75910412
PROCESSO Nº: 4012600448857

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.949.001-XX
NOME: PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA ESTRELA DO SUL, No. S/N, QD. 66 LT. 02,
JARDIM GUANABARA, GOIANIA, GO, CEP: 74675300
PROCESSO Nº: 4012600535741

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.949.001-XX
NOME: PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA ESTRELA DO SUL, No. S/N, QD. 66 LT. 02,
JARDIM GUANABARA, GOIANIA, GO, CEP: 74675300
PROCESSO Nº: 4012600538414

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 09.192.736/0001-83
NOME: SANMARIAIMPERMEABILIZACAOEREFORMASLTDA ME
ENDEREÇO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600426020

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.536.581-XX
NOME: SONIVAL FERREIRA ROSA
ENDEREÇO: RUA X 26, No. S/N, QUADRA 12 ;LOTE 07,, JARDIM
OLIMPICO, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74922340
PROCESSO Nº: 4012600534508

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.762.731-XX
NOME: SUZANA YUMI FUJIMOTO
ENDEREÇO: RUA 26, QD. 55, LT. 3, JARDIM SANTO ANTONIO,
GOIANIA, GO, CEP: 74853070
PROCESSO Nº: 4012600405619

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 35.638.366/0001-75
NOME: VICENILDES DOS ANJOS BORGES CARDOZO EIRELI
ENDEREÇO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600417200

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 27.274.855/0001-67
NOME: WEBER CESAR MOREIRA DOS SANTOS LTDA
ENDEREÇO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600418605

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.047.601-XX
NOME: WILSON PEIXOTO DE ARAUJO
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ, No. SN, QUADRA 12 LOTE 13, VILA
MAUA, GOIANIA, GO, CEP: 74323120
PROCESSO Nº: 4012600545380

ESTADO DE GOIAS
DATA: 19/08/2026 - HORA: 10:42:25

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 646750



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA ECONOMIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

DATA: 19/08/2026
HORA: 10:43:16

EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000278/2026

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infracoes abaixo relacionados;
- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO, e encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na Divida Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em INSTANCIA UNICA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233, BLOCO B
TERREO NOVA VI
FONE (62) 3269-2130 GOIANIA - GO, CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.620.048-XX
NOME: ADRIANA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA SENADOR JOSE BONIFACIO, No. 207,
CENTRO, MOGI MIRIM, SP, CEP: 13800060
PROCESSO Nº: 4012600551194

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.517.871-XX
NOME: ANDERSON DE QUEIROZ ARAUJO
ENDERECO: AVENIDA T 9, No. 3065, JARDIM AMERICA,
GOIANIA, GO, CEP: 74255220
PROCESSO Nº: 4012600554614

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.517.871-XX
NOME: ANDERSON DE QUEIROZ ARAUJO
ENDERECO: AVENIDA T 9, No. 3065, JARDIM AMERICA,
GOIANIA, GO, CEP: 74255220
PROCESSO Nº: 4012600554614

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 27.676.534/0001-99
NOME: AUGUSTINHO MARTELAO COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600513349

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 102124990
CPF/CNPJ: 33.630.336/0001-97
NOME: BEM REAL DISTRIBUIDORA LTDA
ENDERECO: RUA T-11, No. SN, QD. 15, LT. 15, SETOR REAL,
PALMEIRAS DE GOIAS, GO, CEP: 76190000
PROCESSO Nº: 4012600523654

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.204.871-XX
NOME: DANIEL BARBOSA NERY
ENDERECO: RUA C 1, No. S/N, QUADRA23 LOTE 10, JARDIM
DAS CASCATAS, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74960337

PROCESSO Nº: 4012600523654

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.804.546-XX
NOME: DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA SENADOR JOSE BONIFACIO, No. 207,
CENTRO, MOGI MIRIM, SP, CEP: 13800060
PROCESSO Nº: 4012600551194

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.990.521-XX
NOME: ELISA APARECIDA SANTOS DE FREITAS REGIS SILVA
ENDERECO: ESTRADA 115, No. 356, CASA 24 PORTAL IDEALE,
CHACARAS DE RECREIO SAO JOAQUIM, GOIANIA, GO, CEP:
74470230
PROCESSO Nº: 4012600506130

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.990.521-XX
NOME: ELISA APARECIDA SANTOS DE FREITAS REGIS SILVA
ENDERECO: ESTRADA 115, No. 356, CASA 24 PORTAL IDEALE,
CHACARAS DE RECREIO SAO JOAQUIM, GOIANIA, GO, CEP:
74470230
PROCESSO Nº: 4012600512296

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.009.951-XX
NOME: ERICK SAMUEL MACHADO BASTOS
ENDERECO: RUA 5, No. S N, Q6 LT1, COPACABANA, URUACU,
GO, CEP: 76400172
PROCESSO Nº: 4012600550708

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.962.081-XX
NOME: ERIKA VANESSA PIRES PASSOS BARBOSA
ENDERECO: RUA R 9, SN QD 62 LOT 13, VILA REDENCAO,
GOIANIA, GO, CEP: 74845550
PROCESSO Nº: 4012600511567

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.145.391-XX
NOME: FRANCISCO CARLOS MATIAS DE OLIVEIRA FILHO
ENDERECO: RUA DAS ANGELICAS, No. S/N, QUADRA 2LOTE
10CASA FUNDO, PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI, SENADOR
CANEDO, GO, CEP: 75253635
PROCESSO Nº: 4012600536047

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.499.661-XX
NOME: HUMBERTO BARBOSA FERREIRA SOUSA
ENDERECO: RUA 101, No. S N, QD 24 LT 10, JARDIM
TROPICAL, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74946030
PROCESSO Nº: 4012600519975

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 82.071.630/0001-11
NOME: INDUSTRIA DE BEBIDAS CAMPINHOS LTDA
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600532050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.204.921-XX
NOME: JULIANE DA PAZ SILVA
ENDERECO: RUA 12, No. 34, LOJA, MORADA NOBRE,



VALPARAISO DE GOIAS, GO, CEP: 72870342
PROCESSO Nº: 4012600545976

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 114782920
CPF/CNPJ: XXX.641.751-XX
NOME: KEMILLY XAVIER GONTIJO
ENDERECO: ESTRADA GO 164, No. SN, FAINA A TORRE KM 02
A DIREITA, ZONA RURAL, FAINA, GO, CEP: 76740000
PROCESSO Nº: 4012600529180

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 201784360
CPF/CNPJ: 56.795.709/0001-85
NOME: P C DE OLIVEIRA ELETRODOMESTICOS E CELULARES
ENDERECO: AVENIDA JOSE LOBO, No. 280, SETOR CENTRAL,
BELA VISTA DE GOIAS, GO, CEP: 75244970
PROCESSO Nº: 4012600539739

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.367.891-XX
NOME: RICARDO DIAS OLIVEIRA
ENDERECO: RUA OSMAR RODRIGUES DE MELO, No. SN, QD.
30, LT. 05, PARQUE RESIDENCIAL ISaura, SANTA HELENA DE
GOIAS, GO, CEP: 75922206
PROCESSO Nº: 4012600514159

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.416.891-XX
NOME: ROBERDAN ALBINO PEREIRA
ENDERECO: RUA 3, No. SN, QD. 4, LT. 12, PLANALTO,
PORANGATU, GO, CEP: 76552152
PROCESSO Nº: 4012500512006

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.658.881-XX
NOME: ROGER RACINY DE MELO QUEIROGA
ENDERECO: RUA DO CRUZEIRO, No. 146, CENTRO,
FORMOSA, GO, CEP: 73801570
PROCESSO Nº: 4012600087811

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 33.778.846/0006-10
NOME: ROTELE LIMITADA
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600132035

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 32.197.724/0001-63
NOME: RT MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600472219

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.477.531-XX
NOME: SANDOVAL LUIZ DA SILVA JUNIOR
ENDERECO: RUA HERVANDO LOPES DO AMARAL, No. SN,
QD. 4, LT. 4, BAIRRO BOTAFOGO II, NEROPOLIS, GO, CEP:
75465059
PROCESSO Nº: 4012600506997

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.999.431-XX
NOME: SEBASTIANA DE LOUDES ALVES GOMES
ENDERECO: RUA ELO27, No. S/N, QUADRA27 LOTE 20,
PARQUE ELDORADO OESTE, GOIANIA, GO, CEP: 74490215
PROCESSO Nº: 4012600536047

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 65.839.566/0001-57
NOME: WDDOSSANTOSPOLIMENTOS ME
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600546786

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.770.961-XX
NOME: WELLSON DIAS DOS SANTOS
ENDERECO: AVENIDASEBASTIÃO MEDEIROS, No. 861, QD.
NC, LT. NC, CENTRO, BRASILANDIA DO TOCANTINS, TO, CEP:
77735000
PROCESSO Nº: 4012600546786

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 646751

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000279/2026**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m)
INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s),
o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s)
Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE
GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a
partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração
abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO
indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme
disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009,
e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 101839189
CPF/CNPJ: 37.602.745/0001-30
NOME: AGROPECUARIA NOVA ERA LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO 118 FAZENDA SANTO ANTONIO DO
MATO ALTO, No. S/N, KM 134, ZONA RURAL, ALTO PARAISO DE
GOIAS, GO, CEP: 73770000
PROCESSO Nº: 4012200087997

ESTADO DE GOIAS
DATA: 19/08/2026 - HORA: 10:43:53

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 646753

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000280/2026**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m)
INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s),
o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s)
Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE
GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a
partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:



-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 107725525

CPF/CNPJ: 34.607.236/0001-02

NOME: ATS ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ENDERECO: RUA TAPUIAS QUADRA 02 LOTE 284, No. SN,

SETOR OESTE, CRISTALINA, CRISTALINA, GO, CEP: 73850000

PROCESSO Nº: 4012201170243

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 112259278

CPF/CNPJ: XXX.151.737-XX

NOME: JOSE BUFFON JUNIOR

ENDERECO: RODOVIA GO 174, No. S/N, km 05, ZONA RURAL,

RIO VERDE, GO, CEP: 75901970

PROCESSO Nº: 4012201000593

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.386.186-XX

NOME: MARIA INES LOPES

ENDERECO: RUA J19, No. SN, QUADRA75 LOTE 08, SETOR

JAO, GOIANIA, GO, CEP: 74673340

PROCESSO Nº: 4012500599101

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.386.186-XX

NOME: MARIA INES LOPES

ENDERECO: RUA J19, No. SN, QUADRA75 LOTE 08, SETOR

JAO, GOIANIA, GO, CEP: 74673340

PROCESSO Nº: 4012500599870

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.710.211-XX

NOME: PEDRO IGOR FERNANDES

ENDERECO: QUADRA SHIS QI 26 CONJUNTO 11, No. 15,

SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, BRASILIA, DF, CEP:

71670110

PROCESSO Nº: 4012301167058

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114592640

CPF/CNPJ: XXX.501.571-XX

NOME: RAFAEL ROSA SIQUEIRA

ENDERECO: RODOVIA BR 070, No. S/N, KM 30 A ESQUERDA 2

KM, ZONA RURAL, ARAGARCAS, GO, CEP: 76240000

PROCESSO Nº: 4012400446508

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115309330

CPF/CNPJ: XXX.087.541-XX

NOME: SAMUEL MATOS DE ANDRADE

ENDERECO: RODOVIA GO 010, No. SN, KM 07, A DIREITA A 15

KM, ZONA URBANA, LUZIANIA, GO, CEP: 72800001

PROCESSO Nº: 4012200580448

ESTADO DE GOIAS

DATA: 19/08/2026 - HORA: 10:44:28

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 646755

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000281/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS contados da data do recebimento desta:
- PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, OU; - Apresentar IMPUGNAÇÃO À SEGUNDA INSTÂNCIA. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do TERMO DE PEREMPÇÃO e remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do estado, conforme o disposto no art. 24, inciso II, alínea 'B' e art. 25 da lei 16.469/2009. AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.975.272-XX

NOME: BRUNO VIEIRA VARGAS

ENDERECO: RUA GOIANIA, No. 18, ITAPUA, VILA VELHA, ES,

CEP: 29101780

PROCESSO Nº: 4012500738667

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.362.381-XX

NOME: DANIELA DE AZEVEDO CAMPOS

ENDERECO: AVENIDA MARACANA, No. 88, QUADRA 28 LOTE,

CENTRO, ALTO HORIZONTE, GO, CEP: 76560000

PROCESSO Nº: 4012600121262

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.436.781-XX

NOME: DANILO DA SILVA ALVES

ENDERECO: AVENIDA BELO HORIZONTE, No. sn, QUADRA

0;LOTE 0;, SANTO ANDRE, ANAPOLIS, GO, CEP: 75125335

PROCESSO Nº: 4012600053402

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.375.181-XX

NOME: ELIETE SILVEIRA DE ESCOBAR

ENDERECO: RUA ESMALTITA, No. SN, QD. Q K 35A, LT. 3, VILA

OLIVEIRA, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74955250

PROCESSO Nº: 4012500805445

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.399.318-XX

NOME: GILMARA DA SILVA FELIPE

ENDERECO: QUADRA 33, No. SN, QD. 33, LT. 21, RUA 19,

JARDIM BRASILIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS, GO, CEP:

72915108

PROCESSO Nº: 4012600101237

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.999.784-XX

NOME: IRANI PEREIRA DOS SANTOS VILELA

ENDERECO: AVENIDA DOM HELDER CAMARA, No. 3119, DEL

CASTILHO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21050624

PROCESSO Nº: 4012600026510

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.034.311-XX

NOME: MARCELO NEVES DE ALMEIDA

ENDERECO: RUA C 165, No. S/N, QUADRA590 LOTE 03

EDIF LAURENCE APT 201, NOVA SUICA, GOIANIA, GO, CEP:

74280205

PROCESSO Nº: 4012600296577



SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.357.791-XX

NOME: MAYK FARLEY LIMA

ENDEREÇO: AVENIDA AV OSMAR ROSA, No. S/N, SETOR SUL,
ALTO HORIZONTE, GO, CEP: 76560000

PROCESSO Nº: 4012600200995

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.647.361-XX

NOME: PAULO VICTOR BANDEIRA DE ANDRADE

ENDEREÇO: RUA S 4, No. 424, APTO 904, SETOR BELA VISTA,
GOIANIA, GO, CEP: 74823450

PROCESSO Nº: 4012600260033

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114456267

CPF/CNPJ: XXX.501.571-XX

NOME: RAFAEL ROSA SIQUEIRA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 070, No. SN, KM 45 -FAZENDA
RELIQUIA, ZONA RURAL, ARAGARCAS, GO, CEP: 76240000

PROCESSO Nº: 4012500844777

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.558.021-XX

NOME: RIAN BUENO CARMO

ENDEREÇO: AVENIDA CIRCULAR, No. s/n, EDIF RESIDENCIAL
ELDORADO; APT 1504; RESIDENCIAL ELDORADO EXPANSAO,
GOIANIA, GO, CEP: 74375752

PROCESSO Nº: 4012600288710

ESTADO DE GOIAS

DATA: 19/08/2026 - HORA: 10:46:59

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 646804

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000282/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta:
- PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento na CÂMARA, ou; - Apresentar RECURSO para o Conselho Superior. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o RECURSO para o Conselho Pleno, no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV, alínea "a" e Art. 25 da Lei 16.469/2009.
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.425.191-XX

NOME: BILL OUSSAMA GHAYS

ENDEREÇO: RUA C 181, No. 0, QUADRA 450; LOTE 08; CASA 02; JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP: 74275200

PROCESSO Nº: 4011902161358

ESTADO DE GOIAS

DATA: 19/08/2026 - HORA: 10:47:22

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 646807

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000283/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, a fim de: - Tomar conhecimento da DECISÃO, abaixo informado e do resultado da diligência executada; e - Querendo, manifestar-se, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento desta; Após os autos retornarão ao órgão julgador.
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.677.961-XX

NOME: CLAUDIO FERREIRA

ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSORA ZENAIDE DE C. RORIZ,
No. SN, QDA 54 LOTE 26, JUNDIAI, ANAPOLIS, GO, CEP:
75110790

PROCESSO Nº: 4012000125704

ESTADO DE GOIAS

DATA: 19/08/2026 - HORA: 10:47:47

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 646808

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000284/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, acima identificado, a fim de:
- Tomar conhecimento e atender o disposto da DECISÃO, abaixo informado. Após os autos retornarão ao órgão julgador.
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103999248

CPF/CNPJ: 07.986.917/0001-56

NOME: LUCENA & NASCIMENTO - COMERCIO DE
CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO: PRACA AMERICANO DO BRASIL, No. 115,
CENTRO, ANAPOLIS, GO, CEP: 75024090

PROCESSO Nº: 4011802367027

ESTADO DE GOIAS

DATA: 19/08/2026 - HORA: 10:48:34

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 646810

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000285/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta:
- PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento de 1ª Instância, OU; - Apresentar RECURSO VOLUNTÁRIO. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o RECURSO VOLUNTÁRIO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV e Art. 25 da Lei 16.469/2009.
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136



SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.892.291-XX
NOME: DENI MARQUES DE ABREU FILHO
ENDereco: RUA 1136, No. SN, QUADRA 240 LOTE 17/18 SALA 401 EDIF PERSONALITE BU, SETOR MARISTA, GOIANIA, GO, CEP: 74180150
PROCESSO Nº: 4012500460529

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.685.821-XX
NOME: GILMAR JOSE ALMEIDA
ENDereco: RUAA, No. S/N, QD. 4, LT. 1, QD. 04 - LT. 01, VILA JAYARA, ANAPOLIS, GO, CEP: 75064590
PROCESSO Nº: 4012500579500

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 04.980.438/0001-34
NOME: MARI JOALHERIA LTDA
ENDereco: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012300301508

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113241046
CPF/CNPJ: XXX.777.241-XX
NOME: MAURICIO BITTAR
ENDereco: RODOVIA BR 060 KM 21, No. S/N, A DIREITA 03 KM, ZONA RURAL, ABADIANIA, GO, CEP: 72940000
PROCESSO Nº: 4012500579500

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.995.261-XX
NOME: RONALDO JUNIO CONTI SILVA
ENDereco: RUA 70, No. sn, QUADRA C-14;LOTE 18/20;APT 1001;COND COND. PARQUE, JARDIM GOIAS, GOIANIA, GO, CEP: 74810350
PROCESSO Nº: 4012500460529

ESTADO DE GOIAS
DATA: 19/08/2026 - HORA: 10:50:09

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matricula: 55658-0)

Protocolo 646811

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000286/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima identificado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento do Conselho Superior. Não ocorrendo o PAGAMENTO no PRAZO indicado, acarretará o envio do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso V, alínea 'b' e Art. 25 da Lei 16.469/2009.
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.942.841-XX
NOME: ANA CLARA ANTONELLI FERREIRA
ENDereco: AVENIDA SANTOS DUMONT, No. 431, QUADRA 03;LOTE 0;CASA 01;, JUNDIAI, ANAPOLIS, GO, CEP: 75113180
PROCESSO Nº: 4011901749394

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 102688230
CPF/CNPJ: 01.842.012/0001-26
NOME: CERAMICA TRINDADE LTDA EPP
ENDereco: RODOVIA GO 060, No. S/N, KM 22 A DIR 300 M, ZONA RURAL, TRINDADE, GO, CEP: 75380000
PROCESSO Nº: 3035904022730

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103919236
CPF/CNPJ: 07.528.131/0001-95
NOME: JN SERVICOS COMBINADOS LTDA
ENDereco: RUA 137, No. 556, QD. 50, LT. 01, SALA 01 ANDA 1 ED ALVORADA, SETOR MARISTA, GOIANIA, GO, CEP: 74170120
PROCESSO Nº: 4012001229287

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.693.691-XX
NOME: PAULA ANTONELLI
ENDereco: PRA CASANTOS DUMONT, No. 431, VILA JUSSARA, ANAPOLIS, GO, CEP: 75123110
PROCESSO Nº: 4011901749394

ESTADO DE GOIAS
DATA: 19/08/2026 - HORA: 10:52:41

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matricula: 55658-0)

Protocolo 646812

ESTADO DE GOIAS DATA: 19/08/2026
SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 10:53:29
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO

EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000287/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado em virtude da Decisão de Instância Única. Não ocorrendo o PAGAMENTO acarretará a remessa do Processo para a Inscrição do Débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme o disposto no Art. 24, inciso III, e Art. 25 da Lei 16.469/2009.
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 108532755
CPF/CNPJ: 42.096.831/0004-00
NOME: CLICKLOGISTICA LTDA
ENDereco: RUA DOS JUNQUILHOS, No. 139, QUADRA08 LOTE 27, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIANIA, GO, CEP: 74375640
PROCESSO Nº: 4012300194086

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113241046
CPF/CNPJ: XX.777.241-XX
NOME: MAURICIO BITTAR
ENDereco: RODOVIA BR 060 KM 21, No. S/N, A DIREITA 03 KM, ZONA RURAL, ABADIANIA, GO, CEP: 72940000
PROCESSO Nº: 4012500611675

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matricula: 55658-0)

Protocolo 646814



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 096- SIF, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "GADO SUINO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00566	Gado Suino Abatido Banda KG	7,15
00567	Gado Suino Abatido sem cabeça e sem pe KG	8,25
00563	Gado Suino Carcaca Gorda KG	6,95
00572	Gado Suino Leitoa ou Leitoa ate 10kg CB	83,00
23631	Gado Suino para Abate ate 100 kg CB	515,00
00570	Gado Suino para Abate KG	5,15
00568	Gado Suino para Abate Magro Tipo carne @	98,00
00569	Gado Suino para Abate tipo Banha @	92,00
00571	Gado Suino para Recria CB	166,00
00564	Gado Suino Reprodutor CB	2.680,00
00565	Gado Suino tipo Matriz CB	550,00

Protocolo 646868

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDS Nº 147, DE 19 DE agosto DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à obrigação de fazer estabelecida na decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 5299741-51.2026.8.09.0051, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do Ofício nº 11499/2026/PGE, constante do Processo SEI nº 202600003011086,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em cumprimento à decisão judicial, a Portaria nº 012, de 22 de janeiro de 2025, publicada nas páginas 26 a 36 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.463, de 31 de janeiro de 2025, exclusivamente quanto ao servidor LUCAS ELIAN CUNHA BRASILEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.255.531-**, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para alterar o termo inicial dos efeitos financeiros da Evolução Funcional para o nível G, de modo que:

Onde se lê: "a partir de 1º de fevereiro de 2025";

Leia-se: "a partir de 1º de maio de 2024".

Parágrafo único. Permanecem inalterada a data da implementação da Evolução funcional para o nível G, em 09/04/2024, bem como os demais termos da Portaria nº 012, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE!

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário
Protocolo 646760

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025

PROCESSO: 202519222001947

ESPÉCIE: Aditivo de Contrato

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2025, tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo **21.08.2026 a 21.08.2027**, conforme previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato; O reajuste dos preços, nos termos da Cláusula Quarta - Das Condições de Pagamento e do Reajuste do Contrato nº 41/2025; Alteração da Cláusula Quinta do Contrato - Dotação Orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

VALOR: Com reajuste, os valores passam a ser de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) para **R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Rudimar Barbosa dos Reis - Representante da Contratada.

Protocolo 646645

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO SISLOG Nº 121062

CONTRATAÇÃO Nº 41/2026, PROCESSO SEI Nº 202600005020703

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada para os serviços de LIMPEZA DE FACHADA/ VIDROS E JANELAS do prédio administrativo do Centro Cultural Oscar Niemeyer, Goiânia - Goiás

Valor Estimado: R\$ 46.007,20 (Quarenta e Seis Mil, Sete Reais e vinte Centavos)

Descrição do item 001 - Código 3550 - Prestação de Serviços, limpeza de fachadas.	
Informações Adicionais - Contratação de empresa especializada em limpeza de fachada/vidros/janelas em altura	
Período (Meses)	3
Quantidade	2195
Unidade	metro quadrado
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Centro Cultural Oscar Niemeyer
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 20,96
Valor Total	R\$ 46.007,20

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 as 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 26/08/2026



Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br - Dispensa Eletrônica Nº 121062.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br, e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Maiores informações pelo telefone: (62) 3030 - 1474.

Paulo Rogério Mendes de Queiroz
Agente de Contratação

Protocolo 646700

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 22ª CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.407, de 05 de novembro de 2024, **CONVOCA** os classificados e/ou habilitados no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria, constantes no **ANEXO I**.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e o classificado **deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo**, na sede da SEINFRA, localizada na RUA 5, 813, Qd.C-5 Lt.23 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74115-060 - GOIÂNIA - GO - ED. PALÁCIO DO PRATA, 7º andar. Telefone para contato: **62-9.9172-8221**.

Conforme disposto no subitem 16.7 do **EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA**, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram **ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL (Emitido por Clínica Especializada em Saúde e Segurança do trabalho atestando aptidão física e mental).
2. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - ANEXO II
3. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI (para assinatura digital do contrato).
 - Link: https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php
4. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e a Carteira de Registro no Conselho da categoria profissional a ser apresentadas no momento da contratação, exclusivamente para os cargos em que tais documentos são expressamente exigidos (para os cargos em que se exige no Edital nº 006/2024/SEAD/SEINFRA).
No ato da contratação, o candidato (a) também deverá apresentar, quando aplicável, a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria à qual está vinculado.

5. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
6. Cópia do CPF;
7. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
8. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
9. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
10. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
11. CNH (caso possua);
12. Cópia de COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
13. E-SOCIAL - Consulta Qualificação Cadastral (CQC);
14. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
15. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e a Carteira de Registro no Conselho da categoria profissional poderão ser apresentadas no momento da contratação, exclusivamente para os cargos em que tais documentos são expressamente exigidos (para os cargos em que se exige no Edital nº 006/2024/SEAD/SEINFRA);
16. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
17. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal-CEF (para recebimento salarial);
18. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
19. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
20. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF* e Salário-Família) PARA EFEITO DE IRRF - 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; - até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.
21. CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - CQC (e-social): A consulta pode ser realizada no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP, com a Mensagem: "Os dados estão corretos".
22. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"
 - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
23. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"
 - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
24. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:
 - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.
25. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:
 - A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
26. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
 - A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.



27. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:
- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.
28. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA:
- <https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao>
 - A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda
29. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:
- A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

ANEXO I

Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
78686	Engenheiro de Infraestrutura Junior - III - GOIANIA/GO - Ampla Concorrência	PATRÍCIA PAULLA DE OLIVEIRA AZEVEDO	21/08/2026	09:00

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário

ANEXO II

Atendendo determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que nos termos do art. 3, § 2º, inciso III, alínea "i", da Resolução Normativa -TCE- nº 002/2001, solicito Declaração de não acumulação de cargos públicos, ou Declaração de acumulação legal, devidamente assinado (a) pelo (a) servidor (a), Eu, _____, de conformidade com a Resolução acima, declaro, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa, Fundações e Autarquias:

A - ☐ Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público.

B - ☐ Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) emprego(s) público(s): Preencher caso detenha outro cargo ativo e anexar documentos do vínculo do outro cargo, declaração de carga horária dos dois cargos: contendo a carga horária, turno, horário de entrada e saída, em quais dias da semana exerce suas atividades em ambos os cargos e contracheques atualizados.

Cargo: _____ Órgão: _____

C - ☐ Estou aposentado(a) em outro cargo/emprego público: Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria e contracheque atualizado. Cargo _____ Órgão _____

D - ☐ Não estou aposentado(a) em outro cargo/emprego público.

E - ☐ Estou em gozo de licença ou disponibilidade em outro cargo/emprego público.

F - ☐ Não estou em gozo de licença ou disponibilidade de outro cargo ou emprego público. Lotação: _____

Município: _____ CRE: _____

End.Residencial _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Pai: _____

Mãe: _____

Estado Civil: _____ Fone: _____ Data: ____/____/____

DECLARANTE

Protocolo 646710

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2025/SEINFRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2025. Processo nº 202400005040188. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBAP, CNPJ nº 26.447.268/0001-60.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 5/2025, que trata da prestação de serviços para desenvolvimento de estudos técnicos, com abordagem multidisciplinar, para análise de viabilidade técnica, econômica, ambiental e a repercussão socio-antropológica, bem como a confecção de anteprojeto de engenharia e o planejamento do processo necessário para implementação de sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a comunidade quilombola Kalunga. **Data da Assinatura:** 19/08/2026. **Prazo de Execução:** 12/02/2026 a 05/10/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Ricardo de Sousa Correa/Superintendente de Planejamento e Saneamento; e Daniel Fernandes Guimarães/Representante Legal da contratada.

Protocolo 646757



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025

Processo nº: 202512404001714

Contratação SISLOG 110427

Contratante: Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária EMATER, CNPJ nº
13.232.306/0001-15.

Contratada: Águas de Ipameri S. P. E. S/A, CNPJ nº
43.547.497/0001-75.

Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto o registro da existência de créditos orçamentários vinculados à execução do Contrato nº 14/2025 (76058081), referente à prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e canalizada, bem como coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, prestados pela ÁGUAS DE IPAMERI S.P.E. S/A, destinados ao atendimento da Unidade Usuária/Conta/Matrícula nº 4250-1, de uso exclusivo da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.

Valor estimado da despesa: R\$ 3.323,50 (três mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: nos arts. 109 e 136 Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado em: 31 de julho de 2026, por **Rafael Magalhães de Gouveia**, Presidente da EMATER

Protocolo 646747

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2025

Processo nº: 202512404001772

Contratação SISLOG 110435

Contratante: Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária EMATER, CNPJ nº
13.232.306/0001-15.

Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E., CNPJ nº 02.316.487/0001-41.

Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto o registro da existência de créditos orçamentários vinculados à execução do Contrato nº 13/2025 (76241189), referente à prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e canalizada, bem como coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, prestados pela SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, no município de Mineiros - GO, destinados ao atendimento da Unidade Usuária/Conta/Matrícula nº 012062, de uso exclusivo da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.

Valor estimado da despesa: R\$ 3.246,48 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal: nos arts. 109 e 136 Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado em: 31 de julho de 2026, por **Rafael Magalhães de Gouveia**, Presidente da EMATER

Protocolo 646759

EXTRATO DE APOSTILA AO TERMO DE ADESÃO ASBRAER/2026

Processo nº: 202612404000257

Contratação Compras Net 9024919

Contratante: Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária EMATER, CNPJ nº
13.232.306/0001-15.

Contratada: Associação Brasileira das Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ASBRAER, CNPJ: 26.446.062/0001-15

Objeto: formalizar o reajuste do valor da contribuição mensal ordinária devida, O reajuste decorre de deliberação unânime tomada na 45ª Assembleia Geral Extraordinária da ASBRAER, realizada em 29/05/2026, formalizada pela Resolução ASBRAER nº 003/2026. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem sobre as parcelas com vencimento de julho de 2026 a dezembro de 2026.

Valor do reajuste: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamento Legal: nos art.136 Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado em: 18 de agosto de 2026, por **Edilson Gomes da Silva Alencar**, Presidente Substituto da EMATER

Protocolo 646883

EXTRATO DA APOSTILA AO CONTRATO Nº OC34400275251/ QUATORIAL

Processo nº: 202512404002454

Contratação SISLOG 111226

Contratante: Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária EMATER, CNPJ nº
13.232.306/0001-15.

Contratada: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A. CNPJ 01.543.032/0001-04.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualização da dotação orçamentária do Contrato Porangatu, UC nº 840058159 Contrato nº OC34400275251 (80136787), firmado entre a Emater/Go e a Empresa Equatorial, para Prestação de Serviços - Fornecimento de Energia Elétrica RODOVIA BR-153 KM-12 BAIRRO ZONA RURAL - PORANGATU - GO.

VIGÊNCIA: a partir de 19/08/2026

Valor total: R\$ 41.992,32 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Assinado em: 19 de agosto de 2026, por **Edilson Gomes da Silva Alencar**, Presidente substituto da EMATER

Protocolo 646933

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA AGRODEFESA Nº 356, de 18 de agosto de 2026

Retifica Portaria

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº 202600066012135, especialmente da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5110149-85.2026.8.09.0051, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria abaixo relacionada, apenas no que tange o enquadramento funcional do servidor inativo **Antônio Paulo Antunes de Oliveira**, portador do CPF: ***.372.951-**, do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário:

I - Na Portaria nº 472 de 29 de agosto de 2025, o enquadramento é devido no Nível “E”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 646857

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 366, de 12 de agosto de 2026

Estabelece os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico Leste.

O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso das atribuições que lhe confere sua lei instituidora e o artigo 23 da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, tendo em vista o que consta nos Processos SEI nº 202500029002216 (AGR), bem como o resultado da Consulta Pública Conjunta nº 1/2026 AGR/AMAE/AR/ARM, realizada de 22 de abril a 20 de maio de 2026, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Esta resolução estabelece os indicadores operacionais aplicáveis à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, abrangendo a operação e a manutenção dos sistemas, para fins de avaliação, monitoramento



e acompanhamento regulatório, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.445, de 2007, e das normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

§1º Integram a presente resolução os Anexos I a V, sendo:

I-Anexo I-Fichas de Indicadores Nível I;

II-Anexo II-Fichas de Indicadores Nível II;

III-Anexo III-Fichas de Indicadores complementares;

IV-Anexo IV-Informações Primárias; e

V-Anexo V-Avaliação Prévia de Indicadores de Água e Esgoto.

Art.2º Esta resolução é aplicável aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico-MSB Leste, conforme incisos abaixo:

I-aos titulares dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II-à prestação direta dos serviços por órgão ou entidade do titular legalmente competente, incluídos os serviços autônomos, as autarquias e as empresas estatais;

III-à prestação de serviços realizada por meio de contratos de programa firmados entre os titulares dos serviços públicos e os prestadores de serviços, diretamente, sem licitação, sob a vigência da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

IV-à prestação dos serviços realizada por meio de contratos de concessão, convênios de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados sem licitação anteriormente à vigência da Lei Federal nº 11.107, de 2005; e

V-à prestação dos serviços realizada por meio de contratos de concessão firmados em decorrência de procedimentos licitatórios ou de desestatizações cujos editais tenham sido publicados após a entrada em vigor da Resolução ANA nº 211, de 2024, em 1º de outubro de 2024.

Parágrafo único. Os contratos de prestação de serviços vigentes, firmados a partir de 1º de outubro de 2024, que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses dos incisos deste artigo, poderão incluir dispositivos desta resolução, mediante acordo entre titular e prestador de serviços, ouvidos os Reguladores e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art.3º Para os fins desta resolução consideram-se:

I-abastecimento de água: serviço público constituído pelo conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais necessárias à produção e ao fornecimento de água potável à população, abrangendo as etapas de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, até as ligações prediais, inclusive os respectivos instrumentos de medição;

II-API-Interface de programação de aplicações: tecnologia de suporte usada dentro de sistemas de informação que permite que diferentes softwares se comuniquem entre si, trocando dados ou funcionalidades;

III-área de abrangência da prestação de serviços: área geográfica, conforme definição do objeto do contrato ou outro instrumento legal admitido, na qual o prestador de serviços obriga-se a prestar os serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, considerados de forma individual ou conjunta;

IV-delegação parcial: delegação do serviço em que as obrigações do delegatário não tenham por escopo todas as etapas dos serviços ou contemplem apenas parte do território do município, desde a produção de água até a distribuição, no caso de abastecimento de água, ou desde a coleta e transporte de esgotos até a disposição final, no caso de esgotamento sanitário;

V-esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

VI-Colegiado Microrregional: instância deliberativa, integrante da estrutura de governança da microrregião, composta por representantes de cada município da MSB, do Estado de Goiás, da sociedade civil integrante do Conselho Participativo;

VII-ficha do indicador: documento que detalha o indicador, suas informações componentes, unidades de medida, forma de cálculo, periodicidade de apuração, padrões de referência e formas de consolidação das informações;

VIII-indicador: resultado de cálculo obtido a partir de informações,

que expressa de forma quantitativa um critério ou característica da prestação dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário;

IX-informações primárias: dados de responsabilidade do prestador de serviços, resultado de contagem, estimativa ou medição, transformado em representações unitárias e específicas, relacionado a um período de referência e a uma determinada área;

X-linha de base: condição inicial de determinado indicador, correspondente ao último resultado disponível aferido anteriormente ao início da execução da meta;

XI-meta: valor do indicador que se quer atingir em um determinado período de referência e numa determinada área;

XII-padrão de referência: valor de excelência definido nas Fichas de Indicadores constantes dos anexos desta Resolução, aplicável aos diferentes níveis de indicadores operacionais para fins de avaliação e comparabilidade;

XIII-rateio: corresponde a uma divisão proporcional de determinada quantidade, referente a informações utilizadas no cálculo dos indicadores, feita por uma base que tenha dados conhecidos; e

XIV-Reguladores: as agências reguladoras autoras desta resolução, cada uma, em relação aos municípios que são por ela regulados, sendo:

a) a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR; e

b) a Agência definida pelo Colegiado das Microrregiões para atuação de forma conjunta com a AGR, por meio de convênio, nos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico Leste.

CAPÍTULO II

DOS TIPOS DE AVALIAÇÃO

Art.4º A avaliação operacional da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário tem por objetivo uniformizar e sistematizar a análise e o reporte dos resultados dos serviços prestados, constituindo instrumento estratégico de regulação voltado à indução da melhoria contínua, ao fortalecimento da capacidade institucional dos prestadores e ao alcance das metas previstas, por meio dos indicadores aqui estabelecidos.

§1º São previstos dois tipos de avaliação operacional:

I-avaliação segundo as metas estabelecidas e os resultados alcançados pelos indicadores de Nível I; e

II-avaliação por comparação, que considera os resultados alcançados pelos indicadores Níveis I, II e complementares e seus respectivos padrões de referência, caso existentes.

§2º A avaliação operacional será realizada pela agência de regulação responsável pela fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.

Art.5º Os componentes da avaliação operacional da prestação dos serviços são:

I-indicadores Nível I;

II-indicadores Nível II;

III-indicadores Complementares; e

IV-metas.

§1º Todos os indicadores constantes nessa norma, são de adoção obrigatória, bem como os padrões de referência e metas dos serviços, quando houver.

§2º Caso o instrumento contratual vigente preveja metas, prazos ou padrões de referência mais rigorosos do que os definidos nesta norma, deverão prevalecer aqueles contratualmente estabelecidos, sem prejuízo do monitoramento pelos órgãos Reguladores.

Art.6º Na avaliação operacional dos indicadores Nível I, segundo as metas, os Reguladores considerarão os seguintes aspectos:

I-as condições locais iniciais, entendidas como a linha de base dos indicadores;

II-a conformidade das informações primárias que compõem o indicador, levando em conta seus níveis de confiança; e

III-os fatores alheios à responsabilidade do prestador de serviços, devidamente identificados e justificados.

§1º Fatores alheios à responsabilidade do prestador de serviços, desde que por ele alegados e validados pelos Reguladores, serão considerados como fator mitigador na interpretação dos resultados e do atendimento das metas estabelecidas.

§2º A confiabilidade, a completude e a rastreabilidade das informações primárias utilizadas no cálculo dos indicadores poderão ser objeto de verificação, auditoria e validação pelos Reguladores.



Art.7º Os indicadores de Níveis I e II serão calculados e avaliados pelos Reguladores com base nos seguintes recortes:

I-por município, inclusive nos casos de delegação parcial ou de prestação regionalizada, abrangendo todo o território municipal, para fins de avaliação local;

II-por contrato de prestação de serviços, inclusive nos casos de delegação parcial, para fins de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais;

III-por microrregião, para fins de avaliação regional e contratual; e

IV-por prestador de serviços, quando este atender a mais de um município dentro da área de atuação dos Reguladores, para fins de comparação entre prestadores.

§1º No caso de delegação parcial, os Reguladores consolidarão os resultados por município, mediante a soma das informações primárias fornecidas por cada prestador atuante.

§2º Nos casos de prestação regionalizada, os indicadores poderão ser calculados com base na soma das informações primárias dos municípios atendidos, possibilitando a obtenção do indicador agregado.

CAPÍTULO III

DOS INDICADORES

Seção I

Dos Indicadores Nível I

Art.8º Os indicadores Nível I estão relacionados às metas quantitativas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamentos sanitário, à garantia de não intermitência do abastecimento, à redução de perdas e à melhoria dos processos de tratamento, conforme disposto no art. 11-B da Lei 11.445, de 2007 e para fins de avaliação são assim distribuídos:

I-indicadores de cobertura e de atendimento:

a)IAA-Índice de atendimento de abastecimento de água;

b)ICA-Índice de cobertura de abastecimento de água;

c)IAE-Índice de atendimento de esgotamento sanitário; e

d)ICE-Índice de cobertura de esgotamento sanitário.

II-IPL-Índice de perdas de água na distribuição por ligação, medido em litros/ligação/dia, correspondente ao IAG2015 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SINISA;

III-indicadores de melhoria dos processos de tratamento:

a)ICT-Índice das análises de coliformes totais da água potável no padrão estabelecido; e

b)IDBO-Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio do esgoto - DBO na saída do tratamento no padrão estabelecido.

IV-indicadores de garantia de não intermitência do abastecimento:

a)IIA-Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água; e

b)IIIE-Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário.

§1º A formulação, definição, informações constitutivas, unidades de medida, periodicidade de apuração, forma de obtenção e padrões de excelência de cada um dos indicadores Nível I, mencionados no inciso I, estão detalhados nas Fichas dos Indicadores em anexo à Norma de Referência nº 08/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, replicadas pela Resolução Normativa Conjunta nº 01, de 21 de agosto de 2025 AGR/AR/ARM, ou em normas que vierem substituí-las.

§2º A formulação, definição, informações constitutivas, unidades de medida, periodicidade de apuração, forma de obtenção e padrões de excelência de cada um dos indicadores Nível I, se houver, mencionados nos incisos II a IV, deste artigo, estão detalhados nas respectivas Fichas dos Indicadores no Anexo I desta resolução.

§3º As metas de universalização dos serviços de saneamento básico devem constar de forma expressa nos Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei nº 11.445, de 2007, como condição para o adequado planejamento, a atuação regulatória e o monitoramento do cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos.

§4º O cumprimento das metas progressivas de universalização será verificado pelos Reguladores anualmente, conforme disposto nesta resolução.

§5º O resultado da avaliação anual do indicador de Nível I será sintetizado em relatório anual, a ser publicado pelos Reguladores em seu sítio eletrônico, e, encaminhado ao titular, ao prestador dos serviços e ao Colegiado Microrregional.

§6º Quando a prestação de serviços for formalizada por contrato, os indicadores de Nível I devem ser incluídos nos respectivos instrumentos contratuais.

Seção II

Dos Indicadores de Nível II

Art.9º Os indicadores de Nível II estão relacionados às dimensões de qualidade da prestação dos serviços e ao atendimento e satisfação do usuário, sendo eles:

a)IMI-Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado de água;

b)IMA-Índice de macromedição relativo ao volume disponibilizado de água;

c>IDEX-Índice de duração média dos reparos de extravasamentos de esgoto;

d)IRA-Índice de reclamações dos serviços de abastecimento de água; e

e)IRE-Índice de reclamações dos serviços de esgotamento sanitário.

§1º A formulação, a definição, as informações constitutivas, as unidades de medidas, a periodicidade de apuração e a forma de obtenção de cada um dos indicadores Nível II, estão detalhados nas respectivas fichas dos indicadores, incluídas no Anexo II desta resolução.

§2º Os Reguladores avaliarão o conjunto dos indicadores de Nível II conforme inciso II do § 1º do art. 4º.

Seção III

Indicadores Complementares

Art.10. São indicadores complementares aos previstos como de Níveis I e II, aqueles previstos no contrato de prestação dos serviços e os relacionados abaixo:

a)IPD-Índice de perda na distribuição de água, medido em percentual;

b)IQAD-Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída;

c)ICQE-Índice de Conformidade da Qualidade de Efluente de ETE;

d)ITEV-Indicador de Tratamento de Esgoto por Volume;

e)DMIA-Duração média da intermitência no abastecimento de água;

f)IDS-Índice de Desempenho das Ordens de Serviços; e

g)IQAT-Índice de Qualidade de Atendimento.

§1º A formulação, definição, informações constitutivas, unidades de medida, periodicidade de apuração e forma de obtenção de cada um dos indicadores complementares estão detalhados nas respectivas fichas dos indicadores, constantes no Anexo III.

§2º Os Reguladores, respeitadas as disposições contratuais, se houver, deverão fixar metas para os indicadores de que trata esta seção, consideradas as especificidades locais ou, ainda, para atendimento do contrato de prestação dos serviços.

§3º Os Reguladores avaliarão, anualmente, os indicadores complementares, previstos nesta resolução, segundo as metas estabelecidas, quando houver, e os resultados alcançados pelos indicadores, conforme inciso II do § 1º do art. 4º.

§4º Os objetivos e diretrizes das metas progressivas para universalização dos serviços, previstos na seção I do capítulo IV, são aplicáveis às metas a serem alcançadas pelos indicadores complementares.

§5º O resultado da avaliação anual dos indicadores complementares será sintetizado em relatório anual a ser publicado pelos Reguladores, em seu sítio eletrônico, e, encaminhado ao titular, ao prestador dos serviços e ao Colegiado Microrregional.

CAPÍTULO IV

DAS METAS

Seção I

Objetivos e Diretrizes das Metas Progressivas para Universalização dos Serviços

Art.11. As metas progressivas de universalização serão definidas no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico, aprovado por ato do titular, em instrumento contratual firmado entre este e prestador de serviços, assim como em termos de ajuste de conduta, entre outros instrumentos.

§1º As metas obedecerão aos seguintes critérios:

I-serão anuais, específicas e progressivas, aplicáveis, nos termos desta resolução e da Norma de Referência nº 9/2024 da ANA, aos indicadores de Nível I e, de maneira facultativa, aos indicadores de Nível II e aos complementares, quando possuírem metas definidas;
II-serão estabelecidas individualmente para cada município e, quando aplicável, também no âmbito da prestação regionalizada, devendo ser hierarquizadas conforme prioridades estabelecidas nos planos de saneamento básico; e



III-serão exequíveis, mensuráveis, comparáveis e facilmente identificáveis, evitando ambiguidades quanto ao seu cumprimento;
§2º Na ausência de definição das metas nos instrumentos referidos no *caput*, os Reguladores atuarão junto ao titular ou à estrutura de prestação regionalizada para sua definição e incorporação ao respectivo plano de saneamento básico e, quando cabível, ao instrumento contratual, sem prejuízo da fixação de padrões regulatórios e de metas de desempenho compreendidas no âmbito de suas competências legais e contratuais.

Art.12.As metas são de cumprimento obrigatório pelos prestadores de serviços.

Art.13.O titular envidará esforços para fixar metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados e com o respectivo plano de saneamento básico.

§1º Os Reguladores atuarão em articulação com o titular dos serviços e com o Colegiado Microrregional, visando ao monitoramento, à avaliação e ao aperfeiçoamento das metas.

§2º Eventuais revisões das metas observarão os instrumentos legais e contratuais aplicáveis, assegurada, quando couber, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Art.14.Nos casos de contratos firmados em decorrência de licitação ou processo de desestatização, a revisão de metas deverá observar as condições contratuais vigentes e dependerá de instrumento jurídico próprio, quando necessário.

Art.15.Para a definição das metas, deverão ser considerados os valores iniciais, ou linha de base apurados para cada indicador, sendo permitido aos Reguladores realizarem avaliação prévia para fixação de linhas de base, ainda dentro do primeiro ano de vigência da norma, a fim de subsidiar a fixação de metas pelos responsáveis. Parágrafo único. As linhas de base não constituem metas regulatórias, servindo apenas como referência técnica.

Art.16.Na hipótese de metas divergentes estabelecidas por instrumentos distintos para um mesmo indicador, prevalecerá a meta mais restritiva, salvo disposição expressa em sentido contrário.

Art.17.O cumprimento das metas dos indicadores Nível I será verificado anualmente pelos Reguladores, observando-se um intervalo dos últimos 5 (cinco) anos.

§1º Considerar-se-á alcançada a meta quando, no mínimo, três dos últimos 5 (cinco) anos avaliados apresentarem atendimento aos parâmetros estabelecidos.

§2º A primeira verificação para fins de fiscalização pelos Reguladores, quanto ao cumprimento das metas, ocorrerá ao término do quinto ano de vigência do contrato.

Seção II

Informações Primárias para cálculo dos Indicadores

Art.18.Cabe ao prestador de serviços ou ao titular, se for o caso, encaminhar aos Reguladores, todas as informações necessárias ao cálculo dos indicadores.

Art.19.Informações primárias são componentes do cálculo dos indicadores, que devem seguir as unidades de medida, forma de cálculo, periodicidade de apuração e padrões de referência incluídos nas Fichas de Indicadores e devem ser entregues aos Reguladores:

I-por município;

II-por tipo de serviço, compreendendo abastecimento de água e esgotamento sanitário;

III-por área territorial, discriminando as áreas urbana e rural, quando aplicável, especialmente para os indicadores de universalização;

IV-por contrato de prestação de serviços, quando houver mais de um contrato no âmbito do município ou da prestação regionalizada; e

V-por prestação regionalizada, de forma a permitir a consolidação das informações nos respectivos arranjos regionais.

Art.20.A avaliação dos indicadores operacionais ocorrerá por período de referência de 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que as informações primárias podem ser exigidas em periodicidade menor, para que os Reguladores possam realizar monitoramento dos indicadores.

§1º Após processada a avaliação dos indicadores operacionais, os Reguladores publicarão relatório; e

§2º O prestador de serviços responde pela veracidade, integridade e consistência das informações encaminhadas aos Reguladores e divulgadas ao público.

Art.21.Os resultados dos indicadores são sempre acompanhados dos valores de suas informações primárias.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO

Seção I

Fluxo da Avaliação Operacional

Art.22.São etapas do processo de verificação dos indicadores operacionais:

I-coleta de dados: do titular, do SINISA e dos prestadores de serviços regulados que entregará as informações primárias conforme a periodicidade prevista nas Fichas de Indicadores;

II-apuração: recebidas as informações primárias pelos Reguladores, estes farão a validação dos dados, a análise e o cálculo dos indicadores;

III-interpretação dos resultados: apurados os resultados dos indicadores, os Reguladores farão a verificação das metas dos planos e contratos, a comparação com os padrões regulatórios e a comparação com resultados anteriores. Os indicadores apurados e a interpretação dos resultados constarão de uma avaliação inicial que será encaminhada ao prestador, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa;

IV-contraditório: oportunidade do contraditório pelo titular e o prestador dos serviços, que deverá ser feita por meio de manifestação fundamentada, no prazo de 15 dias úteis, contado de sua cientificação, sob pena de preclusão;

V-relatório operacional: finalizada a fase do contraditório, com ou sem manifestação, os Reguladores elaborarão o Relatório Anual de Avaliação Operacional, publicando-o em seguida;

VI-publicação do Relatório Anual de Avaliação Operacional: em até 60 dias após o término do prazo do contraditório; e

VII-recomendação: finalizada a fase do relatório, os Reguladores encaminharão ao prestador dos serviços e ao titular, uma Recomendação de melhorias da prestação dos serviços, se necessário.

Parágrafo único. A classificação dos indicadores observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando o desempenho apurado em relação aos padrões de referência previstos nas Fichas de Indicadores e às metas estabelecidas, quando existentes.

Seção II

Diretrizes gerais ao Procedimento

Art.23.As informações primárias necessárias à verificação dos indicadores correspondem àquelas geradas pelo prestador de serviços e encaminhadas aos Reguladores, na forma, periodicidade e prazos previstos nas Fichas de Indicadores.

Art.24.O envio das informações primárias pelo prestador de serviços aos Reguladores ocorrerá preferencialmente de forma eletrônica, sempre à escolha dos Reguladores, podendo ser utilizados os seguintes meios de comunicação:

I-via sistema eletrônico de informações dos Reguladores;

II-via correio eletrônico (*e-mail*) com envio de documentos em formato digital e tamanho total limitado a 10 MB-megabytes por *e-mail* enviado;

III-via nuvem ou ambiente virtual: com documentos em formato digital, especialmente quando os documentos possuírem tamanho superior ao do inciso anterior; e

IV-via API.

§1º As informações podem ser enviadas por outros meios não listados nos incisos do *caput* do artigo, desde que previamente acordados entre o prestador de serviços e os Reguladores.

§2º As informações primárias deverão ser acompanhadas dos elementos comprobatórios necessários à verificação de sua consistência e veracidade, conforme previsto nas Fichas de Indicadores.

Art.25.Os dados e informações primárias serão entregues aos Reguladores de forma padronizada, no formato por eles definido.

Parágrafo único. As informações primárias serão entregues aos Reguladores, enquanto não existir API aprovado pelas agências, por meio do preenchimento da planilha modelo que consta no Anexo IV desta resolução.

Art.26.Os Reguladores poderão instituir sistemas eletrônicos ou outros instrumentos destinados à recepção padronizada de dados pelos prestadores de serviços e, quando houver sistema oficialmente disponibilizado, sua utilização será obrigatória.



§1º Os arquivos encaminhados deverão observar os requisitos técnicos definidos pelos Reguladores, inclusive quanto a formatos e características que permitam sua adequada análise.

§2º As planilhas, quando permitidas, deverão ser apresentadas em formato editável.

Seção III

Coleta de Dados

Art.27. A fase de coleta de dados consiste na busca de informações pelos Reguladores junto ao titular e ao SINISA, bem como, na recepção das informações primárias geradas pelos prestadores de serviços na periodicidade prevista nas Fichas de Indicadores.

Art.28. Os prestadores de serviços apresentarão aos Reguladores as informações primárias e a comprovação de sua veracidade, trimestralmente, até o 30º dia do mês subsequente ao período de referência, da seguinte forma:

I-dados do 1º trimestre: até o 30º dia do mês de abril;

II-dados do 2º trimestre: até o 30º dia do mês de julho;

III-dados do 3º trimestre: até o 30º dia do mês de outubro; e

IV-dados do 4º trimestre: até o 30º dia do mês de janeiro do ano subsequente, ou no primeiro dia útil anterior, caso recaia em dia não útil.

Art.29. O prestador de serviços deverá fornecer aos Reguladores as informações primárias necessárias ao cálculo dos indicadores, relativas à sua área de atuação e de abrangência, observando a periodicidade estabelecida nas respectivas fichas de indicadores e os critérios de desagregação previstos no art. 19 desta Resolução.

§1º Em sistemas integrados que atendam mais de um município, o prestador de serviços deverá manter mecanismos que permitam a segregação das informações primárias, identificando claramente as parcelas de dados atribuídas diretamente a cada município, e as parcelas que deverão ser rateadas entre os municípios atendidos.

§2º Quando for necessário realizar o rateio de informações primárias, deverão ser utilizados, prioritariamente, os critérios definidos nos manuais e guias do SINISA, e na ausência desses critérios, deverá ser adotado o critério de quantidade de economias, salvo se houver indicação diversa nas Fichas dos Indicadores.

§3º As informações primárias apresentadas ao Regulador, antes do prazo para início dos serviços de avaliação anual, servirão ao monitoramento dos indicadores, a fim de possibilitar o acompanhamento da prestação dos serviços públicos regulados e do atendimento dos usuários.

Seção IV

Apuração dos indicadores

Art.30. A apuração dos indicadores constantes nesta resolução será realizada pelos Reguladores, anualmente, compreendendo o período de referência de janeiro a dezembro do ano anterior.

Parágrafo único. O início dos serviços ocorrerá em 1º de fevereiro de cada ano, ou seja, após vencido o prazo de entrega das informações primárias do quarto trimestre do ano anterior.

Art.31. Cada ente regulador será responsável pelo cálculo e avaliação dos indicadores dos municípios sob sua fiscalização.

Art.32. Feita a validação das informações primárias, a análise e o cálculo dos indicadores, será necessário que seja realizada a interpretação dos resultados, na forma indicada no art. 22, a qual constará em uma avaliação primária que será submetida ao contraditório perante o titular e o prestador de serviços.

Parágrafo único. O cálculo dos indicadores observará a metodologia estabelecida nos anexos desta Resolução, ou outra que venha a substituí-la, bem como as disposições constantes do art. 8º, § 1º, desta Resolução.

Art.33. As informações necessárias para composição das bases de dados, inclusive aquelas utilizadas no cálculo dos indicadores de universalização, que dependam de publicação decorrente do recenseamento (Censo), deverão ser calculadas com base no último censo ou atualizadas com dados existentes dos últimos seis meses, disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em seu sítio eletrônico oficial.

Art.34. Antes da publicação do relatório operacional pelos Reguladores em seu sítio eletrônico, o titular e o prestador dos serviços receberão oportunidade de tomar conhecimento da avaliação primária realizada e do prazo para se manifestarem, de forma fundamentada, no prazo de 15 dias úteis.

Parágrafo único. Os Reguladores poderão fazer uso do modelo de avaliação prévia, Anexo V desta resolução, para dar conhecimento

ao prestador e ao titular dos serviços, acerca dos valores apurados dos indicadores e do cumprimento ou não das metas, quando existentes.

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art.35. O Relatório Anual de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços conterá o resultado das avaliações realizadas pelos Reguladores apresentando claramente o disposto nesta resolução, contendo os dados por município, por indicador, as metas, se houver, bem como apontada a evolução do indicador quando for avaliado por comparação.

§1º O resultado das avaliações anuais será sintetizado em relatório anual a ser publicado pelos Reguladores em seu sítio eletrônico e encaminhado ao titular, ao prestador dos serviços e ao Colegiado Microrregional.

§2º Do relatório, indicado no *caput*, constará o resultado dos indicadores e a respectiva classificação em satisfatório ou insatisfatório.

Art.36. O Relatório de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços deverá conter análise acerca do nível de confiança das informações primárias fornecidas pelo prestador de serviços, com base em procedimentos de auditoria.

Parágrafo único. A avaliação de confiança das informações será realizada exclusivamente para as informações idênticas às do SINISA, que já possuam testes de controle definidos no guia de Certificação das Informações do SINISA.

Art.37. No primeiro Relatório de Avaliação Operacional da prestação dos serviços constarão os indicadores de Nível I e no segundo relatório será incluído o indicador de Nível II.

Art.38. Os Indicadores Complementares serão incluídos no relatório de Avaliação Operacional a partir do segundo ano de sua publicação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação à ANA.

Art.39. O Relatório de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços e os resultados dos indicadores serão encaminhados anualmente ao prestador de serviços, ao titular e aos Colegiados Microrregionais, e terão ampla divulgação com publicação na internet.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.40. Esta Resolução observa o disposto na Norma de Referência nº 8/2024 e na Norma de Referência nº 9/2024, ambas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, especialmente quanto à adoção dos Indicadores de Nível I e Nível II, à compatibilização dos indicadores e metas nos Planos Municipais ou Regionais de Saneamento Básico e à elaboração e publicação do Relatório Anual de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços.

§1º Os prestadores dos serviços deverão apresentar aos Reguladores, no prazo de até 90 dias contados da publicação desta Resolução, as informações primárias referentes aos trimestres já transcorridos no ano quando se tratar de indicadores com base cadastral, histórico operacional, correspondência com indicadores reportados ao SINISA ou usualmente praticados pelo prestador.

§2º Para os indicadores sem base cadastral ou operacional previamente estruturada, ou que dependam de adequações sistêmicas, integração de dados ou nova metodologia de reporte, o prazo do § 1º será de até 180 dias, condicionado à apresentação, pelo prestador, no prazo de até 30 dias, de justificativa técnica e plano de implementação simplificado.

Art.41. O disposto nesta resolução não desobriga o prestador de serviços do cumprimento de outras resoluções existentes, inclusive aquelas relacionadas ao envio de informações em cada ente regulador autor desta resolução.

Art.42. Os indicadores previstos em contratos de prestação de serviços vigentes na data da publicação desta norma continuarão sendo avaliados pelos Reguladores, na forma prevista no respectivo instrumento, até que expressamente substituídos, suprimidos ou alterados pelas partes do contrato.

Art.43. O não envio, o envio parcial, ou o envio de informações inconsistentes ou em desconformidade com os critérios definidos nas Fichas dos Indicadores implicará a classificação do respectivo indicador como insatisfatório, para fins de avaliação regulatória, assegurado ao prestador o direito ao contraditório e à ampla defesa,



nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da instauração de processo de fiscalização e da aplicação das penalidades cabíveis.

Art.44.As infrações a esta norma sujeitam os prestadores de serviços às penalidades previstas na regulamentação específica de cada agência reguladora.

Art.45.Fica revogada, no âmbito da AGR, a Resolução Normativa nº 68, de 19 de outubro de 2001-CG, 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Resolução, permanecendo aplicável, até essa data, para fins de transição e adaptação dos prestadores, observado o disposto no art. 40.

Art.46.Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

Presidente do Conselho Regulador - AGR

Protocolo 646769

Resolução Normativa Conjunta Nº 10/2026 - AGR/AR

Estabelece os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico Centro

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1ªEsta resolução estabelece os indicadores operacionais aplicáveis à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, abrangendo a operação e a manutenção dos sistemas, para fins de avaliação, monitoramento e acompanhamento regulatório, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.445, de 2007, e das normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

§1ªIntegram a presente resolução os Anexos I a V, sendo:

I-Anexo I-Fichas de Indicadores Nível I;

II-Anexo II-Fichas de Indicadores Nível II;

III-Anexo III-Fichas de Indicadores complementares;

IV-Anexo IV-Informações Primárias; e

V-Anexo V-Avaliação Prévia de Indicadores de Água e Esgoto.

Art.2ªEsta resolução é aplicável aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico - MSB Centro, conforme incisos abaixo:

I-aos titulares dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II-à prestação direta dos serviços por órgão ou entidade do titular legalmente competente, incluídos os serviços autônomos, as autarquias e as empresas estatais;

III-à prestação de serviços realizada por meio de contratos de programa firmados entre os titulares dos serviços públicos e os prestadores de serviços, diretamente, sem licitação, sob a vigência da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

IV-à prestação dos serviços realizada por meio de contratos de concessão, convênios de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados sem licitação anteriormente à vigência da Lei Federal nº 11.107, de 2005; e

V-à prestação dos serviços realizada por meio de contratos de concessão firmados em decorrência de procedimentos licitatórios ou de desestatizações cujos editais tenham sido publicados após a entrada em vigor da Resolução ANA nº 211, de 2024, em 1º de outubro de 2024.

Parágrafo único. Os contratos de prestação de serviços vigentes, firmados a partir de 1º de outubro de 2024, que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses dos incisos deste artigo, poderão incluir dispositivos desta resolução, mediante acordo entre titular e prestador de serviços, ouvidos os Reguladores e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art.3ªPara os fins desta resolução consideram-se:

I-abastecimento de água: serviço público constituído pelo conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais necessárias à produção e ao fornecimento de água potável à população, abrangendo as etapas de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, até as ligações prediais, inclusive os respectivos instrumentos de medição;

II-API-Interface de programação de aplicações: tecnologia de suporte usada dentro de sistemas de informação que permite que diferentes softwares se comuniquem entre si, trocando dados ou funcionalidades;

III-área de abrangência da prestação de serviços: área geográfica, conforme definição do objeto do contrato ou outro instrumento legal admitido, na qual o prestador de serviços obriga-se a prestar os serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, considerados de forma individual ou conjunta;

IV-delegação parcial: delegação do serviço em que as obrigações do delegatário não tenham por escopo todas as etapas dos serviços ou contemplem apenas parte do território do município, desde a produção de água até a distribuição, no caso de abastecimento de água, ou desde a coleta e transporte de esgotos até a disposição final, no caso de esgotamento sanitário;

V-esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

VI-Colegiado Microrregional: instância deliberativa, integrante da estrutura de governança da microrregião, composta por representantes de cada município da MSB, do Estado de Goiás, da sociedade civil integrante do Conselho Participativo;

VII-ficha do indicador: documento que detalha o indicador, suas informações componentes, unidades de medida, forma de cálculo, periodicidade de apuração, padrões de referência e formas de consolidação das informações;

VIII-indicador: resultado de cálculo obtido a partir de informações, que expressa de forma quantitativa um critério ou característica da prestação dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário;

IX-informações primárias: dados de responsabilidade do prestador de serviços, resultado de contagem, estimativa ou medição, transformado em representações unitárias e específicas, relacionado a um período de referência e a uma determinada área;

X-linha de base: condição inicial de determinado indicador, correspondente ao último resultado disponível aferido anteriormente ao início da execução da meta;

XI-meta: valor do indicador que se quer atingir em um determinado período de referência e numa determinada área;

XII-padrão de referência: valor de excelência definido nas Fichas de Indicadores constantes dos anexos desta Resolução, aplicável aos diferentes níveis de indicadores operacionais para fins de avaliação e comparabilidade;

XIII-rateio: corresponde a uma divisão proporcional de determinada quantidade, referente a informações utilizadas no cálculo dos indicadores, feita por uma base que tenha dados conhecidos; e

XIV-Reguladores: as agências reguladoras autoras desta resolução, cada uma, em relação aos municípios que são por ela regulados, sendo:

a) a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR; e

b)a Agência de Regulação de Goiânia - AR.

CAPÍTULO II

DOS TIPOS DE AVALIAÇÃO

Art.4ªA avaliação operacional da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário tem por objetivo uniformizar e sistematizar a análise e o reporte dos resultados dos serviços prestados, constituindo instrumento estratégico de regulação voltado à indução da melhoria contínua, ao fortalecimento da capacidade institucional dos prestadores e ao alcance das metas previstas, por meio dos indicadores aqui estabelecidos.

§1ªSão previstos dois tipos de avaliação operacional:

I-avaliação segundo as metas estabelecidas e os resultados alcançados pelos indicadores de Nível I; e

II-avaliação por comparação, que considera os resultados alcançados pelos indicadores Níveis I, II e complementares e seus respectivos padrões de referência, caso existentes.

§2ªA avaliação operacional será realizada pela agência de regulação responsável pela fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.

Art.5ªOs componentes da avaliação operacional da prestação dos serviços são:

I-indicadores Nível I;

II-indicadores Nível II;

III-indicadores Complementares; e



IV-metas.

§1º Todos os indicadores constantes nessa norma, são de adoção obrigatória, bem como os padrões de referência e metas dos serviços, quando houver.

§2º Caso o instrumento contratual vigente preveja metas, prazos ou padrões de referência mais rigorosos do que os definidos nesta norma, deverão prevalecer aqueles contratualmente estabelecidos, sem prejuízo do monitoramento pelos órgãos Reguladores.

Art.6º Na avaliação operacional dos indicadores Nível I, segundo as metas, os Reguladores considerarão os seguintes aspectos:

I-as condições locais iniciais, entendidas como a linha de base dos indicadores;

II-a conformidade das informações primárias que compõem o indicador, levando em conta seus níveis de confiança; e

III-os fatores alheios à responsabilidade do prestador de serviços, devidamente identificados e justificados.

§1º Fatores alheios à responsabilidade do prestador de serviços, desde que por ele alegados e validados pelos Reguladores, serão considerados como fator mitigador na interpretação dos resultados e do atendimento das metas estabelecidas.

§2º A confiabilidade, a completude e a rastreabilidade das informações primárias utilizadas no cálculo dos indicadores poderão ser objeto de verificação, auditoria e validação pelos Reguladores.

Art.7º Os indicadores de Níveis I e II serão calculados e avaliados pelos Reguladores com base nos seguintes recortes:

I-por município, inclusive nos casos de delegação parcial ou de prestação regionalizada, abrangendo todo o território municipal, para fins de avaliação local;

II-por contrato de prestação de serviços, inclusive nos casos de delegação parcial, para fins de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais;

III-por microrregião, para fins de avaliação regional e contratual; e

IV-por prestador de serviços, quando este atender a mais de um município dentro da área de atuação dos Reguladores, para fins de comparação entre prestadores.

§1º No caso de delegação parcial, os Reguladores consolidarão os resultados por município, mediante a soma das informações primárias fornecidas por cada prestador atuante.

§2º Nos casos de prestação regionalizada, os indicadores poderão ser calculados com base na soma das informações primárias dos municípios atendidos, possibilitando a obtenção do indicador agregado.

CAPÍTULO III

DOS INDICADORES

Seção I

Dos Indicadores Nível I

Art.8º Os indicadores Nível I estão relacionados às metas quantitativas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamentos sanitário, à garantia de não intermitência do abastecimento, à redução de perdas e à melhoria dos processos de tratamento, conforme disposto no art. 11-B da Lei 11.445, de 2007 e para fins de avaliação são assim distribuídos:

I-indicadores de cobertura e de atendimento:

a) IAA-Índice de atendimento de abastecimento de água;

b) ICA-Índice de cobertura de abastecimento de água;

c) IAE-Índice de atendimento de esgotamento sanitário; e

d) ICE-Índice de cobertura de esgotamento sanitário.

II-IPL-Índice de perdas de água na distribuição por ligação, medido em litros/ligação/dia, correspondente ao IAG2015 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento-SINISA;

III-indicadores de melhoria dos processos de tratamento:

a) ICT-Índice das análises de coliformes totais da água potável no padrão estabelecido; e

b) IDBO-Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio do esgoto - DBO na saída do tratamento no padrão estabelecido.

IV-indicadores de garantia de não intermitência do abastecimento:

a) IIA-Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água; e

b) IIE-Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário.

§1º A formulação, definição, informações constitutivas, unidades de medida, periodicidade de apuração, forma de obtenção e padrões de excelência de cada um dos indicadores Nível I, mencionados no inciso I, estão detalhados nas Fichas dos Indicadores em anexo à Norma de Referência nº 08/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, replicadas pela Resolução Normativa

Conjunta nº 01, de 21 de agosto de 2025 AGR/AR/ARM, ou em normas que vierem substituí-las.

§2º A formulação, definição, informações constitutivas, unidades de medida, periodicidade de apuração, forma de obtenção e padrões de excelência de cada um dos indicadores Nível I, se houver, mencionados nos incisos II a IV, deste artigo, estão detalhados nas respectivas Fichas dos Indicadores no Anexo I desta resolução.

§3º As metas de universalização dos serviços de saneamento básico devem constar de forma expressa nos Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei nº 11.445, de 2007, como condição para o adequado planejamento, a atuação regulatória e o monitoramento do cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos.

§4º O cumprimento das metas progressivas de universalização será verificado pelos Reguladores anualmente, conforme disposto nesta resolução.

§5º O resultado da avaliação anual do indicador de Nível I será sintetizado em relatório anual, a ser publicado pelos Reguladores em seu sítio eletrônico, e, encaminhado ao titular, ao prestador dos serviços e ao Colegiado Microrregional.

§6º Quando a prestação de serviços for formalizada por contrato, os indicadores de Nível I devem ser incluídos nos respectivos instrumentos contratuais.

Seção II

Dos Indicadores de Nível II

Art.9º Os indicadores de Nível II estão relacionados às dimensões de qualidade da prestação dos serviços e ao atendimento e satisfação do usuário, sendo eles:

a) IMI-Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado de água;

b) IMA-Índice de macromedição relativo ao volume disponibilizado de água;

c) IDEX-Índice de duração média dos reparos de extravasamentos de esgoto;

d) IRA-Índice de reclamações dos serviços de abastecimento de água; e

e) IRE-Índice de reclamações dos serviços de esgotamento sanitário.

§1º A formulação, a definição, as informações constitutivas, as unidades de medidas, a periodicidade de apuração e a forma de obtenção de cada um dos indicadores Nível II, estão detalhados nas respectivas fichas dos indicadores, incluídas no Anexo II desta resolução.

§2º Os Reguladores avaliarão o conjunto dos indicadores de Nível II, conforme inciso II do § 1º do art. 4º.

Seção III

Indicadores Complementares

Art.10. São indicadores complementares aos previstos como de Níveis I e II, aqueles previstos no contrato de prestação dos serviços e os relacionados abaixo:

a) IPD-Índice de perda na distribuição de água, medido em percentual;

b) IQAd-Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída;

c) ICQE-Índice de Conformidade da Qualidade de Efluente de ETE;

d) ITEV-Indicador de Tratamento de Esgoto por Volume;

e) DMIA-Duração média da intermitência no abastecimento de água;

f) IDS-Índice de Desempenho das Ordens de Serviços; e

g) IQAT-Índice de Qualidade de Atendimento.

§1º A formulação, definição, informações constitutivas, unidades de medida, periodicidade de apuração e forma de obtenção de cada um dos indicadores complementares estão detalhados nas respectivas fichas dos indicadores, constantes no Anexo III.

§2º Os Reguladores, respeitadas as disposições contratuais, se houver, deverão fixar metas para os indicadores de que trata esta seção, consideradas as especificidades locais ou, ainda, para atendimento do contrato de prestação dos serviços.

§3º Os Reguladores avaliarão, anualmente, os indicadores complementares, previstos nesta resolução, segundo as metas estabelecidas, quando houver, e os resultados alcançados pelos indicadores, conforme inciso II do § 1º do art. 4º.

§4º Os objetivos e diretrizes das metas progressivas para universalização dos serviços, previstos na seção I do capítulo IV, são aplicáveis às metas a serem alcançadas pelos indicadores complementares.



§5ºO resultado da avaliação anual dos indicadores complementares será sintetizado em relatório anual a ser publicado pelos Reguladores, em seu sítio eletrônico, e, encaminhado ao titular, ao prestador dos serviços e ao Colegiado Microrregional.

CAPÍTULO IV DAS METAS

Seção I

Objetivos e Diretrizes das Metas Progressivas para Universalização dos Serviços

Art.11.As metas progressivas de universalização serão definidas no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico, aprovado por ato do titular, em instrumento contratual firmado entre este e prestador de serviços, assim como em termos de ajuste de conduta, entre outros instrumentos.

§1ºAs metas obedecerão aos seguintes critérios:

I-serão anuais, específicas e progressivas, aplicáveis, nos termos desta resolução e da Norma de Referência nº 9/2024 da ANA, aos indicadores de Nível I e, de maneira facultativa, aos indicadores de Nível II e aos complementares, quando possuírem metas definidas; II-serão estabelecidas individualmente para cada município e, quando aplicável, também no âmbito da prestação regionalizada, devendo ser hierarquizadas conforme prioridades estabelecidas nos planos de saneamento básico; e

III-serão exequíveis, mensuráveis, comparáveis e facilmente identificáveis, evitando ambiguidades quanto ao seu cumprimento;

§2ºNa ausência de definição das metas nos instrumentos referidos no *caput*, os Reguladores atuarão junto ao titular ou à estrutura de prestação regionalizada para sua definição e incorporação ao respectivo plano de saneamento básico e, quando cabível, ao instrumento contratual, sem prejuízo da fixação de padrões regulatórios e de metas de desempenho compreendidas no âmbito de suas competências legais e contratuais.

Art.12. As metas são de cumprimento obrigatório pelos prestadores de serviços.

Art.13.O titular envidará esforços para fixar metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados e com o respectivo plano de saneamento básico.

§1ºOs Reguladores atuarão em articulação com o titular dos serviços e com o Colegiado Microrregional, visando ao monitoramento, à avaliação e ao aperfeiçoamento das metas.

§2ºEventuais revisões das metas observarão os instrumentos legais e contratuais aplicáveis, assegurada, quando couber, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Art.14.Nos casos de contratos firmados em decorrência de licitação ou processo de desestatização, a revisão de metas deverá observar as condições contratuais vigentes e dependerá de instrumento jurídico próprio, quando necessário.

Art.15.Para a definição das metas, deverão ser considerados os valores iniciais, ou linha de base apurados para cada indicador, sendo permitido aos Reguladores realizarem avaliação prévia para fixação de linhas de base, ainda dentro do primeiro ano de vigência da norma, a fim de subsidiar a fixação de metas pelos responsáveis. Parágrafo único. As linhas de base não constituem metas regulatórias, servindo apenas como referência técnica.

Art.16.Na hipótese de metas divergentes estabelecidas por instrumentos distintos para um mesmo indicador, prevalecerá a meta mais restritiva, salvo disposição expressa em sentido contrário.

Art.17.O cumprimento das metas dos indicadores Nível I será verificado anualmente pelos Reguladores, observando-se um intervalo dos últimos 5 (cinco) anos.

§1ºConsiderar-se-á alcançada a meta quando, no mínimo, três dos últimos 5 (cinco) anos avaliados apresentarem atendimento aos parâmetros estabelecidos.

§2ºA primeira verificação para fins de fiscalização pelos Reguladores, quanto ao cumprimento das metas, ocorrerá ao término do quinto ano de vigência do contrato.

Seção II

Informações Primárias para cálculo dos Indicadores

Art.18.Cabe ao prestador de serviços ou ao titular, se for o caso, encaminhar aos Reguladores, todas as informações necessárias ao cálculo dos indicadores.

Art.19.Informações primárias são componentes do cálculo dos indicadores, que devem seguir as unidades de medidas, forma de cálculo, periodicidade de apuração e padrões de referência incluídos nas Fichas de Indicadores e devem ser entregues aos Reguladores:

I-por município;

II-por tipo de serviço, compreendendo abastecimento de água e esgotamento sanitário;

III-por área territorial, discriminando as áreas urbana e rural, quando aplicável, especialmente para os indicadores de universalização;

IV-por contrato de prestação de serviços, quando houver mais de um contrato no âmbito do município ou da prestação regionalizada; e

V-por prestação regionalizada, de forma a permitir a consolidação das informações nos respectivos arranjos regionais.

Art.20.A avaliação dos indicadores operacionais ocorrerá por período de referência de 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que as informações primárias podem ser exigidas em periodicidade menor, para que os Reguladores possam realizar monitoramento dos indicadores.

§1ºApós processada a avaliação dos indicadores operacionais, os Reguladores publicarão relatório; e

§2ºO prestador de serviços responde pela veracidade, integridade e consistência das informações encaminhadas aos Reguladores e divulgadas ao público.

Art.21.Os resultados dos indicadores são sempre acompanhados dos valores de suas informações primárias.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO

Seção I

Fluxo da Avaliação Operacional

Art.22.São etapas do processo de verificação dos indicadores operacionais:

I-coleta de dados: do titular, do SINISA e dos prestadores de serviços regulados que entregará as informações primárias conforme a periodicidade prevista nas Fichas de Indicadores;

II-apuração: recebidas as informações primárias pelos Reguladores, estes farão a validação dos dados, a análise e o cálculo dos indicadores;

III-interpretação dos resultados: apurados os resultados dos indicadores, os Reguladores farão a verificação das metas dos planos e contratos, a comparação com os padrões regulatórios e a comparação com resultados anteriores. Os indicadores apurados e a interpretação dos resultados constarão de uma avaliação inicial que será encaminhada ao prestador, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa;

IV-contraditório: oportunidade do contraditório pelo titular e o prestador dos serviços, que deverá ser feita por meio de manifestação fundamentada, no prazo de 15 dias úteis, contado de sua cientificação, sob pena de preclusão;

V-relatório operacional: finalizada a fase do contraditório, com ou sem manifestação, os Reguladores elaborarão o Relatório Anual de Avaliação Operacional, publicando-o em seguida;

VI-publicação do Relatório Anual de Avaliação Operacional: em até 60 dias após o término do prazo do contraditório; e

VII-recomendação: finalizada a fase do relatório, os Reguladores encaminharão ao prestador dos serviços e ao titular, uma Recomendação de melhorias da prestação dos serviços, se necessário.

Parágrafo único. A classificação dos indicadores observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando o desempenho apurado em relação aos padrões de referência previstos nas Fichas de Indicadores e às metas estabelecidas, quando existentes.

Seção II

Diretrizes gerais ao Procedimento

Art.23.As informações primárias necessárias à verificação dos indicadores correspondem àquelas geradas pelo prestador de serviços e encaminhadas aos Reguladores, na forma, periodicidade e prazos previstos nas Fichas de Indicadores.

Art.24.O envio das informações primárias pelo prestador de serviços aos Reguladores ocorrerá preferencialmente de forma eletrônica, sempre à escolha dos Reguladores, podendo ser utilizados os seguintes meios de comunicação:

I-via sistema eletrônico de informações dos Reguladores;



II-via correio eletrônico (*e-mail*) com envio de documentos em formato digital e tamanho total limitado a 10 MB - *megabytes* por *e-mail* enviado;

III-via nuvem ou ambiente virtual: com documentos em formato digital, especialmente quando os documentos possuírem tamanho superior ao do inciso anterior; e

IV-via API.

§1ºAs informações podem ser enviadas por outros meios não listados nos incisos do *caput* do artigo, desde que previamente acordados entre o prestador de serviços e os Reguladores.

§2ºAs informações primárias deverão ser acompanhadas dos elementos comprobatórios necessários à verificação de sua consistência e veracidade, conforme previsto nas Fichas de Indicadores.

Art.25.Os dados e informações primárias serão entregues aos Reguladores de forma padronizada, no formato por eles definido.

Parágrafo único. As informações primárias serão entregues aos Reguladores, enquanto não existir API aprovado pelas agências, por meio do preenchimento da planilha modelo que consta no Anexo IV desta resolução.

Art.26.Os Reguladores poderão instituir sistemas eletrônicos ou outros instrumentos destinados à recepção padronizada de dados pelos prestadores de serviços e, quando houver sistema oficialmente disponibilizado, sua utilização será obrigatória.

§1ºOs arquivos encaminhados deverão observar os requisitos técnicos definidos pelos Reguladores, inclusive quanto a formatos e características que permitam sua adequada análise.

§2ºAs planilhas, quando permitidas, deverão ser apresentadas em formato editável.

Seção III

Coleta de Dados

Art.27.A fase de coleta de dados consiste na busca de informações pelos Reguladores junto ao titular e ao SINISA, bem como, na recepção das informações primárias geradas pelos prestadores de serviços na periodicidade prevista nas Fichas de Indicadores.

Art.28.Os prestadores de serviços apresentarão aos Reguladores as informações primárias e a comprovação de sua veracidade, trimestralmente, até o 30º dia do mês subsequente ao período de referência, da seguinte forma:

I-dados do 1º trimestre: até o 30º dia do mês de abril;

II-dados do 2º trimestre: até o 30º dia do mês de julho;

III-dados do 3º trimestre: até o 30º dia do mês de outubro; e

IV-dados do 4º trimestre: até o 30º dia do mês de janeiro do ano subsequente, ou no primeiro dia útil anterior, caso recaia em dia não útil.

Art.29.O prestador de serviços deverá fornecer aos Reguladores as informações primárias necessárias ao cálculo dos indicadores, relativas à sua área de atuação e de abrangência, observando a periodicidade estabelecida nas respectivas fichas de indicadores e os critérios de desagregação previstos no art. 19 desta Resolução.

§1ºEm sistemas integrados que atendam mais de um município, o prestador de serviços deverá manter mecanismos que permitam a segregação das informações primárias, identificando claramente as parcelas de dados atribuídas diretamente a cada município, e as parcelas que deverão ser rateadas entre os municípios atendidos.

§2ºQuando for necessário realizar o rateio de informações primárias, deverão ser utilizados, prioritariamente, os critérios definidos nos manuais e guias do SINISA, e na ausência desses critérios, deverá ser adotado o critério de quantidade de economias, salvo se houver indicação diversa nas Fichas dos Indicadores.

§3ºAs informações primárias apresentadas ao Regulador, antes do prazo para início dos serviços de avaliação anual, servirão ao monitoramento dos indicadores, a fim de possibilitar o acompanhamento da prestação dos serviços públicos regulados e do atendimento dos usuários.

Seção IV

Apuração dos indicadores

Art.30.A apuração dos indicadores constantes nesta resolução será realizada pelos Reguladores, anualmente, compreendendo o período de referência de janeiro a dezembro do ano anterior.

Parágrafo único. O início dos serviços ocorrerá em 1º de fevereiro de cada ano, ou seja, após vencido o prazo de entrega das informações primárias do quarto trimestre do ano anterior.

Art.31.Cada ente regulador será responsável pelo cálculo e avaliação dos indicadores dos municípios sob sua fiscalização.

Art.32.Feita a validação das informações primárias, a análise e o cálculo dos indicadores, será necessário que seja realizada a interpretação dos resultados, na forma indicada no art. 22, a qual constará em uma avaliação primária que será submetida ao contraditório perante o titular e o prestador de serviços.

Parágrafo único. O cálculo dos indicadores observará a metodologia estabelecida nos anexos desta Resolução, ou outra que venha a substituí-la, bem como as disposições constantes do art. 8º, § 1º, desta Resolução.

Art.33.As informações necessárias para composição das bases de dados, inclusive aquelas utilizadas no cálculo dos indicadores de universalização, que dependam de publicação decorrente do recenseamento (Censo), deverão ser calculadas com base no último censo ou atualizadas com dados existentes dos últimos seis meses, disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em seu sítio eletrônico oficial.

Art.34.Antes da publicação do relatório operacional pelos Reguladores em seu sítio eletrônico, o titular e o prestador dos serviços receberão oportunidade de tomar conhecimento da avaliação primária realizada e do prazo para se manifestarem, de forma fundamentada, no prazo de 15 dias úteis.

Parágrafo único. Os Reguladores poderão fazer uso do modelo de avaliação prévia, Anexo V desta resolução, para dar conhecimento ao prestador e ao titular dos serviços, acerca dos valores apurados dos indicadores e do cumprimento ou não das metas, quando existentes.

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art.35.O Relatório Anual de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços conterá o resultado das avaliações realizadas pelos Reguladores apresentando claramente o disposto nesta resolução, contendo os dados por município, por indicador, as metas, se houver, bem como apontada a evolução do indicador quando for avaliado por comparação.

§1ºO resultado das avaliações anuais será sintetizado em relatório anual a ser publicado pelos Reguladores em seu sítio eletrônico e encaminhado ao titular, ao prestador dos serviços e ao Colegiado Microrregional.

§2ºDo relatório, indicado no *caput*, constará o resultado dos indicadores e a respectiva classificação em satisfatório ou insatisfatório.

Art.36.O Relatório de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços deverá conter análise acerca do nível de confiança das informações primárias fornecidas pelo prestador de serviços, com base em procedimentos de auditoria.

Parágrafo único. A avaliação de confiança das informações será realizada exclusivamente para as informações idênticas às do SINISA, que já possuam testes de controle definidos no guia de Certificação das Informações do SINISA.

Art.37.No primeiro Relatório de Avaliação Operacional da prestação dos serviços constarão os indicadores de Nível I e no segundo relatório será incluído o indicador de Nível II.

Art.38.Os Indicadores Complementares serão incluídos no relatório de Avaliação Operacional a partir do segundo ano de sua publicação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação à ANA.

Art.39. O Relatório de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços e os resultados dos indicadores serão encaminhados anualmente ao prestador de serviços, ao titular e aos Colegiados Microrregionais, e terão ampla divulgação com publicação na *internet*.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.40 Esta Resolução observa o disposto na Norma de Referência nº 8/2024 e na Norma de Referência nº 9/2024, ambas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, especialmente quanto à adoção dos Indicadores de Nível I e Nível II, à compatibilização dos indicadores e metas nos Planos Municipais ou Regionais de Saneamento Básico e à elaboração e publicação do Relatório Anual de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços.

§1ºOs prestadores dos serviços deverão apresentar aos Reguladores, no prazo de até 90 dias contados da publicação desta Resolução, as informações primárias referentes aos trimestres já



transcorridos no ano quando se tratar de indicadores com base cadastral, histórico operacional, correspondência com indicadores reportados ao SINISA ou usualmente praticados pelo prestador.

§2º Para os indicadores sem base cadastral ou operacional previamente estruturada, ou que dependam de adequações sistêmicas, integração de dados ou nova metodologia de reporte, o prazo do § 1º será de até 180 dias, condicionado à apresentação, pelo prestador, no prazo de até 30 dias, de justificativa técnica e plano de implementação simplificado.

Art.41.O disposto nesta resolução não desobriga o prestador de serviços do cumprimento de outras resoluções existentes, inclusive aquelas relacionadas ao envio de informações em cada ente regulador autor desta resolução.

Art.42.Os indicadores previstos em contratos de prestação de serviços vigentes na data da publicação desta norma continuarão sendo avaliados pelos Reguladores, na forma prevista no respectivo instrumento, até que expressamente substituídos, suprimidos ou alterados pelas partes do contrato.

Art.43.O não envio, o envio parcial, ou o envio de informações inconsistentes ou em desconformidade com os critérios definidos nas Fichas dos Indicadores implicará a classificação do respectivo indicador como insatisfatório, para fins de avaliação regulatória, assegurado ao prestador o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da instauração de processo de fiscalização e da aplicação das penalidades cabíveis.

Art.44.As infrações a esta norma sujeitam os prestadores de serviços às penalidades previstas na regulamentação específica de cada agência reguladora.

Art.45.Os indicadores de avaliação de desempenho previstos na Resolução Normativa nº 001, de 4 de dezembro de 2019-CG, no âmbito da AR, serão solicitados, apurados e acompanhados em caráter transitório até a efetiva implementação dos indicadores disciplinados nesta Resolução.

§1ª entrada em vigor desta Resolução não implicará, por si só, a cessação da exigência dos indicadores previstos na Resolução citada no *caput* deste artigo.

§2ª substituição dos indicadores de que trata o *caput* ocorrerá somente após o início efetivo de sua aplicação, compreendido como a disponibilidade das informações primárias, dos procedimentos de coleta, apuração, encaminhamento, validação e monitoramento necessários à sua utilização.

§3ª efetiva implementação dos indicadores será formalmente reconhecida por ato da AR, observado, quando necessário, o período de adaptação concedido ao prestador de serviços.

§4ª A partir da data definida no ato previsto no § 3º, os indicadores disciplinados que tenham sido substituídos por indicadores previstos nesta Resolução deixarão de ser solicitados e exigidos para fins de acompanhamento regulatório ordinário.

§5ª Ficam revogados, no âmbito da Agência da AR, os dispositivos da Resolução Normativa nº 001, de 2019 que disciplinam indicadores de avaliação de desempenho dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, especialmente os arts. 137 a 154 e o respectivo Anexo A, a partir da implementação efetiva dos indicadores previstos nesta Resolução, sem prejuízo dos indicadores cuja exigibilidade decorra expressamente de contrato vigente.

Art.46.Fica revogada, no âmbito da AGR, a Resolução Normativa nº 68, de 19 de outubro de 2001-CG, 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Resolução, permanecendo aplicável, até essa data, para fins de transição e adaptação dos prestadores, observado o disposto no art. 40.

Art.47.Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
Presidente do Conselho Regulador - AGR

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Presidente da AR

Protocolo 646801

Portaria AGR 275/2026-AGR

O Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.988 de 30 de dezembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como Lei nº 18.673 de 21 de novembro de

2014 e Resolução Normativa nº 219 de 31 de agosto de 2023-CR, e demais disposições normativas aplicáveis, resolve:

Art.1º Determinar a instauração, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, de Processo Administrativo Ordinário para apuração das irregularidades atribuídas à Única Prestadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.910.717/0002-12, nos termos dos arts. 23, II, e 35, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR, fim de que sejam apurados os fatos delineados nos autos 202400029001299, os quais indicam a inércia e o consequente descumprimento das determinações do ente regulador para regularização das linhas que lhe foram autorizadas nestes autos, condutas passíveis, em tese, de aplicação da penalidade de caducidade das autorizações.

Art.2º Constituir a Comissão Processante, nos termos do art. 35, § 1º, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I-Paulo Henrique Oliveira Marques(Presidente);

II-Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira(Membro);

III-Poliana Reis Nunes (Membro).

Art.3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a Comissão Processante concluir os trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Tiago Toledo de Carvalho
Conselheiro Presidente Interino

Protocolo 646836

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 247/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste



cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereço e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 19 de Agosto de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 646663

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 248/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br.

go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 19 de Agosto de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 646666

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 201611129008734

Interessado(a): MARCIO JARDIM DA SILVA FILHO
414.231.781-49

Assunto: Intimação. Pensão- Concessão. (Processo nº 202611129006262).

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3677/2026/GAB

Retifica o Despacho nº 671/2026/GAB para fazer constar como correta a identificação da beneficiária da pensão militar instituída por Márcio Jardim da Conceição, passando a constar **VIVIANE APARECIDA SILVA, CPF nº 018.277.011-70**, na condição de companheira do instituidor, em substituição ao nome anteriormente publicado como "VIVIANE APARECIDA SILVA JARDIM". Permanecem inalterados os demais termos do ato.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 646701

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 CONTRATAÇÃO Nº 120263

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 120263, objeto do processo nº 202600005017287, cujo escopo é a aquisição de materiais (Squeeze, mochila saco, garrafas diversas, mala/bolsa esportiva e toalha esportiva) que serão utilizados nos eventos institucionais: Núcleo Rondon UEG Águas do Cerrado e o II Encontro das Atléticas da UEG

Itens	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01, 06 e 07	VIC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.282.447/0001-39	R\$ 10.550,00
02 e 04	RIP CROSS -COMERCIO ATACADO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA CNPJ: 36.346.017/0001-42	R\$ 9.792,00
03	BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.346.017/0001-42	R\$ 6.600,00
05	PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA CNPJ: 05.570.745/0001-00	R\$ 3.900,00



GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 646802

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2026 - GOIÁS FOMENTO.
Processo Administrativo SEI nº 202500059001152. A **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, CNPJ/MF nº 03.918.382/0001-25, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, exclusivamente por meio eletrônico (online), através do endereço www.caiapoleiloes.com.br, conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA**, matriculada na JUCEG sob o nº 086/2020. **OBJETO:** venda “ad corpus” de um lote de terras urbano de número 01 da quadra 04, do Loteamento Vila Leo Lynce II, na cidade de Goianira-GO, com área total de 332,56 m² e área construída de 262,93 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goianira-GO sob a matrícula nº 22.294, com propriedade consolidada em nome da GoiásFomento conforme AV-15 da referida matrícula, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997. 1º **LEILÃO PÚBLICO:** 21/09/2026, às 10h00, por lance não inferior a R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). 2º **LEILÃO PÚBLICO:** 21/09/2026, às 14h00, por lance não inferior ao valor da dívida estimada até 21/09/2026, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 44404-000-5, correspondente a R\$ 350.556,83 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) de saldo devedor e R\$ 9.961,86 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) de despesas cartorárias e administrativas, perfazendo o total de **R\$ 360.518,69 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**. **INTIMAÇÃO:** ficam intimados, pelo presente, os devedores fiduciários **ELIANE ROSA DA COSTA SILVA**, CPF nº 712.907.371-34, e **ILSON ROBERTO BARROS**, CPF nº 168.647.271-49, para ciência dos leilões e do valor atualizado do débito, podendo, até a data da realização do segundo leilão, exercer o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, somente com pagamento à vista, nos termos do art. 27, § 2º-B, da Lei Federal nº 9.514/1997, incluído pela Lei Federal nº 14.711/2023. **RETIRADA DO EDITAL:** o Edital na íntegra encontra-se disponível nos sítios eletrônicos www.goiasfomento.com e www.caiapoleiloes.com.br, ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Av. Goiás nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, pelo telefone (62) 3216-4979. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações da Lei Federal nº 14.711/2023; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GoiásFomento; Decretos Federais nº 21.981/1932 e nº 22.427/1933; e Resoluções nº 011/2023 e nº 012/2023 da GoiásFomento.

Protocolo 646667

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026.
Processo Administrativo SEI nº 202200059000348. A **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 159/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a Errata nº 001 ao Edital de Leilão Público nº 001/2026, publicado em 04 de agosto de 2026, relativo à alienação de imóvel objeto da Cédula de Crédito Bancário nº 47650-000-1, para retificar os itens 1.4, 1.5 e 1.6 e a Observação 1 do referido Edital, em razão da atualização do saldo devedor até 15/09/2026, da inclusão de despesas cartorárias e administrativas

não lançadas e do cômputo das contribuições condominiais suportadas pela credora fiduciária, nos termos do art. 27, §§ 2º e 2º-B, da Lei Federal nº 9.514/1997. **ONDE SE LÊ:** valor total do débito de R\$ 317.671,08 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos), composto por R\$ 304.148,29 de saldo devedor e R\$ 13.522,79 de despesas cartorárias. **LEIA-SE:** valor total do débito de **R\$ 380.267,13 (trezentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**, composto por R\$ 335.562,63 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) de saldo devedor atualizado até 15/09/2026, R\$ 13.654,13 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) de despesas cartorárias e administrativas e R\$ 31.050,37 (trinta e um mil e cinquenta reais e trinta e sete centavos) de contribuições condominiais, montante que corresponde ao lance mínimo do 2º Leilão Público e ao valor atualizado para o exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, admitido somente com pagamento à vista, até a data da realização do segundo leilão. Fica igualmente intimado, pelo presente, o devedor fiduciante **PATRICK LIMA VIGILATO**, inscrito no CPF sob o nº 700.394.821-46, para ciência dos leilões e do valor atualizado do débito. Ficam mantidas e inalteradas as demais condições, cláusulas, prazos e disposições do Edital, inclusive as datas de realização dos certames: 1º Leilão Público em 15/09/2026, às 16h00, com lance mínimo de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais); e 2º Leilão Público em 15/09/2026, às 17h00, com lance mínimo de R\$ 380.267,13 (valor retificado). Publicidade: sítio eletrônico da GoiásFomento (www.goiasfomento.com/), sítio eletrônico do Leiloeiro Público Oficial (www.leiloesbrasil.com.br) e sede da GoiásFomento, na Av. Goiás nº 91, Setor Central, Goiânia/GO. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 9.514/1997, arts. 24, 26 e 27, §§ 1º, 2º e 2º-B; Lei Federal nº 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GoiásFomento; Resoluções nº 011/2023 e nº 012/2023 da GoiásFomento; e Decretos Federais nº 21.981/1932 e nº 22.427/1933.

Protocolo 646656

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202400031002930

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024

Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2024

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, tipo Split, bem como a instalação e desinstalação.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº: 14.972.268/0001-08

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 079/2024

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 646821

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - CEASA/GO

A Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, do tipo **Menor Preço Global** modo de disputa **Aberto**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/GO. O objeto consiste na aquisição de 1 (uma) minicarregadeira movida a diesel, com capacidade operacional mínima de 2.000 kg, acompanhada de 1 (um) conjunto de garfos para movimentação de paletes e 1 (uma) vassoura hidráulica/varredoura compatível, destinada ao atendimento das demandas operacionais das Centrais de Abastecimento de Goiás S.A - CEASA - GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo



de Referência. A sessão pública ocorrerá no dia **15 de setembro de 2026**, às **09h00min**, por meio da plataforma BNC Compras. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos da CEASA/GO e da plataforma de realização do certame. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacoes@ceasa.go.gov.br.

ISADORA COELHO CARVALHO
Pregoeira

Protocolo 646803

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202500053000320 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: G&M Manutenções e Soluções Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de reposição, se necessário, da lavadora Modelo NEW LFC541 - 5 escovas da marca Ceccato.

ALTERAÇÃO: Renovação por 06 meses, até dia 30/01/2027, sendo o valor total do contrato em R\$ 57.442,67.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Márcio Martins dos Santos Alves - G&M Manutenções.

Protocolo 646669

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO INSTITUTO GOIANO DE DIREITO - IGD

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1/2026 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO JURÍDICA DA SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, sociedade de economia mista, por meio de sua Procuradoria Jurídica e Diretoria de Gestão Corporativa, no uso de suas atribuições e com amparo no item 16.3 do Edital de Abertura nº 1/2026, que prevê que quaisquer alterações nas regras nele fixadas somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, com ampla divulgação, torna pública a retificação do referido Edital, nos termos a seguir.

1. Fica alterada a redação do item 2.1 do Edital de Abertura nº 1/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. A matrícula em um dos cursos de pós-graduação na área jurídica descritos no item 1.3 é requisito para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio do candidato aprovado no processo seletivo, sendo franqueada a inscrição e a participação no certame aos candidatos, matriculados ou não até o encerramento das inscrições, no prazo previsto no Cronograma de Execução. A verificação da regularidade da matrícula ficará a cargo da Instituição de Ensino parceira, IGD, que enviará à SANEAGO a relação de alunos regularmente matriculados ao fim do processo seletivo."

2. Em razão da alteração acima e da prorrogação do período de inscrições, fica retificado o Anexo I - Cronograma de Execução do Edital de Abertura nº 1/2026, que passa a vigorar com as datas abaixo, prorrogando-se, na mesma proporção, as demais fases subsequentes do Processo Seletivo:

ANEXO I - Cronograma de Execução

PROCEDIMENTO	DATA (ESTIMADA)
Publicação do Edital de Abertura	27/07/2026
Período de inscrições	27/07/2026 a 25/08/2026
Divulgação dos inscritos	27/08/2026

Divulgação dos membros que compõem as Comissões Avaliadoras, Banca de Heteroidentificação e Equipe Multiprofissional para avaliação da condição de deficiente	27/08/2026
Convocação para apresentação de documentos para avaliação da condição de deficiente e Convocação para Banca de Heteroidentificação	27/08/2026
Aplicação da Prova Objetiva (1ª Etapa)	29/08/2026 08h30 às 11h30
Divulgação do Gabarito Preliminar	29/08/2026

PROCEDIMENTO	DATA (ESTIMADA)
Recurso contra o gabarito preliminar	29/08/2026 a 31/08/2026
Divulgação do gabarito final após análise dos recursos e resultado preliminar da 1ª Etapa	03/09/2026
Resultado da avaliação pela Banca de Heteroidentificação e pela Equipe Multiprofissional	03/09/2026
Recurso ¹ contra Resultado preliminar da 1ª Etapa	03/09/2026 a 04/09/2026
Recurso contra resultado da Avaliação pela Banca de Heteroidentificação e Equipe Multiprofissional	03/09/2026 a 04/09/2026
Resultado Final da Avaliação pela Banca de Heteroidentificação e Equipe Multiprofissional	11/09/2026
Classificação Final da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Oral	11/09/2026
Aplicação da Prova Oral (2ª Etapa)	15/09/2026 e 16/09/2026
Resultado Preliminar da Prova Oral, Espelho de respostas e Resultado Provisório do Processo Seletivo	21/09/2026
Recurso do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	21/09/2026 a 22/09/2026
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	25/09/2026

Obs.: as datas acima são estimadas, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Cooperação Institucional, podendo ser alteradas mediante ato conjunto da SANEAGO e do IGD, com ampla divulgação prévia.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura nº 1/2026, não expressamente modificadas por este Edital de Retificação.

SANEAGO:

Ariana Garcia do Nascimento Teles - Procuradora Jurídica

Leonel Alves Pereira - Diretor de Gestão Corporativa

¹ Exclusivamente nas hipóteses de erro material na apuração da pontuação, no somatório das notas ou na classificação do candidato, nos termos do item 6.4.1.

Protocolo 646758

Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

Aviso de Processo de Seleção Pregão Eletrônico nº 24/2026 O IPASGO Saúde, torna pública a realização do processo de seleção de fornecedores, por meio de Pregão Eletrônico, cuja cópia do Instrumento Convocatório encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgosauade.com.br/licitacoes/compras-andamento> e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop->



-inter-estático/; Critério de julgamento: menor preço global; Modo de disputa: aberto; Início do acolhimento das propostas: 20/08/2026 às 08h00min; Início da Sessão Pública: 31/08/2026 às 09h30min; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda, organização, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos físicos e digitais, com fornecimento de mão de obra, tecnologia e infraestrutura adequada, visando garantir a preservação, segurança, rastreabilidade e acesso rápido aos documentos do Arquivo Central deste SSA. Valor total estimado: R\$ 4.711.009; Código Licitações-e: 1099266. WASHINGTON LOBO Pregoeiro

Protocolo 646823

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Portaria nº 729/2025, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2026, processo nº 202600047001769. Objeto: Fornecimento de subscrição de Licenças Microsoft, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **20/08/2026 às 08:00h**. Data da sessão pública: **03/09/2026 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site www.tce.go.gov.br e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone (62) 3228-2696 ou via e-mail: licitacoes@tce.go.gov.br.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 646653

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 054/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Aos 28/07/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 054/2026, que tem por objeto a aquisição de fragmentadoras. Após a fase de lances e negociação, a empresa GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA ofertou o menor valor para o item 01, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); a empresa MENOLI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ofertou o menor valor para o item 02, no valor total de R\$ 27.204,00 (vinte e sete mil e duzentos e quatro reais). Analisadas propostas e documentações, as propostas foram consideradas classificadas e as empresas foram habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes -Pregoeiro
Loraine Da Silva Carvalho - Equipe de Apoio
Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Protocolo 646904

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Americano do Brasil

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AMERICANO DO BRASIL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 no dia 03/09/2026, às 09:00 horas, julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, visando Aquisição de equipamento de Raio-X digital fixo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Americano do Brasil/GO, destinado ao Hospital Municipal São Paulo, incluindo instalação e treinamento. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://americanodobrasil.go.gov.br/>. Americano do Brasil, 19 de agosto de 2026. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 646926

Anápolis

AVISO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 097/2026

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.173/2021, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, resolvem publicar Chamamento Público nº 097/2026, objeto do processo nº 01108.00005129/2025-53, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a **seleção de entidade qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, para celebração de Contrato de Gestão com a finalidade de gerenciar, operacionalizar e executar, serviços à Rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Anápolis, por período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e demais informações constantes do Edital, Termo de Referência e demais anexos.**

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Dia 28/09/2026 no período de 08h as 12h e das 14h as 17h (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: Dia 29/09/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação relativa ao presente Chamamento Público deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em meio físico e em meio digital, devendo ambas as versões ser entregues conjuntamente, sob pena de desclassificação, podendo o protocolo ocorrer de forma presencial ou mediante envio por serviço postal ou transportadora, desde que a documentação seja devidamente recebida pelo Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Organização Social, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis - SEMUSA, situada na Avenida Brasil, nº 200, Centro, CEP 75.020-000, Anápolis/GO, até a data e horário estabelecidos para a abertura das propostas no instrumento convocatório.

O edital ficará disponível aos interessados para retirada e acompanhamento pelo portal eletrônico <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.



Os interessados que tiverem dúvidas quanto as documentações necessárias poderão solicitar esclarecimentos ou impugnações, via e-mail chamamentoatencaoprimaria@gmail.com. Anápolis-GO, 18 de agosto de 2026.

Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 646670

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS** torna público aos interessados que no dia **08 de setembro de 2026**, às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço Global do Lote, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01126.00000263/2026-21, que tem por objeto a “**Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização técnica e operacional de eventos esportivos, contemplando: organização, execução, acompanhamento, apoio logístico, premiação, fornecimento de infraestrutura, de artigos de eventos e de mão de obra para a realização dos 53º Jogos da Primavera, instituído pela Lei Municipal nº 1992, de 23 de junho de 1992, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos**”. O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 21/08/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compras.pt-br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 18 de agosto de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 646672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal n.º 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 050/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO / INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CLIMATIZADORES DE AR, BEBEDOUROS DE ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ADRIANA DE LIMA SILVA E CRUZ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme documentações constantes no processo administrativo n.º 01125.00002279/2026-04, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pela Pregoeira, em favor das empresas a seguir relacionadas, pelos respectivos valores unitários das propostas: 1) OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ sob o n.º 31.737.518/0001-36: ITEM 013 R\$ 2.227,50; ITEM 014 R\$ 298,00; ITEM 015 R\$ 530,64. 2) TATIANE GONCALVES NETO - Inscrita no CNPJ sob o n.º 25.995.281/0001-90: ITEM 006 R\$ 2.269,00; ITEM 010 R\$ 2.950,20.

- 3) COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - Inscrita no CNPJ sob o n.º 50.387.433/0001-10: ITEM 001 R\$ 891,00; ITEM 007 R\$ 711,00.
 - 4) MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA - Inscrita no CNPJ sob o n.º 27.390.535/0001-72: ITEM 003 R\$ 2.280,51.
 - 5) CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA - Inscrita no CNPJ sob o n.º 59.377.104/0001-62: ITEM 005 R\$ 939,00.
 - 6) HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ - Inscrita no CNPJ sob o n.º 60.268.434/0001-07: ITEM 008 R\$ 1.240,00.
 - 7) DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - Inscrita no CNPJ sob o n.º 05.965.179/0001-35: ITEM 009 R\$ 2.933,00.
 - 8) ALS EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - Inscrita no CNPJ sob o n.º 59.856.589/0001-77: ITEM 011 R\$ 1.002,87.
 - 9) GARDA COMERCIAL LTDA - Inscrita no CNPJ sob o n.º 64.655.198/0001-24: ITEM 012 R\$ 990,00.
 - 10) ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.682.745/0001-40: ITEM 016 R\$ 1.237,00.
 - 11) REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - Inscrita no CNPJ sob o n.º 52.386.933/0001-62: ITEM 017 R\$ 533,65.
 - 12) FRACASSADOS: ITENS 02, 04 e 18.
- Anápolis, 14 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 646694

AVISO
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 (90042)

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS** torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 (90042)**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01125.00000158/2025-39, que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização de trânsito, incluindo placas, suportes, bases, dispositivos auxiliares e materiais refletivos, para atender as necessidades do Município de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seu(s) anexo(s)”, cuja abertura está estabelecida para o dia 19/08/2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF), **FICA ADIADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, (horário de Brasília-DF)**, motivado pela necessidade de alteração do Termo de Referência. O edital/replicação estará disponível a partir de 31/08/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compras.pt-br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 18 de agosto de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 646671

Anicuns

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2026
Órgão Gerenciador: Município de Anicuns/GO. Fornecedor/ Prestador de Serviço: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.069.629/0001-13. Objeto: o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EMENDA 793/2025 PROCESSO: 202500005015334.



Período: 19 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2027. Valor Total: R\$ 574.022,80 (quinhentos e setenta e quatro mil, vinte e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária ÓRGÃO// DOTAÇÃO// ELEMENTO// FONTE// PREFEITURA MUN. DE ANICUNS// 03.04.04.122.1003.2.006 Ficha: 049// 3.3.90.30-44// 1.00.000// PREFEITURA MUN. DE ANICUNS// 03.04.04.122.1003.2.006 Ficha: 052// 3.3.90.39-05// 1.00.000// Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Anicuns, Estado de Goiás, 19 de agosto de 2026. PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO - PREFEITO

Protocolo 646840

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.587.269/0001-04, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 6841/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO - POR ITEM, para a futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para o laboratório, Emendas Federais nº 43930004/2025 e 39650003/2025 com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento/serviço, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 03/09/2026. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 03/09/2026. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 19 de agosto de 2026. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 646841

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2026

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 6722/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de contratar empresa para realizar a construção e instalação de mata-burros, Emenda Estadual Processo 202600005001226, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento/serviço, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 04/09/2026. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 04/09/2026. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 19 de agosto de 2026. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 646842

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados ao incremento e fortalecimento das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), visando atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Arenópolis-GO, vinculados à Proposta nº 36000748865202600. A realização do certame está prevista para o dia 02 de setembro de 2026, às 13h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br>.

br/licitacao. Informações: Fone: (64) 92001-3904 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Município de Arenópolis, aos 19 dias do mês de agosto de 2026. Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 646819

Avelinópolis

MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Educação do Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 001/2026, Processo Administrativo nº 2623/2026, visando à contratação de cooperativas de agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos e condições estabelecidos no Edital e em seu Termo de Referência. Data final para apresentação da documentação: 21/09/2026, às 09h00min, devendo os documentos ser entregues na sala da Comissão de Contratação do Município de Avelinópolis. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://avelinopolis.go.gov.br>. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone 64 99332-5478 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h. Avelinópolis - GO, 20 de agosto de 2026. Kássia Rodrigues Bernardino - Agente de Contratação.

Protocolo 646934

Baliza

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, torna público o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA AVALIAÇÃO DOS DOCS DOS CAND. CONVOCADOS PELO EDITAL 08 PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br. Baliza - 19/08/2026. ILSON PEREIRA DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

Protocolo 646721

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 036/2026

O Município de Bela Vista de Goiás, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para a Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, com recursos provenientes de saldos remanescentes de emendas parlamentares, visando ao atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde, do município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital. Abertura: 02/09/2026 - às 08h30min. O edital esta disponível no portal: www.bnc.org.br PNCP site www.belavista.go.gov.br email licitacao@belavista.go.gov.br Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2026. Sônia Maria de Oliveira - Pregoeira.

Protocolo 646744

Britânia

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2026
CONCURSO 001/2022**

O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA - GO torna pública a retificação do Edital de Convocação n.º 023 do Concurso Público n.º 001/2022, exclusivamente quanto à denominação do cargo constante no Anexo I: ONDE SE LÊ: "CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR" LEIA-SE: "CARGO: MOTORISTA" Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Gabinete da Prefeita do Município de Britânia - GO, 19 de agosto de 2026. MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS Prefeita

Protocolo 646864



Buritópolis

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, no dia 04 de setembro de 2026 às 09h00, no site - <https://bnc.org.br/> o procedimento licitatório: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nº 002/2026, Tipo da Licitação: menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, INTEGRANTES DO MÓDULO 02 DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL SITUADO NO CRUZAMENTO DA BR-020 COM A GO-236, SENTIDO MAMBAÍ, NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. O edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.buritopolis.go.gov.br e <https://bnc.org.br/> Buritinópolis - GO, 19 de agosto de 2026. NAWALY KETHEN SILVA SOUSA - Agente de Contratação

Protocolo 646861

Campestre de Goiás

Termo de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico SRP nº 0012/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental do Norte de Minas (CODANORTE). O Município de Campestre de Goiás declara para todos os fins, que através do Processo nº 4679/2026 adere ao processo licitatório, da ata de registro de preços relativa ao Pregão Eletrônico nº 12/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental do Norte de Minas (CODANORTE) destinado a aquisição de uma ambulância tipo A com ar condicionado e direção hidráulica original de fábrica ano 2024, modelo 2024/2024 conforme anexo do Termo de Referência do Edital. Declara ainda que todos os atos dos órgãos gerenciador da ata de registros de preços subsequentes a esta anuência, fica desde já ratificados, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, e os quantitativos. Adesão a ata de registro de preços nº 085/2024, contratação de empresa para registro de preços para aquisição de uma ambulância tipo A com ar condicionado e direção hidráulica original de fábrica ano 2024, modelo 2024/2024. 18 de agosto de 2026. Paula Marielly da Silva, Secretária Municipal de Saúde de Campestre-GO.

Protocolo 646761

Estado de Goiás. Município de Campestre de Goiás. Extrato do Contrato nº 400/2026. Processo: 4679/2026. Adesão a ata de registro de preços: nº 006/2026. Objeto: aquisição de uma ambulância tipo A com ar condicionado e direção hidráulica original de fábrica ano 2024, modelo 2024/2024. Promitente contratada: Mabele Veículos Especiais Ltda. CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19. Amparo legal: Lei nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 170.061,44 (cento e setenta mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: até 31/12/2026. Dotação orçamentária: 44.01.10.122.1046.1 017-4.4.90.52. Data da assinatura: 18/08/2026. Paula Marielly da Silva, Secretária Municipal de Saúde de Campestre-GO

Protocolo 646763

Carmo do Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE-GO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde-GO torna pública a realização do Concurso Público para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal permanente, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e das demais legislações pertinentes

e em consonância com as normas estabelecidas em edital, especificadamente para o cargo de Professor Nível P-III. O Concurso Público será regido pelo Edital nº 01/2026 sob a responsabilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG, e da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde-GO. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no período de 24 de setembro de 2026 a 26 de outubro de 2026. A íntegra do Edital contendo todas as informações relacionados ao número de vagas, vencimento base, exigências de escolaridade, provas, critérios de pontuação, cronogramas etc., estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico da organizadora www.institutoverbena.ufg.br. Carmo do Rio Verde, 19 de agosto de 2026, Geraldo dos Reis Oliveira - Prefeito de Carmo do Rio Verde.

Protocolo 646843

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 034/2026 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **09/09/2026, às 08h30min**, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Registro de Preço**, tipo menor preço por item, visando a **aquisição parcelada de materiais gráficos e de divulgação destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO**, visando atender às demandas de campanhas, ações educativas, informativas e institucionais desenvolvidas pelo órgão. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. **Local de realização:** <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br, na **Secretaria Municipal de Saúde** e na **Gerência de Licitações e Contratos**, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 20 de agosto de 2026.

Murilo Silva Mendes - Pregoeiro.

Protocolo 646849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **10/09/2026, às 08h30min**, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de **empregado por PREÇO GLOBAL**, para a **contratação para execução por meio de empreita global da realização da construção de uma Creche Modelo FNDE, Pro-Infância Tipo 1, no Setor Aldeia do Vale, no município de Ceres-Goiás, conforme PROPOSTA NOVO PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) - FORMALIZAÇÃO- CRECHES e ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 003646/2024, PROGRAMA 2629820240011 e RECURSOS PRÓPRIOS do município**. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.ceres.go.gov.br/home>. **Local de realização:** <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na **Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Licitações e Contratos**, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 20 de agosto de 2026.

Murilo Silva Mendes - Presidente de Comissão de Contratação.

Protocolo 646851

Corumbáiba

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁIBA - GO, por meio da Pregoeira designada pelo Decreto nº 927/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial nº 33/2026, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte



escolar de alunos residentes na zona rural, matriculados nas redes públicas municipal e estadual de ensino, no âmbito do Município de Corumbaba/GO, conforme especificações constantes do Edital e de seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de setembro de 2026, às 13h00 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura, Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbaba/GO, CEP 75.675-000. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaopmcorumbaba1@hotmail.com, bem como estará disponível no sítio eletrônico oficial do Município. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (64) 99279-0878. Corumbaba-GO, 20 de agosto de 2026. MARIA LAURA OLIVEIRA GONDIM - Pregoeira

Protocolo 646913

Cristalina

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO

Objeto: credenciamento de empresas funerárias devidamente licenciadas/autorizadas para atuar no Município de Cristalina/GO, para prestação, sob demanda, de serviços funerários destinados à execução do benefício eventual de auxílio-funeral concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A documentação para fins de credenciamento deverá ser protocolada na Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, 1º andar na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente do Período de recebimento da documentação: de 20/08/2026 a 04/09/2026. Cristalina/GO, 19 de agosto de 2026. NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Protocolo 646825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 017/2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO, data de abertura 03.09.2026 às 09h00min, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Cristalina-GO 19/08/2026. NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 646935

Doverlândia

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA/GO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, decreto municipal 650/2024 e alterações posteriores e considerando a Instrução Normativa nº 009/2023, faz saber que estará CREDENCIANDO COM OBJETIVO DE CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS EM CENTRO CIRÚRGICO MOVÉL (CASTRA MÓVEL), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA/GO, com recursos federais proposta 36000762016202600, bem como para formação de cadastro de reserva, no período de 21 a 28/08/2026, na sede da Prefeitura Municipal, ou através do email: licitacaodover@hotmail.com, em horário de expediente, conforme especificações constantes do edital completo, o qual se encontra a disposição dos interessados, a partir da publicação deste, disponível no site www.doverlandia.go.gov.br. Os interessados deverão comparecer munidos de documentação necessária conforme edital. Doverlândia/GO, 18 de agosto de 2026. ANTÔNIO SENILSON PEREIRA DE REZENDE - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 646742

Flores de Goiás

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2026

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de setembro de 2026 às 08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2026**, menor preço por item, modo de disputa aberto, para **AQUISIÇÃO DE PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO E ROÇADEIRAS DE ARRASTO COM RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR 824.15, VINCULADA AO PROCESSO Nº 202600005009041**, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br/>. Flores de Goiás, GO, 19 de agosto de 2026. Publique-se. **ELAINE DOS REIS SILVA**. Agente de Contratação - Decreto n. 892/2026.

Protocolo 646706

Formosa

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2026019855. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 029/2026. Contrato Administrativo nº 111/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratada: CATUNDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.447.489/0001-44. Objeto: Fornecimento parcelado de recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, destinada ao atendimento do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e de suas respectivas unidades vinculadas no Município de Formosa/GO. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.374/2024 e Instruções Normativas TCM nº 10/2015 e nº 09/2023. Vigência: 18/08/2026 a 18/11/2026. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil).

Protocolo 646765

Goianira

EXTRATO DE CONTRATO 042/2026 CONCORRENCIA 003/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: VIA INDUSTRIA DE ASFALTOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico de Ruas no Setor Los Angeles no município de Goianira, Estado de Goiás.

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) emissão da Ordem de Serviços, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor Total: R\$ 1.004.698,30 (um milhão, quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.14.15.451.1599.1.013.4.4.90.51.00 - OBRAS E BENS PERMANENTES P/ INFRAESTRUTURA E MELHORIAS.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito Municipal

Protocolo 646704



Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPO - FMS

EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRONICO 031/2026 - SRP

A presente licitação tem por objeto aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, zero quilômetro, sendo 01 (uma) van destinada ao transporte sanitário eletivo de pacientes e 02 (duas) ambulâncias tipo a - ambulâncias de transporte, destinadas à remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, para ampliação e renovação da frota do fundo municipal de saúde de Guapó/go, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos, a realizar-se no dia 02/09/2026 às 09:00hrs, no site <https://bnc.org.br/> maiores informações junto a cpc das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone licitacoes. data: 19/08/2026. FRANCIELLY MARIA MARQUES DE ARAUJO, PREGOEIRA EM SUBSTITUIÇÃO.

Protocolo 646878

Heitorai

Aviso De Licitação Edital Pregão Eletrônico N.º 008/2026 Processo Nº 3463/2026 O Fundo Municipal De Saúde De Heitorai Goiás, Leva Ao Conhecimento Dos Interessados, Que Fará Licitação Pública, A Realizar-Se No Dia 02 De Setembro De 2026, A Partir Das 09:10 Horas, Na Plataforma Eletrônica De Contratações Denominada " Bnc - (Bolsa Nacional De Compras)", Na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro De Preço, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando À Aquisição De Forma Parcelada De Medicamentos, Materiais Hospitalares E Odontológicos, De Acordo Com As Demandas Do Fundo Municipal De Saúde De Heitorai, Conforme Condições Estabelecidas No Edital. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas No Departamento De Licitações, Pelo Telefone (62) 99110-6188 Em Horário De Expediente, Pelo Site: [Http://www.Heitorai.Go.Gov.Br](http://www.heitorai.go.gov.br) Ou Pelo E-Mail: Prefeituraheitorai@gmail.com. Heitorai - Go, 19 De Agosto De 2026. Vilmar De Paula Coelho Pregoeiro Oficial/ Agente De Contratação

Protocolo 646676

Hidrolina

MUNICÍPIO DE HIDROLINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026 - Lei 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 3043/2026. O Município de Hidrolina, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, regime execução EMPREITADA GLOBAL, Obra Comum EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço por item". Objeto: contratação de empresa para construção de Pontes no Município de Hidrolina-Go, conforme Projetos de Engenharia anexos aos autos. Data de início de recebimento propostas: A partir do dia 20/08/2026. Data final de recebimento propostas: Às 09:30h do dia 10/09/2026. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 09:31h do dia 10/09/2026. Data de início dos lances: Às 09:31h do dia 10/09/2026. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no endereço Rua Antonio Braga, nº: 77, Centro, Hidrolina-Go, na Sala de Licitações, neste município. Informações pelo e-mail: licitacoeshidrolina@gmail.com; segunda a Sexta da 08h às 11h e das 13h às 17h. Hidrolina - GO, 19 de agosto de 2026. GILVAN GOMES DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 646708

MUNICÍPIO DE HIDROLINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026 - Lei 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 3044/2026. O Município de Hidrolina, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, regime execução EMPREITADA GLOBAL, Obra Comum EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço por item". Objeto: contratação de

empresa para construção de cortinas para Pontes no Município de Hidrolina-Go, conforme Projetos de Engenharia anexos aos autos. Data de início de recebimento propostas: A partir do dia 20/08/2026. Data final de recebimento propostas: Às 13:30h do dia 10/09/2026. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 13:31h do dia 10/09/2026. Data de início dos lances: Às 13:31h do dia 10/09/2026. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no endereço Rua Antonio Braga, nº: 77, Centro, Hidrolina-Go, na Sala de Licitações, neste município. Informações pelo e-mail: licitacoeshidrolina@gmail.com; segunda a Sexta da 08h às 11h e das 13h às 17h. Hidrolina - GO, 19 de agosto de 2026. GILVAN GOMES DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 646711

Inaciolândia

Estado de Goiás. Fundo Municipal de Saúde de Inaciolandia. Publicação resultado de licitação. Processo Adm. n.º 12345/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 020/2026 - FMS, objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas), zero quilômetro, para atender às necessidades do PSF I do Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, conforme Plano de Trabalho nº 202600005009773 da Secretaria de Estado da Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 831.21/2026, com contrapartida do município, resultado e extrato do Contrato de Fornecimento nº 014/2026 - FMS, foi a empresa: Novo Rio Comercio de Veiculos, Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 05.014.268/0003-68, valor de R\$ 89.100,00. Adjudicado e homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425. Inaciolândia-GO, 19/agosto/2026. Barbara Arantes Queiroz Dias - Gestora do FMS.

Protocolo 646770

Inhumas

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026 O objeto deste Contrato é a DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA Única, compreendendo a matrícula Nº 23.004 - Livro 02, registrada no 1º tabelionato de notas e registro de imóveis de inhumas/GO, REFERENTE AOS LOTES Nº 04, 05 E 06, COM AS respectivas AREAS: Lote nº 04, com área de 1.000,00 m²; Lote nº 05, com área de 1.000,00 m²; e Lote nº 06, com área de 1.037,50 m², totalizando em 3.037,50 m²., LOCALIZADOS NO endereço POLO DO SABOR, RUA 04, MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, conforme partes integrantes da Concorrência Pública nº 001/2026, Processo Administrativo nº 895/2026. Contratada: UNIVERSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.966.506/0001-95dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

Protocolo 646684

Itaguaru

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2026. O Município de Itaguaru de Goiás, por intermédio da Comissão de Contratação/ Agente de Contratação, torna público aos interessados que a sessão da Concorrência Presencial nº 001/2026, suspensa para análise das documentações de habilitação, terá seu retorno no dia 25 de agosto de 2026 (terça-feira), às 14h00min, no mesmo local inicialmente designado para realização da licitação. Na oportunidade, será dada continuidade aos procedimentos licitatórios, com a prática dos atos subsequentes previstos no edital. Maiores informações: licitacaoitaguaru123@gmail.com; Fone: (62)2020-9521, das 08 às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru, 20 de agosto de 2026. THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 646722



Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
O MUNICÍPIO DE ITAPACI - GO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 043/2026, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para fornecimento de ração para cachorros sendo para adulto e filhote, conforme Lei nº 1.722/2025, conforme a demanda e as especificações técnicas, As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir da data da liberação deste Edital no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, 21/08/2026 às 08h30min, até às 08h30min do dia 02/09/2026 (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09:00 h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoinformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>. Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES DOS SANTOS - Pregoeira do Município de Itapaci/GO

Protocolo 646824

Itumbiara

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2026 - PROCESSO Nº 18673/2026
O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, para o credenciamento de Empresa Especializada para fornecimento de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as normas regulamentadoras e as necessidades e demandas atuais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itumbiara-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência. Prazo para entrega das propostas e das amostras da primeira etapa: até o dia 23 de setembro de 2026, às 13:00hs. LOCAL, Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Paranaíba, nº. 117, Setor Central, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. Este edital da Chamada Pública, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estão disponíveis, das 07:00hs às 13:00hs, no Departamento de Licitações e Compras, Fone: (64) 6.8454-0060, ou pelo site oficial do Município de Itumbiara: www.itumbiara.go.gov.br.

Itumbiara - GO, 18 de agosto de 2026.

Original Assinado

Rosimeire Pereira Andrade

Secretária Municipal de Educação - Interina

Protocolo 646655

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026.

Processo: 19513/2026

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público o Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos de consumo destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública municipal. Tipo: Menor Preço Por Item. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-98454-0060. **ABERTURA: Dia 03/09/2026 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 18 de agosto de 2026.

Breno Rocha Prata

Gestor do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP

Protocolo 646673

Jaupaci

PREGÃO ELETRÔNICO n. 004/2026.

OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender a rede municipal de ensino, conforme convênio vinculado à emenda impositiva n. 266.59/2026 e processo n. 20260005010021. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 02/09/2026. PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: jaupaci.go.gov.br. INFORMAÇÕES: comissaoelicitacao2017@gmail.com; Contato: (64) 3688-1120 e 3688-1130. Jaupaci/GO, 17/08/2026. Ludmilla Rosa A. Silva - Pregoeira.

Protocolo 646809

REVOGAR a Concorrência Eletrônica n. 001/2026, a fim de que seja republicado com nova data. Na forma do art. 71, inc. II, §3º, da Lei Federal n. 14.133/21 c/c art. 165, I, "d", dê-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação e recebimento. Jaupaci/GO, 17 de agosto de 2026. EDVALDO BATISTA GUIMARÃES FILHO Prefeito de Jaupaci/GO

Protocolo 646813

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2026

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 14 DE SETEMBRO DE 2026, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.Jussara.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesjussarago@gmail.com, Jussara GO 20 de agosto de 2026.

Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira

Protocolo 646860

Luziânia

EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-SMDU. Processo nº 2026026093 Interessado: Prefeitura Municipal de Luziânia - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU). Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução da obra de reconstrução da ponte do parque belo horizonte, sobre o riocho palmital, rua 15, parque belo horizonte, distrito do jardim do ingá, Luziânia/go. Através da presente, vimos justificar a solicitação para contratação direta, em caráter de emergência. Referente a dispensa de licitação nº 002/2026 - SMDU, ressaltando que novo certame encontra-se em andamento, apesar de ter demandado tempo maior que o esperado em sua fase interna, em razão da necessidade de realização de levantamentos e avaliações indispensáveis à sua organização. Assim sendo, até que os serviços estejam regularmente homologados por meio de processo licitatório, faz-se necessária sua contratação emergencial, por tratar-se de serviços públicos essenciais. Sem que ocorram prejuízos à administração. Contratado: EXATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.884.908/0001-61, representado pelo sócio: BRUNNO EMÍDIO SOBRINHO, no valor global de R\$ 863.864,27 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Base legal: art. 75, inciso VIII, c/c art. 72, especialmente inciso IV, todos da Lei nº 14.133/2021; Luziânia-GO, conforme assinatura digital TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Protocolo 646906



Matrinchã

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026. OBJETO: O Registro preços para Aquisição de Materiais destinados as Escolas Municipais do Município de Matrinchã-GO, decorrente do Convênio Firmado entre o Governo do Estado de Goiás (Secretaria de Estado da Educação) e o Município de Matrinchã-GO, sob o Processo nº 20230006005081, Emenda nº 1576, conforme especificações do termo de referência - anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO CNPJ: 24.850.216/0001-04. CONTRATADA: LS MARQUES LTDA. CNPJ: 02.552.680/0001-81. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 47.532,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais). CONTRATADA: RB LIFE LTDA. CNPJ: 22.229.359/0001-78. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 4.399,00 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais). CONTRATADA: RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 30.735.649/0001-11. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 600,00 (Seiscentos Reais). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores. Processo: 1843/2026. Pregão Presencial nº 013/2026. Vigência: 18/08/2026 a 18/08/2027. Data de assinatura: 18/08/2026. Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2026. HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA/Agente de Contratação

Protocolo 646718

MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ/GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026. O MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ/GO torna público que realizará no dia 04 de setembro de 2026, às 08h00min, licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 007/2026, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Construção de Casa de Maquinário de Ar Condicionado, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Parlamentar Processo nº 202600005009362, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 92002-9211, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site <https://matrincha.centi.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com. Matrinchã-GO, 19 de agosto de 2026. HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA /Agente de Contratação

Protocolo 646890

Monte Alegre de Goiás

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

O Município de Monte Alegre de Goiás - GO, torna público que no **dia 03/09/2026 às 09:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de software (plataforma web) integrado de gestão pública, nos termos das Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede Praça Matriz, nº 01, Centro-Monte Alegre - GO, Fone: (62) 998604991 ou no site www.montealegre.go.gov.br, horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 19 de agosto de 2026. Hambson Costa de Alencar - Pregoeiro

Protocolo 646887

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DAS ATAS - Licitantes Remanescentes

Pregão Eletrônico Nº 25/2026, Contratante: Município de Morrinhos, através da Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do fundo Municipal de Saúde. Licitantes remanescentes: Viva Farmacêutica S/A, Nº da ata: 277/2026, valor: R\$ 42.000,00 e Dimaster-Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, Nº da ata: 278/2026, valor: R\$ 9.900,00. Data da assinatura da Ata: 18/08/2026. Vigência da Ata: 23/07/2027. Morrinhos, 20 de agosto de 2026. Natalia da Silva Cordeiro Vinhal =Agente de Contratação=

Protocolo 646661

Mozarlândia

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico nº 018/2026 para a aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, compreendendo 01 (uma) lavadora extratora hospitalar com barreira sanitária, capacidade mínima de 60 kg; 02 (duas) unidades de analisador de gases e eletrólitos sanguíneos (gasometria); e 01 (uma) unidade de analisador automático de bioquímica, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência, visando atender às necessidades do hospital municipal e do laboratório municipal, vinculados à secretaria municipal de saúde de Mozarlândia-GO - plataforma utilizada será BLL, bll.org.br abertura será dia 10 de setembro de 2026 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

Protocolo 646716

Mundo Novo

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br: **PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 013/2026/FMS**. No dia 03 de setembro de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade PREGAO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço, Por Item, visando a aquisição de combustível para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme recursos provenientes da emenda parlamentar Processo nº 202600005002560 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. **PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 010/2026/FMS**. No dia 03 de setembro de 2026 às 09h:30min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Repetição de procedimento licitatório para aquisição de combustível para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde



de Mundo Novo, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme recursos provenientes da emenda parlamentar Processo nº 202400010005281 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. **PREGAO PRESENCIAL**- Edital nº 011/2026/ADM- SRP. No dia 03 de setembro de 2026 às 13h:30min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Aquisição de gêneros alimentícios do tipo frios, na cidade de Goiânia/GO, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinados à manutenção da Casa de Apoio do Município de Mundo Novo/GO, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. Mundo Novo - Goiás, 20 de agosto de 2026. Thamires Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 646731

Nerópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 025/2026

O Município de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 02 de setembro de 2026, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 025/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Registro de preços para futura e eventual contratação, sob demanda e sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, incluindo instalação, desinstalação e remanejamento de aparelhos, bem como o fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, conforme as necessidades das unidades do Município de Nerópolis-GO, até os limites máximos registrados. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 18 de agosto de 2026.

Protocolo 646398

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA - GO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 252/2026 - Dep. Licitações e Contratos Concorrência Eletrônica: nº 002/2026 Contrato Primitivo: nº 100/2026 Contratante: O MUNICIPIO DE NOVA GLÓRIA-GO - CNPJ/MF nº 00.098.095/0001-28. Contratada: VÉRTICE CONSTRUTORA CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 65.037.946/0001-78. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma/ampliação da Escola Municipal Sinhorinha Padre Basílio, no Município de Nova Glória - GO, compreendendo a construção de 02 (duas) novas salas de aula em área contígua à edificação escolar existente, com área total aproximada de 157,70 m², incluindo fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas, acabamentos e demais serviços necessários à plena funcionalidade dos ambientes, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1205.4/2024. Vigência: 12 (doze) meses, com termo final até 08/07/2027. Valor Global: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: 10.01.12.361.1903.1.210.44.90.51 - CONSTR/AMPL/REFORM DE UNIDADES ESCOLAR - Ficha: 538. Fundamentação legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademir Nunes Cambuim - Comissão de Contratação

Protocolo 646788

Novo Brasil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL/GO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 053/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Administrativo nº 06714/2025/FMS, realizada pelo Órgão Gerenciador Município de Mundo Novo/GO, nos termos da legislação vigente. Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saude de Novo Brasil

Objeto da Adesão: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital, com recursos de convênio com a Secretaria do Estado de Goiás, sob o nº 202500005013334, conforme o Termo de Referência, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Novo Brasil/GO. Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ: 02.659.246/0001-03.

Valor Total da Adesão: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços. Novo Brasil/GO, 10 de março de 2026. WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 646885

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO BRASIL - GO.

CONTRATADA: MK ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.083.137/0001-71.

OBJETO: Alteração quantitativa do objeto do Contrato Administrativo nº 047/2026, com acréscimo de meta, compreendendo serviços adicionais necessários à perfeita execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com recursos do Programa Equipa Social e do Fundo Municipal de Assistência Social.

ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 21.225,19 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), correspondente a aproximadamente 7,19% do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 316.225,19 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

GESTORA: Kamilla Lázaro Tavares de Castro - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Novo Brasil/GO, 14 de agosto de 2026. MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES Agente de Contratação

Protocolo 646720

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Processo Adm. nº: 95/2026 Nº do Contrato: 012/2026

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital, com recursos de convênio com a Secretaria do Estado de Goiás, sob o nº 202500005013334, conforme o Termo de Referência, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Novo Brasil/GO.

Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ: 02.659.246/0001-03.

Valor Total da Contratação: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Novo Brasil/GO, 19 de março de 2026. Wálison Rangel Alves Moreira Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 646888



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO PROGRAMA EQUIPA SOCIAL, E RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TESOURO NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO BRASIL/GO. EMPRESA VENCEDORA: M K ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.083.137/0001-71.

VALOR GLOBAL: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). ADJUDICADO em 13 de maio de 2026 e HOMOLOGADO em 13 de maio de 2026, pela autoridade competente, Sr. GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO.

Novo Brasil/GO, 15 de maio de 2026. Anivaldo Gonçalves de Lima
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 646658

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Da HOMOLOGAÇÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL/GO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 030/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 019/2025, realizada pelo Órgão Gerenciador Município de Montes Claros/GO, nos termos da legislação vigente. Órgão Aderente: Município de Novo Brasil/GO. Objeto da Adesão: Aquisição de veículos utilitários e motocicletas, com recursos municipais e estaduais advindos da Secretaria de Estado de Saúde, Processos: 202500005013268 - R\$ 100.000,00, 202500005013334 - R\$ 400.000,00, 202500005012331 - R\$ 100.000,00, e Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Processo: 202400006011778 - R\$ 200.500,00 conforme especificação técnicas do Termo de Referência, visando atender as necessidades do município de Novo Brasil/GO. Fornecedor: EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA. CNPJ: 53.561.083/0001-54. Valor Total da Adesão: R\$ 1.086.500,00 (um milhão e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

Novo Brasil/GO, 10 de abril de 2026. Anivaldo Gonçalves de Lima
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 646797

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO

AVISO DE EDITAL MODALIDADE: Pregão Eletrônico N. 014/2026
OBJETO: Pregão eletrônico visando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços com transporte escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama - GO. Condições conforme Termo de Referência e Edital. NOVA DATA/HORÁRIO: 03 de setembro 2026, às 10:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site: bl.org.br ou www.novogama.go.gov.br ou pelo e-mail licitacaonovogama2124@gmail.com onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO. 19 de agosto de 2026. - LEANDRO FELIX CARDOSO - Pregoeiro.

Protocolo 646897

Ouvidor

MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29. EXTRATO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026 - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em gestão ambiental para atender o Acordo de Não Persecução Penal - ANPP - Autos Judiciais nº: 0122435-67.2017.8.09.0029 - COMARCA DE CATALÃO - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Valor total homologado e contratado: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). CONTRATADA: NASCENTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 14.233.172/0001-10 - CONTRATO nº 024/2026. Cébio Machado Nascimento - Prefeito e Vitor Augusto de Melo Bastos - Secretário Municipal de Meio Ambiente. Ouvidor, 19 de agosto de 2026.

Protocolo 646850

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO
CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.178.573/0001-72, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 4571/2026, Lei Federal 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO E FECHADO**, que fará realizar na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando Contratação de empresa do ramo, visando a **Reforma do Lago - II Etapa, Revitalização e Urbanização da Orla do Lago Municipal no município de Palminópolis-GO através do Contrato de Repasse Nº 983619/2025/MTUR/CAIXA**, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. **Fim do cadastramento das propostas 04/09/2026 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 04/09/2026 às 08hs00min.** O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **20/08/2026**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Informações: Setor de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 99332 5739. E-mail: palminopolislicita@outlook.com.
Palminópolis, Estado de Goiás, aos 20 de Agosto de 2026.

Jakeline Faleiro de Jesus
Agente de Contratação

Protocolo 646686

Paranaiguara

Aviso de licitação. Concorrência E. 06/2026. FME de Paranaiguara/GO. Modalidade: Concorrência E. 06/2026. Tipo/Regime menor preço por item. Data/Horário: 08/09/2026, 08h05min. Objeto: contratação de empresa especializada na reforma e modernização de espaço multiuso vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Emenda Parlamentar nº 467/2026 e processo nº 202600005002419, conta corrente nº 28209-X, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos. Local: Plataforma LICITANET: www.licitanet.com.br. Informação: (64) 3079-0004. E-mail: licitacaopguara@gmail.com. Ilma Divina Barbosa Silva - Gestora FME.

Protocolo 646794

Pirenópolis

Extrato de decisão. Processo Administrativo, Protocolo nº. 512/2026, ao qual após do devido processo legal foi declarado a perda do direito à investidura do cargo nos termos do Item 13.8 do Edital nº. 001/2023, para o candidato Sr. Hugo Tallyton Lopes Santos, aprovado em 248º (ducentésimo quadragésimo oitavo) lugar, para o cargo de Professor P-III - Setor 01, Edital de Convocação nº. 03/2026, devido a não apresentação da documentação e os exames exigidos no Edital. Publique-se. Registre-se e cumpra-se. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 20 de agosto de 2026. João Luiz Teixeira Brandão Sobrinho - Gestor Municipal.

Protocolo 646764



Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio do Agente de Contratação o pregão eletrônico nº 25/2026, que visa Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Hospital Santa Rita de Cássia e Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Rede Municipal de Saúde. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 01 de setembro de 2026. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 19 de agosto de 2026.

Protocolo 646859

Porangatu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

PE Nº 040/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução ao recurso de Proposta de Emenda Parlamentar nº 11113.201000/1240-01, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, constante no processo administrativo nº 8657/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 21/08/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 03/09/2026, às 08h:00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 03/09/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com Porangatu, 19 de agosto de 2026. MAIZA DIAS DE SOUZA - Pregoeira

Protocolo 646717

Rio Verde

PREFEITURA DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 003/2026 do Município de Rio Verde - GO, para a função de Monitor de Transporte Coletivo Urbano.

Maiores informações bem como, a íntegra das aprovações encontram-se disponíveis em www.rioverde.go.gov.br.

Rio Verde, 19 de agosto de 2026.

Wellington Soares Carrijo Filho
PREFEITO DE RIO VERDE-GO

Protocolo 646703

São Luís de Montes Belos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos interessados que, nos termos da legislação vigente, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO** do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para as vagas ofertadas, observadas as disposições e o prazo de validade estabelecidos no referido Edital e

seus anexos. São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, aos 19 de agosto de 2026. Maria Luceny de Paula, Presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos/GO.

Protocolo 646846

Senador Canedo

Aviso de licitação. SRP - Pregão Eletrônico nº 022/2026. Republicação 03. A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - Pregão Eletrônico nº 022/2026 republicação 03, tipo maior desconto sobre a tabela SICRO, tendo por objeto o, registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhões (linha branca) com fornecimento mão de obra especializada, manutenção preventiva e corretiva, bem como sistema de monitoramento via satélite/GPS e aplicativo de gestão de frota, visando ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Infraestrutura Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Senador Canedo-GO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 08 de setembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2026. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Municipal.

Protocolo 646816

Aviso de licitação. CPE - Concorrência Pública Eletrônica nº 017/2026. O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CPE - Concorrência Pública Eletrônica nº 017/2026, tipo técnica e preço, tendo por objeto a contratação de 02 (duas) agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse da administração pública municipal direta e indireta, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 14 de outubro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2026. Leandro Blamires - Agente de Contratação.

Protocolo 646817

Serranópolis

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATO Nº 263/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público o Contrato nº 263/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 8904/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme especificações e condições estabelecidas no processo administrativo, destinados ao Fundo Municipal de Educação. Contratada: ASFAM - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.132.317/0001-01, estabelecida na Rua José de Carvalho, Setor Centro, Serranópolis - GO. Valor total do contrato: R\$ 708.380,40 (setecentos e oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).



Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis. Vigência: conforme estabelecido no instrumento contratual. Data da contratação: 03 de agosto de 2026. Serranópolis - GO, 03 de agosto de 2026. LÍVIA ASSIS LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Educação

Protocolo 646928

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 8904/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026 OBJETO: Inexigibilidade de licitação referente ao Ofício nº 606/2026/SME - Solicitação nº 15088, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados ao Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes do processo administrativo. ADJUDICATÁRIA: ASFAM - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.132.317/0001-01, estabelecida na Rua José de Carvalho, Setor Centro, Serranópolis - GO. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 708.380,40 (setecentos e oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03 de agosto de 2026. Serranópolis - GO, 03 de agosto de 2026. LÍVIA ASSIS LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Educação

Protocolo 646930

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

O Município de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros. O certame acontecerá às 09 horas do dia 02 de setembro de 2026. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 20 de agosto de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 646845

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026

O Município de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Aquisição de mobiliário para equipar o novo prédio da Escola Municipal de Tempo Integral Manoel Caetano do Nascimento. O certame acontecerá às 14 horas do dia 02 de setembro de 2026. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 20 de agosto de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 646847

Simolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **no período a partir do dia 24 de agosto de 2026, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 2.649/2026**, e demais normas aplicáveis. Informações no fone: (62) 99668-0932, das 8h às

12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.simolandia.go.gov.br.

Simolândia -GO, 19 de agosto de 2026.

SIDNEY ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO

Agente de Contratação

Protocolo 646918

Teresina de Goiás

MUNICÍPIO DE TERESINA (GO)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Teresina (GO) AVISA aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública para contratação de EMPRESA, conforme abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO (P.E 007/2026) - Às 09H00MIN do dia 02/09/2026 (quarta-feira), cujo objeto será: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades deste município. + Informações (62) 3367-1140 das (7h às 11h) e das (13h às 17h), ou na sede do município localizada na Praça Tiradentes, Nº 43 Bairro - Centro - Teresina (GO), ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br. Em 19/08/2026, AKLLA RODRIGUES ALENCAR, Pregoeira.

Protocolo 646922

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da **Lei nº 14.133/2021** de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, **Lei Complementar 123/2006** e suas alterações, **Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 040/2026 de 27/01/2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ABRANGENDO A HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 17 de agosto de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 646188



Vicentinópolis

PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL-SRP Nº 016/2026
O MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03/09/2026 às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, menor preço por item, com tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, através do Portal da BNC(<https://bnc.org.br/>), visando a aquisição de ferramentas, discos de corte, pneus, câmaras de ar, para atender as necessidades do Departamento de obras, seguindo as condições estabelecidas na lei federal 14.133/2021 e no edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557 ou e-mail:licitacaovct2@gmail.com. VCT, 19/08/2026. Jorge Mariano Neto.Pregoeiro.

Protocolo 646738

Vila Boa

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE VILA BOA - GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o edital de Chamamento Público do tipo CREDENCIAMENTO, visando a contratação de Leiloeiro Público Oficial devidamente registrado em Junta Comercial, para a prestação de serviços técnicos tendo como finalidade de avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, de veículos/máquinas, sucatas, bens públicos imóveis e bens móveis inservíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Vila Boa/GO. Período de Início para Cadastramento: 24/08/2026 às 07h00 até 04/09/2026 às 13h00, DEMAIS meses conforme cronograma constante no Edital de Chamamento. A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou no site: www.vilaboa.go.gov.br ou e-mail: pmvblicitacao@gmail.com. Vila Boa-GO, 19 de agosto de 2026. ELLEN ALVES MACEDO/Agente de Contratação.

Protocolo 646741

FUNDOS MUNICIPAIS

Aparecida do Rio Doce

Aviso de Resultado de Julgamento e Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 05/2026. O condutor de processos do órgão Fundo Municipal de Assistência Social - Aparecida do Rio Doce-GO, vem comunicar o resultado do processo de Pregão Eletrônico nº5/2026, Processo Administrativo nº18979/2026 finalizado quarta-feira, 19/08/2026 às 08:04, objeto: Registro de Preço para Contratação, Sob demanda de Empresa especializada para aquisição de Camisetas Personalizadas/ Uniformes Personalizados para atender as demandas de Eventos realizados pela Secretaria de Promoção e Assistência Social de Aparecida do. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: LMK Confecções Ltda (48486248000130) com os lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11 no valor total de R\$ 39.856,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Aparecida do Rio Doce/GO, 19/08/2026. Nadia Line Cabral dos Santos/Condutor de Processos.

Protocolo 646862

Rio Verde

FEMBOM/RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: aquisição material de salvamento em altura.
MODALIDADE: Adesão à ARP nº 02/2026 - CBMGO, oriunda do

processo nº 202500005003079.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21.

CONTRATO N. 14/2026.

CONTRATADA: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 15.453.449/0001-82.

VALOR: R\$. 34.054,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e quatro reais).

Rio Verde, 19 de agosto de 2026. Ricardo de Souza Oliveira - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde.

Protocolo 646880

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO ARP PE052/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do **Pregão Eletrônico 052/2026**

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0001-80, R\$ 13.757,60

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, R\$ 17.550,00

JVMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.461.011/0001-83, R\$ 257.817,20

MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, R\$ 11.868,00

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ nº 34.771.531/0001-08, R\$ 21.042,80

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.417.694/0001-20, R\$ 780,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, R\$ 3.933,00

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.365.113/0001-78, R\$ 9.740,00

C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.457.348/0001-04, R\$ 162.310,00

PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.321.488/0001-45, R\$ 12.153,00

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, R\$ 15.810,00

SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83, R\$ 18.040,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, R\$ 96.616,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, R\$ 12.440,00

DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0001-10, R\$ 129.250,00

CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0036-87, R\$ 41.320,00

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.374.797/0001-05, R\$ 9.200,00

R M HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.029.414/0001-74, R\$ 6.158,40

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, R\$ 3.596,20

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 58.676.108/0001-89, R\$ 22.890,00

VIVA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 10.447.355/0001-87, R\$ 112.800,00

BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.720.905/0002-24, R\$ 27.062,40

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0001-68, R\$ 126.834,00

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, R\$ 10.255,00

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.905.061/0001-33, R\$ 15.294,00

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92, R\$ 1.492,00

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, R\$ 360.000,00



A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 19 de agosto de 2026.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 646787

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO
EXTRATO ARP PE058/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do **Pregão Eletrônico 058/2026**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, R\$ 452.850,00.

LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.043.023/0001-26, R\$ 170.260,00.

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.718.661/0001-03, R\$ 643.800,00.

DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, R\$ 79.500,00.

REALMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.847.959/0001-18, R\$ 19.875,00.

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.959.514/0001-53, R\$ 145.670,00.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92, R\$ 56.670,00.

C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.457.348/0001-04, R\$ 89.410,00.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, R\$ 3.669,00.

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, R\$ 3.915,00.

ESTRATTI VEGETAL FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, R\$ 223.200,00.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, R\$ 45.390,00.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, R\$ 311.200,00.

FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED, CNPJ nº 34.443.180/0001-06, R\$ 714.300,00.

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66, R\$ 10.140,00.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13, R\$ 136.800,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 19 de agosto de 2026.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 646789

Rubiataba

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026, Processo Administrativo nº 3071/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, NÚCLEO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR LINCOLN MONTEIRO BARBOSA, ESCOLA MUNICIPAL RIVALDO SANTANA SAMPAIO. EMENDA Nº 1028.3/2024- PROCESSO Nº 202500005012747. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL. DOTAÇÃO 71.158-4 OPERAÇÃO 006 AGÊNCIA:3631; Contratadas: CONTRATO 181: AK INOVACOES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 53.696.164/0001-61, valor total do contrato é de R\$ 1.045,80 (um mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), CONTRATO 182: COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 03.461.803/0001-31, valor total do

contrato é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), CONTRATO 183: D.E.A CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 52.331.094/0001-85, valor total do contrato é de R\$ 10.384,50 (dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), CONTRATO 184: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 37.448.730/0001-60, valor total do contrato é de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), CONTRATO 185: VANINHA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 58.421.861/0001-23, valor total do contrato é de R\$ 3.893,70 (três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na íntegra no site: www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 19 de agosto de 2026. João Pedro Cardoso dos Santos Barbosa-Pregoeiro.

Protocolo 646660

CÂMARAS MUNICIPAIS

Bonópolis

PODER LEGISLATIVO DE BONÓPOLIS - GO

A Câmara Municipal de Vereadores de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público a RETIFICAÇÃO e REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 175/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria, compreendendo a confecção, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário planejado destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Bonópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 03/09/2026 às 08h01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://bonopolis.go.leg.br/>; Fone: (62) 3393-1112. Bonópolis, 20 de agosto de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 646932

Mutunópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Mutunópolis torna pública a realização do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2026, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal permanente, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas em edital, especificadamente para os seguintes cargos: Analista de Controle Interno, Assessor Jurídico, Auxiliar de Serviços Gerais - Área Externa da Câmara, Auxiliar de Serviços Gerais - Área Interna da Câmara, Contador, Recepcionista e Secretário(a) Administrativo(a). O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Especial do Concurso Público, designada pela Portaria nº 03 de 06 de maio de 2026, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no período de 18 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026. A íntegra do Edital contendo todas as informações relacionados ao número de vagas, vencimento base, exigências de escolaridade, provas, critérios de pontuação, cronogramas etc., estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico da organizadora www.institutoverbena.ufg.br. Mutunópolis, 19 de agosto de 2026, Laudiméia Vaz de Oliveira - Presidente da Câmara.

Protocolo 646852



Posse

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 499/2026. A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 20/08/2026 a 24/08/2026, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado 9000 BTUs, já incluída a instalação. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência encontra-se disponível no site: <https://posse.go.leg.br/>, no campo licitações, na aba "avisos de dispensas". O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: compras@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 646719

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

REDE DE AUTO POSTO EXPRESS LTDA, CNPJ nº 08.821.778/0005-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a licença de operação (LO) nº 118/2025 - Processo nº 48902/2025 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de Itumbiara - Go.

Protocolo 646585

PRIMAVERA QUIMICA LTDA, CNPJ: 07.679.615/0001-35, torna-se público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Palmeiras de Goiás - SEMAPA a Licença Ambiental Única (LAU) nº 046/2026 do processo 1364/2026 com validade até 18/08/2031, para atividade de Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento, em área de 619,04 m², na Rua S-6, Qd. 07 Lt.07, Setor Sul, Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 646641

A J Transportes e Locações Ltda, CNPJ 17.130.608/0001-33, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Anápolis (GO), a Licença Ambiental de Funcionamento, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos em Anápolis - Goiás. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 646662

DOROTHEA JOHANNA SCHOLTEN SAKAMOTO, CPF: 106.175.848-69, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Montividiu a Licença Ambiental para atividade de Irrigação com área de 255,07 ha, na Fazenda Bom Jardim, município de Montividiu - GO.

Protocolo 646683

EDITAL DE COMUNICADO

BOA SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA CNPJ: 26.672.980/0001-62, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a licença ambiental de operação -LO, para a fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais e Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Via Primária IV, QD 10 , s/n DIAGRI em Itumbiara, Goiás.

Protocolo 646690

PLANTAGEO ENGENHARIA torna público que o **SR. CLAUDIO ROCHA TOSCANO**, inscrito no CPF nº 877.482.741-34, requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caldas Novas - GO a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para 06 (seis) barragens - área inundada de até 0,99 ha -, destinadas à dessedentação animal, localizadas em zona rural, na Fazenda Bocaina, no município de Caldas Novas - GO. Informa, ainda, que não foi exigida a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Protocolo 646693

VALENTE CAR AUTO PARTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.202/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE: 45-30-7-04), na Av. C17, nº 356, quadra 03, lote 07 e 08, Vila Lucy, Goiânia-GO.

Protocolo 646705

HEIDER GUTEMBERG CAMPOS - ME inscrito no CNPJ: 16.433.455/0001-30, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Colinas do Sul da Licença de Funcionamento para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores estabelecido à RODOVIA GO 132, S/N, LOTES 16 A 20KM 500 METROS A DIREITA, ZONA RURAL CEP: 73.740-000

Protocolo 646709

A empresa **P&B MINERADORA LTDA**, CNPJ nº 60.586.289/0001-02 torna público que **SOLICITOU** da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá, a Licença Ambiental de Funcionamento, Processo nº 886/2026, para a extração de **AREIA**, na Fazenda Balsamo, município de Jaraguá-GO, obedecendo resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 646715

ALENCAR VIEIRA AUTOPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.639.492/0001-23, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado em Avenida Brasil, Quadra 47, Lote 01E, Bairro São João, Anápolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 646724

Ivon José Valente torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Desenvolvimento Sustentável de Posse - GO, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) Corretiva, para extração de cascalho na Fazenda Garrotoinho, Zona Rural, Posse - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 646775

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2026-SRP. Data Abertura: 03 de setembro de 2026 às 13h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação e o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares, compostos por materiais de uso educacional, organizados por etapa de ensino e finalidade pedagógica, com fornecimento completo e acondicionamento em caixa identificada correspondente ao respectivo tipo de kit escolar, destinados ao atendimento das redes públicas municipais de ensino dos municípios participantes do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Local da Sessão de Abertura: Plataforma: <https://bbmnet.com.br>. Retire e Acompanhe o edital no site <https://bbmnet.com.br> e nos sites www.ciabc.com.br e plataforma BBMnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Email: ciabc@ciabc.com.br. Marcelino Pereira Cruz Sobrinho - Pregoeiro.

Protocolo 646870



MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA LTDA, cadastrada no CNPJ nº. 03.038.215/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, JUCEG, sob. O nº. **5210235281-2** por despacho do dia **15/04/1999**, estabelecida na Rua Nova Olinda, s/nº, Quadra 40, Lote 14, Jardim Esmeralda, CEP 74905.070, Aparecida de Goiânia, Goiás.

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), PARA AS ATIVIDADES NO LOCAL: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86.

Aparecida de Goiânia, 18/08/2026.

MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA LTDA

Protocolo 646869

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - **AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - **CRER**, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - **HECAD**, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - **HDS**, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - **HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 4 . 2 0 2 6 . AGO.114592	CRER / GO - Patrimonio - cadeiras de basquete
OCS01.2026.JUL.04483	HUGOL / GO - Serviço contratação de seguro predial
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . AGO.114717	HUGOL/GO - Aquisição de hemodinâmica - balões - sc mv 114717
CTP04.2026.MAI.03590	CRER/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de medicamentos antibióticos
CTP01.2026.MAI.03884	HUGOL/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de medicamentos antibióticos
CTP08.2026.MAI.02296	HDS/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de medicamentos antibióticos
CTP29.2026.MAI.03075	HECAD/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de medicamentos antibióticos
CTP03.2026.MAI.00561	HEJ/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de medicamentos antibióticos
CTP04.2026.ABR.03561	CRER/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de eletrólitos
CTP01.2026.MAI.03843	HUGOL/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de eletrólitos
CTP03.2026.MAI.00555	HEJ/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de eletrólitos
CTP29.2026.MAI.03063	HECAD/GO - contratação de empresa para fornecimento contínuo de eletrólitos.
CTP08.2026.MAI.02289	HDS/GO - contratação de empresa para fornecimento contínuo de eletrólitos

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.>

agirsauade.org.br/, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsauade.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5446-Luiz Henrique, (62) 3995-5451-Danielly, (62) 3995-5416-Thízia - Serviço de Compras.

Protocolo 646866

GUARANÁ MINEIRO LTDA., CNPJ 35.374.052/0001-02 , torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Rio Verde - GO , a Renovação da Licença de Operação (LO), processo nº 208971/2021 , para a atividade de industrialização e comercialização de refrigerantes e sucos, engarrafamento, gaseificação e comercialização de água mineral, localizada na Av. PW, Qd. C, lotes 3-5, Bairro César Bastos , Rio Verde - GO.

Protocolo 646181

SOL GO RIO VERDE LTDA.

CNPJ/MF nº 51.270.572/0001-21 - NIRE 52206105731

Ata da Reunião de Sócios realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol GO Rio Verde Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia BR 060, s/n, KM 406, a esquerda 8 KM, Lote Fazenda Boa Vista, Zona Rural, CEP 75.904-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.270.572/0001-21 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE 52206105731 ("**Sociedade**"). **2. Convocação e Presença:** Presente a única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"). **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo; e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1. Redução do capital social da Sociedade: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade, passando o capital dos atuais R\$ 33.033.093,00 (trinta e três milhões, trinta e três mil, noventa e três reais), **para até R\$ 30.783.093,00** (trinta milhões, setecentos e oitenta e três mil, noventa e três reais), sendo, portanto, uma redução de **até R\$ 2.250.000,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), com o cancelamento de **até 2.250.000** (dois milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas de emissão da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5.1.2.** Aprovar que, em razão do disposto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única sócia **Helexia SBH3 S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.400.830/0001-32, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 90 (noventa) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, a Cláusula 5ª do Contrato Social será alterada para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. **5.2.** Ratificar a autorização aos membros da administração da Sociedade a tomarem todas as providências



e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive os registros e publicações para a implementação da Redução de Capital, junto com a assinatura de todos os documentos necessários à consecução das deliberações aqui previstas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio Verde (GO), 20 de julho de 2026. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente;** Fernanda Araujo Cruz - **Secretária. Sócia: Helexia SBH3 S.A.**

Protocolo 646460

SOL GO CEZARINA LTDA.

CNPJ/MF nº 50.618.665/0001-31 - NIRE 52206042615

Ata da Reunião de Sócios realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol GO Cezarina Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Cezarina, Estado de Goiás, na Rodovia GO 217, KM 3, a direita, Lote Fazenda AM, Zona Rural, CEP 76195-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.618.665/0001-31 e registrada na Junta Comercial do Estado do Goiás sob o NIRE 52206042615 (**"Sociedade"**). **2. Convocação e Presença:** Presente a única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (**"Código Civil"**). **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen.** Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz.** **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo; e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1. Redução do capital social da Sociedade: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade, passando o capital dos atuais R\$ 33.677.870,00 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), **para até** R\$ 27.477.870,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), sendo, portanto, uma redução de **até** R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), com o cancelamento de até 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil) quotas de emissão da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5.1.2.** Aprovar que, em razão do disposto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única sócia **Helexia SBH4 S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**"CNPJ/MF"**) sob o nº 52.609.844/0001-38 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300355979, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 90 (noventa) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, a Cláusula 5ª do Contrato Social será alterada para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. **5.2.** Ratificar a autorização aos membros da administração da Sociedade a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive os registros e publicações para a implementação da Redução de Capital, junto com a assinatura de todos os documentos necessários à consecução das deliberações aqui previstas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião

e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Cezarina, 20 de julho de 2026. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente,** Fernanda Araujo Cruz - **Secretária. Sócia: Helexia SBH4 S.A.**

Protocolo 646466

SOL GO GUAPÓ LTDA.

CNPJ/MF nº 50.489.356/0001-09 - NIRE 52206030650

Ata da Reunião de Sócios realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol GO Guapó Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Guapó, Estado de Goiás, na Rodovia BR 060 Rio Verde a Goiânia, S/Nº, KM 191 Estrada Vicinal, Zona de Expansão Urbana, CEP 75350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.489.356/0001-09 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52206030650 (**"Sociedade"**). **2. Convocação e Presença:** Presente a única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (**"Código Civil"**). **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen.** Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz.** **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo; e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1. Redução do capital social da Sociedade: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade, passando o capital dos atuais R\$ 29.447.422,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais), **para até** R\$ 22.447.422,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais), sendo, portanto, uma redução de **até** R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), com o cancelamento de 7.000.000 (sete milhões) quotas de emissão da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5.1.2.** Aprovar que, em razão do disposto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única sócia **Helexia SBH4 S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**"CNPJ/MF"**) sob o nº 52.609.844/0001-38 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300355979, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 90 (noventa) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, a Cláusula 5ª do Contrato Social será alterada para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. **5.2.** Ratificar a autorização aos membros da administração da Sociedade a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive os registros e publicações para a implementação da Redução de Capital, junto com a assinatura de todos os documentos necessários à consecução das deliberações aqui previstas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Guapó, 20 de julho de 2026. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente,** Fernanda Araujo Cruz - **Secretária. Sócia: Helexia SBH4 S.A.**

Protocolo 646471



LIMA EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (CNPJ nº 33.780.870/0001-80) torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)** de Águas Lindas de Goiás-GO, a **Licença Ambiental Única (LAU)**, para a atividade de **Condomínio de 12 unidades habitacionais**, localizado na Quadra C-36, Lote 04-B, MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 646489

CALIL VIEIRA DE SOUZA, CPF: 124.415.201-30, torna-se público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Palmeiras de Goiás - SEMAPA a Licença Ambiental de Instalação nº 044/2026 do processo 1162/2026 com validade até 17/08/2030, para atividade de Avicultura, em área de 7.200,00 m² na Fazenda "Bom Sucesso", Lugares "Barreiro da Mansinha", "Capivary" e "Mato Grande", zona rural, Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 646635

NAGILA RUBIA BEZERRA DE SOUZA RATES, CPF: 509.215.171-49, torna-se público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Palmeiras de Goiás - SEMAPA a Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 036/2026 do processo 259/2026 com validade até 29/07/2031, para atividade de Avicultura, em área de 8.400,00 m² na Fazenda Camarão, no Município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 646639

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: **34.117.718/0001-84**, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD e cursos profissionalizantes. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes:** Jaqueline Da Silva Melo, Gabriella Marques Da Cruz, José Fábio Do Nascimento, Jailton Silva Santos, Geovana Dos Santos Silva, Ana Carolina De Sousa Lacerda, Jonathan Matheus Silva De Alcântara, Janaina Barbosa De Lima, Israel Junior De Melo Ferreira, Ana Paula Flores Da Costa, Alexandre Noia Borges, Silviane Virgínia Cordeiro De Barros, Renan De Oliveira Rocha, Matheus Henrick Garcia Da Silva, Marcelo Vincoletto Junior, Julio Cesar Rodrigues De Carvalho, Jéssica Lany Da Silva Braga, Larissa Ferreira Dos Santos, Marley Pereira Da Silva, Maria Eduarda Torquet Aires, Jessica Cristina Dos Santos, Gabriel Dos Santos Fidelis, Nadia Aparecida Da Silva Nascimento, Genis Santos Gomes, Celina Aparecida Costa, Luciano Dos Santos, Emille Camila Gusmão Do Nascimento, Leis Pereira Andrade, Guilherme Petersen Gonçalves, Joseane Dos Santos Silva, Luiz Otavio De Oliveira Souza, Adriel Monteiro Da Silva, Alexsandro Ferreira Costa, Carlos Eduardo Gomes Maia, Daniele Da Silva Conceicao, Davi Ribas, Eduardo Schull, Ewerton Ramos Batista, Fernanda Ajala De Oliveira, Gislene Cristina De Castro Njike, Jennifer Zorzi Rodrigues, Jose Renato Pereira Da Silva, Joseane Goncalves De Matos Almeida, Josiele Moura D Avila, Kennedy Dos Santos Garcia, Luiz Eduardo Santos Gomes, Maryane Braga De Oliveira, Micaele Alves De Souza, Raila Janielly Silva De Souza, Renildo Alves Dos Santos, Sergio Pezzini, Silvana De Novais Silva, Valnei Almeida De Jesus, Yasmin De Souza Bento, Ademilton Galdino Da Silva, Alexsandro Rochadel Cardozo, Ana Carolina De Carvalho Barboza Pedras Branco, Bruna Banaczeski Bombana, Carlos Eduardo Nunes Leão, Denise Heden Dos Santos, Emanoeli Parmegiani, Felipe De Lima Silva, Fernando Balbino Gomes, Gisele Cristina Dos Santos Cardoso, Glauciane Pimenta Brandão Alves, Hendrik Leendert De Bruijn, João Paulo Ferreira Favacho, Jose Eduardo Ramires Dias, Kesler Vitor Teixeira De Lima, Lucas Prestes, Lucas Vinicius Bade Dos Santos, Maranatha Denis, Marcos Rafael Soares Marinho, Maria Aparecida Da Silva, Mateus Santos Cruz, Rayane Jamile Silva Pimentel, Santino Agustin Avila Yevenes, Tauane Soares Paulino, Yan De Pinho Oliveira.

Protocolo 646644

GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, CNPJ 02.773.950/0001-84, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes - SEMMACC a Licença Ambiental Simplificada Corretiva para Barragem de Terra **na Fazenda Santa Bárbara, local denominado Setor Azarias**, município de Goiatuba, GO.

Protocolo 646677

GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, CNPJ 02.773.950/0001-84, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes - SEMMACC a Licença Ambiental Simplificada Corretiva para Barragem de Terra, **na Fazenda Cascatinha**, município de Goiatuba, GO.

Protocolo 646678

GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, CNPJ 02.773.950/0001-84, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes - SEMMACC a Licença Ambiental Simplificada Corretiva para Barragem de Terra **no local denominado Setor Bom Sucesso**, município de Goiatuba, GO.

Protocolo 646679

GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, CNPJ 02.773.950/0001-84, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes - SEMMACC a Licença Ambiental Simplificada Corretiva para Barragem de Terra, **na Fazenda Santana dos Olhos d'água, local denominado Setor Santana IV**, município de Goiatuba, GO.

Protocolo 646680

GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, CNPJ 02.773.950/0001-84, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes - SEMMACC a Licença Ambiental Simplificada Corretiva para Barragem de Terra **na Fazenda Santa Bárbara, local denominado Setor Santa Bárbara**, município de Goiatuba, GO.

Protocolo 646682

DHL SUPPLY CHAIN (BRAZIL) LTDA, CNPJ Nº 02.836.056/0174-24, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SEMOHPUMA)**, através do processo nº 01123.00013154/2026-58 a Licença Ambiental de Funcionamento (LF) nº 2619238/2026, para as atividades de: Escritório administrativo para: Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; e Organização logística do transporte de carga, na Rua Santana das Antas, nº 630, Quadra 74 Lote 01 Parte B, Bairro Polocentro I e II Etapa, Anápolis/GO.

Protocolo 646740

PEDRO PEIXOTO JÚNIOR, Inscrito no CPF sob o nº 180.395.961-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - SEMMA, a **Licença Previa / Licença de Instalação**, Com validade: 15/07/2026 à 15/07/2030, para atividade referente ao parcelamento do solo na modalidade de loteamento aberto, denominado **Residencial Spessoto**, referente aos processos: 3113/2025 e 3900/2025, localizado na Fazenda Barra da Cachoeira, na zona urbana no município de Nova Veneza-GO, CEP:75470-000.

Protocolo 646695



SPE SENADOR EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 26.729.677/0001-59, torna público o recebimento da LAI nº. 017/2020 junto a Agência Municipal de Meio Ambiente para parcelamento do solo, do Condomínio Horizontal - Modalidade Loteamento Fechado denominado Recanto das Brisas que contempla Terraplanagem, Pavimentação, Sistema de Drenagem Pluvial, Sistema de Fornecimento de Energia Elétrica, Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, na cidade de Senador Canedo - GO.

Protocolo 646714

CIPLAN Cimento Planalto S/A, inscrita sob CNPJ: 00.057.240/0039-03, torna público que recebeu, em 30/07/2026, a Licença Ambiental Única, nº 036/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina (SEMMA) - GO, referente a atividade de extração de argila, situada no Loteamento Santa Maria, Lotes: 1829, 1829A, 1830A, 1831, 2781, 2781A, 2832, 2832A, 2842, 2842A, 2843, 2843A, 2844, 2844A, 2850, Zona Expansão Urbana, no município de Planaltina-GO, com validade até 30/07/2031. Processo: 12863/2026, Maria Aparecida Teixeira - Gerente de Meio Ambiente.

Protocolo 646736

MICHELLA ROBERTA DOMINGUES DA SILVA, CNPJ: 66.375.190/0001-30 torna público que **Requeru** à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade de **Fabricação de conservas de frutas**, na Avenida Perimetral, Sala 2, Residencial Anaville, Anápolis-GO.

Protocolo 646791

Inovar Soluções LTDA, portador do CNPJ: 14.025.309/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Licença Corretiva Para Recuperação de Materiais Plásticos, situado na Rua 37, Quadra 279, Lote 33, Jardim Luzília, Luziânia-GO.

Protocolo 646799

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 062/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática para o Hospital Estadual de Luziânia, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1620578, 1620579, 1620580, 1620581, 1620629, 1620630, 1620631, 1620632, 1620633 e 1620980. Entrega das propostas até 31/08/2026, 23h e 55min, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Luziânia/GO, 19/08/2026. Comissão de Compras e Contratações.

Protocolo 646815

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 073/2026

Primeiro Termo de Aditivo para acerto de valor. Dados do Contrato Primitivo: Pregão Eletrônico: nº 071/2025, Processo Licitatório n. 134/2025. **Contrato n. 073/2026**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta do Contrato nº 073/2026, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, equipamentos em aço inox, eletrodomésticos e acessórios diversos, destinados a Praça de Alimentação e ao Novo Complexo Administrativo, conforme a solicitação do Departamento de Patrimônio da UniRV - Universidade de Rio Verde.

Contratada: **M.G CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**; CNPJ nº 15.188.785/0001-45. Valor (Aditivo):

O valor total do objeto deste Aditivo é de R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais). Dotação Orçamentária nº 05.25.12.364.612 5.2192.4.4.90.52. Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 646839

POSTO DE COMBUSTIVEIS SONHO DOURADO LTDA, CNPJ: 56.503.909/0001-17; torna público que recebeu junto a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, o Registro de Licenciamento Ambiental, para atividades de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Avenida Anápolis, nº 965, Quadra 01, Lote 20E, Residencial Sonho Dourado, Goiânia - GO, CEP: 74.781-005.

Protocolo 646853

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 211/2025

Primeiro Termo de Aditivo para acerto de valores e vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 060/2025, Pregão Eletrônico: nº 026/2025. **Contrato n. 211/2025**, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e plataformas da Universidade de Rio Verde (UniRV), abrangendo os campi de Rio Verde, Formosa e Goiânia, incluindo mão de obra técnica qualificada, fornecimento de peças originais ou genuínas, além de componentes e acessórios necessários, em atendimento às demandas do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais. Contratada: **ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA**; CNPJ nº 07.296.500/0001-61. Vigência (Aditivo): O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, a contar de **01 de setembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta do referido contrato. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 90.832,68 (noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.36 4.6128.2200.3.3.90.30 e 05.25.12.364.6128.2200.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 646871